

Atos do Executivo

DECRETO Nº 1.523, DE 19 DE MARÇO DE 2020 *

Cria Comitê de Enfrentamento à Epidemia do COVID-19, no Município de Contagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no exercício da atribuição legal lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e considerando o Decreto nº 1.510, de 16 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Enfrentamento à Epidemia do COVID-19, de caráter deliberativo, com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e o controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

§1º O Comitê de que trata o caput deste artigo, será composto pelos seguintes membros:

- I – Cleber de Faria Silva, Secretário Municipal de Saúde;
- II – Atílio Antônio Belote, Chefe de Gabinete do Prefeito;
- III – Décio Camargos de Aguiar Junior, Secretário Municipal de Defesa Social;
- IV – Marius Fernando Cunha de Carvalho, Procurador Geral do Município;
- V - José Luiz da Silva Mathias Borel, Secretário Municipal de Comunicação;
- VI – Alessandro Marques, Subsecretário de Relacionamento com a Sociedade Civil.

§2º O Presidente do Comitê será o Secretário Municipal de Saúde e o Secretário Executivo será o Secretário Municipal de Defesa Social.

§3º Poderão ser convidados para participar da reunião, a juízo dos membros, com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite, especialistas e representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do registro, em Contagem, 19 de março de 2020.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

* Republicado por haver incorreções de natureza material

DECRETO Nº 1.525, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Altera o Decreto nº 707, de 18 de outubro de 2018, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal da Mulher de Contagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 4.481, de 26 de setembro de 2011,

Art. 1º O Decreto nº 707, de 18 de outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

II-

.....

d) Raquel Marques Antunes, titular, a partir de 12 de março de 2020, e, a partir de 19 de agosto de 2019, Fernanda Costa de Vasconcelos Martins, suplente;

.....”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 20 de março de 2020.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

DECRETO Nº 1.526, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção, ao contágio pelo novo Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no exercício da atribuição legal que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus – COVID-19;

Considerando o Decreto nº 1.510, de 16 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Contagem;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

Considerando a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este decreto dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – COVID-19 no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme Situação de Emergência em Saúde Pública declarada por meio do Decreto nº 1.510, de 16 de março de 2020.

Art. 2º No caso dos serviços considerados não essenciais, ficam interrompidas as atividades do Poder Executivo Municipal a partir do dia 22 de março, por tempo indeterminado, período em que os agentes públicos prestadores desses serviços ficarão em sobreaviso, nos termos deste Decreto.

§1º Poderá ainda ser realizado o teletrabalho, no curso do período de emergência, nos termos do Decreto nº 1.503, de 12 de março de 2020, para servidores cujas atribuições, por sua natureza e meios de produção, permitam a realização do trabalho remoto, sem prejuízo ao serviço público.

§2º Excepcionalmente, poderão exercer atividades presenciais os servidores cuja atividade seja considerada imprescindível, conforme definição do titular do órgão ou da entidade.

§3º O agente público em sobreaviso ou no exercício de teletrabalho poderá ser convocado para retorno ao trabalho presencial a qualquer momento e a critério do Poder Executivo.

§4º O regime de sobreaviso de que trata este Decreto corresponderá ao período de sua jornada habitual de trabalho, sendo vedado neste período contrair qualquer tipo de vínculo empregatício, tais como RPA, contrato temporário, sob pena de ilícito funcional e acúmulo indevido de cargos.

§5º Os períodos de realização de sobreaviso e teletrabalho serão computados como efetivo exercício para todos os fins, exceto para concessão de auxílio-transporte e tíquete alimentação/refeição nos casos de sobreaviso e de auxílio-transporte nos casos de teletrabalho.

§6º O disposto no caput e o exercício do teletrabalho não se aplicam aos servidores que prestam serviços considerados essenciais, especialmente nas áreas de assistência à saúde, segurança pública e no Gabinete do Prefeito, salvo os servidores que:

I - tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II - forem portadores de doenças crônicas, tais como:

- a) diabetes;
- b) hipertensão;
- c) doença respiratória;
- d) cardiopatias;
- e) insuficiência renal crônica;
- f) imunossuprimidos;
- g) pacientes oncológicos; e

III – estejam na condição de gestantes e lactantes.

§7º Os servidores de que tratam o inciso II do §4º deste artigo deverão comprovar sua condição através de relatório médico, a ser apresentado a sua chefia imediata.

§8º Os dirigentes dos órgãos e das entidades definirão os serviços considerados como essenciais.

§9º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - sobreaviso: os casos em que o servidor não exercerá as suas atividades, que ficarão sobrestadas até convocação;

II - teletrabalho: o regime de trabalho em que o servidor público executa, em caráter contínuo, parte ou a totalidade de suas atribuições fora das dependências físicas



Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeito Municipal: Alexis José Ferreira de Freitas
Projeto editorial e produção:
Jornalistas: Diúde Campos, Carolina Melo Cunha,
Noême Ramos e Vanessa Trotta
Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson
Magalhães

Distribuição: Protocolo Geral.
Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro
Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900. / **Telefone:** (31) 3352-5000
Assinatura Digital:
Camila Xavier Silva - Matrícula: 35.754-5

ASSINATURA DIGITAL

das unidades do respectivo órgão ou entidade de lotação, por meio da utilização de tecnologias de informação e comunicação.” (NR)

Art. 3º As contratações temporárias poderão ser prorrogadas além do prazo estipulado em Lei para o enfrentamento ao COVID-19, desde que devidamente justificadas pelo ordenador de despesas da Pasta.

Art. 4º Ficam suspensos por prazo indeterminado:

I – as aulas da Rede de Ensino de Contagem, a partir do dia 18 de março de 2020, por prazo indeterminado;

II – a realização de eventos públicos ou privados de qualquer natureza, em espaços abertos ou fechados, com público acima de 10 (dez) pessoas;

III – as feiras, de qualquer natureza e espécie;

IV – as atividades e visitas nos parques municipais;

V – as visitas às casas e centros de culturas, museus, equipamentos esportivos, e em outros locais de uso coletivo nas dependências do Poder Executivo municipal;

VI – as reuniões de Conselhos Municipais ou qualquer outra forma de colegiado, salvo situações específicas devidamente justificáveis;

VII – a realização de atendimento ao público nos seguintes órgãos:

a) Procon Contagem;

b) Receita Municipal; e

c) Sine - Contagem.

VIII – os atendimentos no Prefeitura Aqui e nas Administrações Regionais Municipais;

IX - da realização de capacitações e treinamentos presenciais;

X - de participação em viagens oficiais de membro, servidor, colaborador ou estagiário do Poder Executivo municipal, salvo os casos indispensáveis autorizados pelo dirigente máximo;

XI – as atividades dos Restaurantes Populares;

XII – a prova de vida dos aposentados e pensionistas; e

XIII – os concursos públicos e processos seletivos em curso no Município.

Art. 5º Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do inciso II do art. 2º do Decreto Federal nº 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando às penalidades previstas em ambos os normativos.

Parágrafo único. O Procon de Contagem, no âmbito de sua atuação, deverá realizar fiscalizações para coibir o aumento arbitrário de preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19.

Art. 6º O agente público que retornar de viagem internacional fica impedido de se apresentar ao órgão ou à entidade de trabalho, ainda que prestador de serviços essenciais definidos nos termos do § 5º do art. 2º, por:

I – 14 (quatorze) dias corridos contados do retorno da viagem se apresentar sintomas característicos da doença; e

II – 7 (sete) dias corridos contados do retorno da viagem se não apresentar sintomas característicos da doença.

§1º O agente público deverá comunicar prontamente a situação a sua chefia imediata, que determinará as medidas necessárias para, sendo possível, viabilizar a realização do teletrabalho, sem prejuízo da remuneração

§2º O agente público deverá encaminhar a sua chefia imediata a comprovação da passagem aérea ou de hospedagem.

Art. 7º O agente público que for diagnosticado com suspeita ou confirmação de infecção pelo COVID-19 usufruirá de licença para tratamento de saúde por período indicado no atestado médico ou por período não inferior a 14 (quatorze) dias.

CAPÍTULO II

DAS AÇÕES ESPECÍFICAS A ÁREA DA SAÚDE

Art. 8º Os serviços eletivos de saúde serão avaliados por meio de normativas específicas, respeitadas as peculiaridades de cada serviço e o risco envolvido em cada atendimento.

Art. 9º Ficam mantidas as férias regulamentares e prêmio dos servidores da Saúde, já agendadas para os meses de março e abril de 2020, podendo os servidores serem convocados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo se apresentar num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

Art. 10. Ficam suspensas:

I – por tempo indeterminado:

a) as cirurgias eletivas;

b) as aulas do Programa Movimenta Contagem;

c) as visitas técnicas e os estágios em geral, nos seguintes equipamentos de Saúde:

1. Complexo Hospitalar Municipal;

2. Unidades de Pronto Atendimento (UPA);

3. Unidades de Saúde e Centros de Consultas Especializadas;

II – a partir do mês de maio: as folgas compensativas, as concessões e o gozo de férias regulamentares e férias-prêmio aos servidores públicos da Saúde.

Art. 11. As receitas médicas do Sistema Único de Saúde (SUS) Contagem passam a ter validade por 90 (noventa) dias.

Art. 12. Fica estabelecida a restrição das visitas no âmbito do Complexo Hospitalar Municipal e UPAS, sendo:

I - pacientes maiores de 60 anos, crianças e gestantes: mantém 1 (um) acompanhante a cada 12 horas, sendo este com idade inferior a 60 anos, vedada as visitas por tempo indeterminado; e

II - pacientes com menos de 60 anos: no máximo 2 (dois) visitantes, de forma individualizada, com idade inferior a 60 anos, conforma a escala prevista no Anexo Único deste decreto.

Parágrafo único. Todos os visitantes deverão assinar um Termo de Consentimento e Orientação, sendo vedada a visita por pessoas que apresente qualquer sintoma gripal, podendo ocorrer a suspensão definitiva das visitas caso o cenário se configure para tal ação.

Art. 13. Às Instituições de Longa Permanência (ILPis), aplicam-se os mesmos critérios de visita estabelecidos para o Complexo Hospitalar Municipal e UPAS.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas, sujeitando os infratores na prática do crime previsto no art. 268 do Código Penal.

Art. 15. Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 1.510, de 16 de março de 2020:

I – o Capítulo II e seus artigos:

a) art. 9º;

b) art. 10 e seus parágrafo único;

c) art. 11;

d) art. 12, seus incisos e alíneas;

e) art.13 e seus incisos;

- f) art. 14; e
- g) art. 15 e seu parágrafo único.
- II – o Capítulo III e seus artigos:
 - a) art. 16;
 - b) art. 17;
 - c) art. 18, seus incisos e alíneas;
 - d) art. 19;
 - e) art. 20, seus incisos e parágrafo único;
 - f) art. 21; e
 - g) art. 22;
- III – o Anexo Único.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio do registro, em Contagem, 20 de março de 2020.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
 Prefeito de Contagem

DECRETO Nº 1.526 DE, 20 DE MARÇO DE 2020

ANEXO ÚNICO
 HORÁRIOS DE VISITAS HMC E CMI

HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM							
HORÁRIOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
11h – 12h	CTI	Pronto Socorro	Clínica Médica	Transição		Clínica Médica	Clínica Cirúrgica
17h – 18h	Transição	Clínica Cirúrgica		CTI	Pronto Socorro		

CENTRO MATERNO INFANTIL							
HORÁRIOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
11h – 12h	Pediatria	UCI Canguru		CTI Pediátrico	Pediatria	UCI Canguru	CTI Pediátrico
17h – 18h	Alojamento Con-junto	CTI Neo 1	Alojamento Con-junto	CTI Neo 2		Alojamento Conjunto	

RESTRIÇÃO DOS VISITANTES E ACOMPANHANTES:
 Pessoas a partir de 60 anos de idade.
 Gestantes ou imunossuprimidos.

DECRETO Nº 1.527, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Determina a suspensão temporária das atividades comerciais com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus – COVID-19, no Município de Contagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no exercício da atribuição legal lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e considerando o Decreto nº 1.510, de 16 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia 22 de março de 2020, por tempo indeterminado, ficam suspensas as atividades comerciais com potencial de aglomeração de pessoas, em razão da Situação de Emergência em Saúde Pública declarada por meio do Decreto nº 1.510, de 16 de março de 2020, especialmente:

- I – casas de shows e espetáculos de qualquer natureza;
- II – boates, danceterias, salões de dança;
- III – casas de festas e eventos;
- IV – feiras, exposições, congressos e seminários;
- V – shoppings centers, centros de comércio e galerias de lojas;
- VI – cinemas e teatros;
- VII – clubes de serviço e de lazer;
- VIII – academia, centro de ginástica e estabelecimentos de condicionamento físico;
- IX – clínicas de estética e salões de beleza;
- X – parques de diversão e parques temáticos;
- XI – bares, restaurantes e lanchonetes;
- XII – velórios públicos e privados; e
- XIII – igrejas e templos religiosos.

Parágrafo único. Caso tenham estrutura e logística adequadas, os estabelecimentos de que trata o caput deste artigo, poderão efetuar entrega em domicílio e disponibilizar a retirada no local de alimentos prontos e embalados para consumo fora do estabelecimento, desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus – COVID-19.

Art.2º A suspensão prevista no artigo 1º deste Decreto, não se aplica aos seguintes estabelecimentos:

- I – hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias e hortifrutigranjeiros;
- II – farmácias e drogarias;
- III – laboratórios, clínicas de saúde, hospitais e demais serviços de saúde em funcionamento, inclusive as que funcionam no interior de shoppings centers, centros de comércio e galerias de lojas;
- IV – padarias;
- V – clínicas e hospitais veterinários;
- VI – lojas de vendas de alimentação para animais;
- VII – distribuidora de gás;
- VIII – agências bancárias, instituições financeiras e cooperativas de crédito;
- IX – oficinas mecânicas;
- X – postos de combustíveis;

§1º Os estabelecimentos mencionados nos incisos IX e X do caput deste artigo, que mantiverem suas atividades, deverão funcionar com escala mínima de pessoas.

§2º Os estabelecimentos referidos no caput deste artigo, deverão adotar as seguintes medidas:

- I – intensificar as ações de limpeza, higienizando quando do início das atividades e, pelo menos, a cada 03 (três) horas, durante o período de funcionamento, superfícies de toque, como corrimão de escada de acesso, maçanetas, portas, inclusive de elevadores, trinco de portas de acesso de pessoas, pisos paredes e banheiros, dentre outros, preferencialmente com álcool 70% e/ou outro componente que auxilie no combate ao COVID-19;
- II – disponibilizar produtos antissépticos aos seus clientes e funcionários, preferencialmente, álcool em gel 70%;
- III – divulgar informações acerca do COVID-19 e das medidas de prevenção e enfrentamento; e
- IV – adotar as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19.

§3º Para o funcionamento de serviços de restaurantes, lanchonetes e congêneres no interior de padarias, deverão ser adotadas as medidas de entrega em domicílio ou disponibilização da retirada no local de alimentos prontos e embalados para consumo fora do estabelecimento, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 1º, deste Decreto.

§4º As agências bancárias, instituições financeiras e cooperativas de crédito não deverão permitir aglomeração de pessoas que corresponda a quantitativo acima de 30% (trinta por cento) da capacidade prevista em alvará de funcionamento, observando distância igual ou superior a 02 (dois) metros entre os clientes e funcionários.

§5º O funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres no interior de hotéis, pousadas e similares, poderá ser mantido para atendimento exclusivo aos hóspedes, desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19.

§6º As atividades administrativas e os serviços essenciais de manutenção de equipamentos, dependências e infraestruturas referentes aos estabelecimentos cujas atividades estão incluídas nos incisos do caput deste artigo, poderão ser realizadas com adoção de escala mínima de pessoas e, quando possível, preferencialmente por meio virtual.

Art. 3º A partir do dia 22 de março de 2020, por tempo indeterminado, todas as demais atividades não incluídas no caput do art. 2º deste Decreto, com potencial de aglomeração de pessoas, deverão funcionar com medidas de restrição e controle de público e clientes, bem como adoção das demais medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19.

Art. 4º Ficam suspensas enquanto perdurar a Situação de Emergência:

- I – autorizações para eventos em propriedades e logradouros públicos;
- II – autorizações de feiras em propriedade pública e privadas; e
- III – autorizações para atividades de circos e parques de diversões.

Art. 5º A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo dos órgãos de segurança pública, com apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 6º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas, sujeitando os infratores na prática do crime previsto no art. 268 do Código Penal.

Art. 7º Ficam revogados os seguintes Decretos Municipais:

- I – Decreto nº 1.522, de 19 de março de 2020; e
- II – Decreto nº 1.524, de 19 de março de 2020.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 20 de março de 2020.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

DECRETO Nº 1.528, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Revoga o Decreto nº 1.517, de 19 de março de 2020, que aprova regularização fundiária de interesse social (reurb-s) do bairro milanez e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Contagem e considerando a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, em especial a alteração do §10, do Art. 40 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Decreto nº 1.517, de 19 de março de 2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 20 de março de 2020.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

DECRETO Nº 1.529, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Aprova desdobro de terreno que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art.92 da Lei Orgânica de Município e, considerando os despachos exarados no Processo nº 01.291/2020-03A, em nome de Prefeitura Municipal de Contagem,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Desdobro da Gleba H situada no lugar denominado Perobas, com 13.124,97 m² (treze mil, cento e vinte e quatro metros quadrados e noventa e sete décimos quadrados), matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem sob o nº 55.657, originando as seguintes áreas:

I – Lote H-1, da Quadra 9 do Bairro Cinco Perobas, com 10.105,37 m² (dez mil, cento e cinco metros quadrados e trinta e sete décimos quadrados);

II – Lote H-2, da Quadra 9 do Bairro Cinco Perobas, com 3.019,60 m² (três mil e dezenove metros quadrados e sessenta décimos quadrados).

Art.2º Ficam os órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Contagem autorizados a procederem as anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 20 de março de 2020.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

IVAYR NUNES SOALHEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

DECRETO Nº 1.530, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o funcionamento do transporte coletivo de passageiros, público e privado, no Município de Contagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no exercício da atribuição legal que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, para fins de enfrentamento da emergência em saúde pública ocasionada pela pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, no Município de Contagem, que:

I o transporte coletivo de passageiros, público e privado, não exceda à capacidade de passageiros sentados e que, quando possível, mantenha as janelas destravadas e abertas de modo que haja plena circulação de ar nos ônibus e metrô, observando as seguintes práticas sanitárias:

a) a realização de limpeza minuciosa diária dos veículos e, a cada turno, das superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, com utilização de produtos que impeçam a propagação do vírus;

b) a higienização do sistema de ar-condicionado; e

c) a fixação, em local visível aos passageiros, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus - COVID-19.

II o transporte coletivo intermunicipal de passageiros, público ou privado, seja realizado sem exceder a metade da capacidade de passageiros sentados, observadas as práticas sanitárias de que trata o inciso I; e

III a lotação dos transportes públicos e privados seja reduzida e, quando possível sejam mantidas as janelas destravadas e abertas de modo que haja plena circulação de ar nos ônibus e metrô, observadas as práticas sanitárias de que trata o inciso I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 20 de março de 2020.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

LEONARDO GONÇALVES REIS
Presidente Interino da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes

Controladoria Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Corregedoria Geral

Extrato da Portaria CGM/COR Nº 014, de 20 de Março de 2020, da Corregedoria Geral.

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Processado: M. A. S., MATRÍCULA Nº 199542, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Comissão Processante: Presidente e Relator Bel. Samuel Miranda Júnior.

Membros: Gregório Ribeiro Abjaud.

Yasmine Luciane Maia Bernardes.

Controladoria Geral do Município, Contagem, aos 20 de Março de 2020.

S.M.J

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Contagem, 20 de março de 2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 063/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 191/2019

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PERÍCIA MÉDICA PARA LICENÇAS MÉDICAS E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, PARECERES ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, CARDIOLOGIA E ONCOLOGIA, EXAMES ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Fonte
SEAD	1071 0412200502135 33903941	0100
SEAD	1071 0412200502135 33903934	0100
PREVICON	1072 0927200552016 33903941	0103

A presente Licitação foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável especialmente o disposto nas Leis 10.520/02, 123/06 e 8.666/93 e suas alterações.

Não houve recurso, e a Pregoeira, adjudicou o objeto do Pregão à licitante vencedora. Submetemos o presente procedimento à deliberação de V. Sa., sugerindo a homologação do resultado do julgamento que reconhece como vencedora do certame, a empresa abaixo relacionada:

LOTE	LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	MEDWORK SERVICOS MEDICOS E PSICOLOGICOS LTDA- 00.895.570/0002-78	R\$ 281.650,00
VALOR TOTAL GLOBAL		R\$ 281.650,00

O valor total e final da presente licitação foi de R\$ 281.650,00 (Duzentos e Oitenta e um Mil Seiscentos e Cinquenta Reais), estando os valores unitários dos serviços descritos na proposta final ajustada apresentada pela LICITANTE VENCEDORA, nos autos.

Eliana Alves da Silva
 Pregoeira

DESPACHO:

Adjudicado o objeto desta à licitante vencedora LICITANTE MEDWORK SERVICOS MEDICOS E PSICOLOGICOS LTDA – CNPJ: 00.895.570/0002-78, na modalidade Pregão Eletrônico número 058/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO número 191/2019, homologa a licitação para a respectiva contratação. Contagem, 20 de março de 2020.

Adriano Henrique Fontoura de Faria
Secretário de Administração

Anexo I

CRONOGRAMA

ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS
Publicação do Edital	03/03/2020
Período de Inscrições	04/03/2020 a 18/03/2020
Resultado da Avaliação Curricular	*
Recebimento de Recursos	*
Resultado do Julgamento dos Recursos	*
Resultado Final após Recursos	*
Homologação	*

*O Resultado da Avaliação Curricular, Recebimento de Recursos, Resultado do Julgamento dos Recursos, Resultado Final após Recursos e Homologação estão suspensos por tempo indeterminado devido aos Decreto nº 1.522 “declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Contagem, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19)”.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 01 LITRO, QUE PERMITA ELIMINAÇÃO SUPERIOR A 99,9% DOS GERMES, BACTÉRIAS E VÍRUS CAUSADORES DE INFECÇÕES E CONTAMINAÇÕES, INCLUINDO AGENTES COMPLEMENTARES PARA HIDRATAÇÃO DA PELE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1071.04.122.0001.2132 – 33.90.30.00 – FONTE 0100

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª., para RATIFICAÇÃO, da despesa com a R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO, CNPJ: 21.767.486/0001-68. Valor total de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

THIAGO DE FREITAS OLIVEIRA
Superintendente de Licitação, Contratos e Parcerias

DESPACHO:

RATIFICO o procedimento nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei número 8.666/93 e autorizo a despesa com a R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO, CNPJ:

21.767.486/0001-68. Valor total de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Contagem, 20 de março de 2020.

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Econômico**

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS DE CONTAGEM – COGEDI

Aos dezessete (17) dias do mês de março de dois mil e vinte (2020), às quatorze horas e trinta minutos, no Gabinete do Prefeito, localizado na Praça Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, em Contagem – Minas Gerais, reuniu-se o Comitê Municipal de Gestão dos Distritos Industriais - COGEDI, com a presença de seus membros, designados na forma do Decreto Municipal nº 505, de 04 de maio de 2018 e conforme nomeação pelo decreto nº 611, de 09 de agosto de 2018, alterado pelos Decretos nº 990, de 17 de abril de 2019 e 1141 de 23 de julho de 2019, estando presentes: o Presidente do Comitê, Senhor Prefeito Alexis José Ferreira de Freitas; o vice-presidente do Comitê e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sant Clair Schmiert Terres; Afonso José de Andrade, como representante da Procuradoria Geral do Município - PGM; Vereador Rogério Braz de Almeida, como representante da Câmara Municipal de Contagem; Elcio Fortunato do Carmo, como representante do Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais - CIEMG. Todos foram convocados de acordo com a norma regimental. O Presidente do COGEDI iniciou a reunião desejando boas-vindas a todos e declarou aberta a reunião passando a palavra para o vice-presidente do Comitê, Sant Clair Schmiert Terres, para exposição dos pontos de pauta propostos. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e vice-presidente do COGEDI, Sant Clair Terres, destacou a importância das deliberações do Comitê no fomento ao desenvolvimento econômico do município de Contagem. Em seguida o vice-presidente passou à exposição dos pontos de pauta propostos para conhecimento e deliberação pelo comitê, conforme elencados abaixo:

LEONARDO MACHADO FILHO / BRUNA MARCELY MACHADO DE SÁ – PA 037.2019/SEDECON – Solicita anuência para formalização de compra e venda de imóvel; APROVADO por unanimidade.

BRUNA MARCELY MACHADO DE SÁ / REAL COMÉRCIO LTDA – PA 112.2019/SEDECON – Solicita anuência para compra e venda de imóvel; APROVADO por unanimidade.

PALATOS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA / SINDIMOV – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO MOBILIÁRIO E ARTEFATOS DE MADEIRA NO ESTADO DE MINAS GERAIS – PA 050.2019/SEDECON – Solicita anuência para locação de imóvel; APROVADO por unanimidade.

EMICON – EMPRESA MINEIRA DE CONTAINER LTDA / CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS DA DIVINA PROVIDÊNCIA– PA104.2019/SEDECON – Solicita anuência para locação de imóvel; APROVADO por unanimidade.

CEMA CENTRAL MINEIRA ATACADISTA LTDA / RETTORE EMPREENDIMENTOS LTDA– PA087.2019/SEDECON – Solicita anuência para locação de imóvel; APROVADO por unanimidade.

G & L USINAGEM E SERVIÇOS LTDA / METALURGICA MARILIA LTDA – PA108.2019/SEDECON – Solicita anuência para locação de imóvel; APROVADO por unanimidade.

TRANSPORTADORA BARCELONA LTDA / VIA MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – PA114.2019/SEDECON – Solicita anuência para locação de imóvel; APROVADO por unanimidade.

DIN CENTRO OESTE LTDA / VIA MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – PA015.2020/SEDECON – Solicita anuência para locação de imóvel; APROVADO por unanimidade.

ENGTEAM SISTEMAS INDUSTRIAIS E AUTOMAÇÃO LTDA / RANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – PA005.2020/SEDECON – Solicita anuência para locação de imóvel; APROVADO por unanimidade.

VOA INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM EIRELI - EPP / SUPERCHICKY PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – PA006.2020/SEDECON – Solicita anuência para locação de imóvel; APROVADO por unanimidade.

DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA – PA 020.2019/SEDECON – Solicita anuência para empréstimo com garantia; APROVADO por unanimidade.

AÇOCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – PA 007.2020/SEDECON – Solicita anuência para empréstimo com garantia; APROVADO por unanimidade.

MESSINGER INDUSTRIAL LTDA – PA 109.2019/SEDECON – Solicita anuência para empréstimo com garantia; APROVADO por unanimidade.

MORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – PA 076.2016/ASJ.CINCO – Solicita a prorrogação da validade da deliberação nº 1121/2017; APROVADO por unanimidade.

Por fim, o vice-presidente ressaltou a importância da instalação das empresas requerentes no Município de Contagem, por razões de geração de renda, trabalho e tributos. Prontamente, o Presidente do Comitê agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião. Nada mais havendo a ser tratado, eu Roberta Santos Ferreira da Costa lavei a presente ata, a qual será assinada por todos os membros presentes aos dezessete (17) dias do mês de março de dois mil e vinte (2020), Contagem, Estado de Minas Gerais.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito do Município de Contagem e Presidente do COGEDI

SANT CLAIR SCHMIETT TERRES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e vice-presidente do COGEDI

AFONSO JOSÉ DE ANDRADE

Subprocurador Geral do Município e membro do COGEDI

VEREADOR ROGERIO BRAZ DE ALMEIDA

Representante da Câmara Municipal de Contagem e membro do COGEDI

ELCIO FORTUNATO DO CARMO

Representante do CIEMG e membro do COGEDI

Secretaria Municipal de Defesa Social

PORTARIA Nº 107, GAB/COMANDO/GCC, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento da convocação para a participação no Curso de Técnicas Operacionais para a atualização e aperfeiçoamento da prática de manuseio e emprego do armamento letal.

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DE CONTAGEM e o COORDENADOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA GUARDA CIVIL DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 12 da Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais;

CONSIDERANDO o artigo 29-C, §3º do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas.

CONSIDERANDO o artigo 1º do Decreto nº 1.070, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a criação do Centro de Formação e Capacitação da Guarda Municipal de Contagem e dá outras providências.

RESOLVEM:

Tendo em vista a necessidade de se evitar aglomerações e reduzir o volume no trânsito de pessoas para prevenir a disseminação do Coronavírus, o prefeito Alex de Freitas, assinou na data de 16 de março de 2020, o decreto de nº 1.510, com séries de providências para o enfrentamento do COVID-19, que dispõe:

Art.12- Ficam suspenso- Inciso II- " a realização de eventos de massa (governamentais, esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais e religiosos), com público superior a: a) 200 (duzentas) pessoas em espaços abertos; e b) 100 (cem) pessoas em espaços fechados; IV – as reuniões de Conselhos Municipais ou outras formas de colegiados, salvo situações específicas devidamente justificáveis

Para tanto, justificamos o cancelamento, agradecemos a compreensão e agendaremos posteriormente uma outra data.

LEVI DE SOUSA SAMPAIO

Comandante da Guarda Civil de Contagem

EDIVALDO CÂNDIDO DE JESUS JÚNIOR

Coordenador do Curso de Formação de Guarda Civil de Contagem

PORTARIA SEDS nº 007, de 19 de março de 2020*

Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de

Saúde (OMS).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Contagem, a Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, o Decreto nº 459, de 28 de março de 2018; e,
 CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
 CONSIDERANDO O Decreto nº 1.503, de 12 de março de 2020, que institui e disciplina o teletrabalho no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Contagem;
 CONSIDERANDO o Decreto nº 1.510, de 16 de março de 2020, que declara situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Contagem, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19);
 CONSIDERANDO a determinação de que Pasta deverá avaliar a prestação de serviços públicos, com normativas específicas, respeitando as peculiaridades de cada serviço e o risco envolvido em cada atendimento, mantendo-se as orientações de segurança individual e utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), máscara e álcool, com a prerrogativa de atendimento mínimo ou suspensão imediata;
 CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública,

R E S O L V E:

- Art. 1º Esta Portaria dispõe, em caráter de urgência, sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Social (SEDS).
- Art. 2º Ficam suspensas, até o dia 05 de abril de 2020, as atividades externas e o atendimento presencial à população realizadas pelos servidores, colaboradores terceirizados e estagiários desta SEDS.
- §1º O período de que trata o Caput deste artigo poderá ser alterado, por ato do Secretário Municipal de Defesa Social, em caso de verificação da necessidade da medida.
- §2º O uso de tecnologia e telefonia poderá substituir o atendimento presencial ao público nos casos urgentes.
- §3º Ficam mantidas as atividades presenciais essenciais à realização e manutenção regular dos trabalhos de acompanhamento dos processos administrativos de caráter de urgência, os serviços essenciais de guarda, vigilância, fiscalização, segurança pública, defesa civil, ao controle e distribuição de tarefas e outros assim considerados.
- §4º No prazo informado no caput deste artigo, o acesso às dependências desta Secretaria deve restringir-se aos servidores, colaboradores terceirizados, estagiários e cidadãos com atendimento previamente agendado nos termos desta Portaria.
- §5º Compete ao agente público responsabilizar-se pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessa modalidade de trabalho, incluindo telefonia fixa e móvel, internet, mobiliário, hardware, software, energia elétrica e similares.
- §6º Caberá ao agente público acompanhar e se responsabilizar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos e tarefas sob sua responsabilidade.
- Art. 3º Os servidores, colaboradores terceirizados e estagiários passam a cumprir a jornada laboral por meio do teletrabalho instituído pelo Decreto nº 1503/2020, comparecendo às dependências da Secretaria em sistema de escala definido internamente com a chefia imediata.
- §1º As chefias de cada setor deverão apresentar aos seus respectivos Subsecretários a escala de revezamento interno, bem como os termos de adesão (conforme modelo constante no Anexo desta Portaria).
- 2º Permanecerão prioritariamente em teletrabalho os servidores que:
- I - forem portadores de doenças crônicas, devidamente comprovadas por atestados médicos;
 - II - gestantes e lactantes;
 - III - tiverem filhos menores de 1 (um) ano ou coabitarem com idosos;
 - IV - forem maiores de 60 (sessenta) anos; e
 - V - viajaram ou coabitaram com pessoas que estiveram no exterior nos últimos 15 (quinze) dias.
- §3º Os servidores que tenham viajado ao exterior, ou para locais de risco, ou tenham se exposto à situação comprovada de risco, ou que tenham parentes até o 2º grau, em linha reta ou colateral, que retornaram do exterior a menos de 20 (vinte) dias, contados da data de sua chegada ou de seu parente, deverá informar à chefia imediata por intermédio de contato telefônico e/ou e-mail e a comprovação da viagem será realizada por meios digitais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- §4º Os servidores, colaboradores terceirizados e estagiários que apresentem sinais e sintomas compatíveis com a doença COVID-19 deverão procurar IMEDIATAMENTE o serviço de saúde para diagnóstico e tratamento (rede pública ou particular de saúde).
- §5º O servidor, colaborador terceirizado e estagiário suspeito ou o positivamente diagnosticado deve enviar a cópia digital do atestado médico por e-mail, bem como do teste positivo, quando for o caso, à sua chefia imediata.
- Art. 4º Fica suspensa a realização de eventos nas dependências da SEDS, bem como a designação de servidor ou membro para participar de eventos em que haja aglomeração de pessoas, salvo os indispensáveis para realização da atividade-fim da SEDS.
- Art. 5º A partir do dia 20 de março de 2020, os atendimentos presenciais ao público realizados pelos órgãos da SEDS estarão suspensos pelo prazo constante nesta Portaria.
- §1º Quando imprescindível, o atendimento deverá ser autorizado pelo Chefe do Setor e previamente agendado.
- §2º O protocolo de documentos realizar-se-á exclusivamente por meio digital, observando o seguinte:
- I - Gabinete do Secretário Municipal de Defesa Social:
 - a) protocolo de documentos pelo E-mail: decio.camargos@contagem.mg.gov.br;
 - b) telefone: (31) 3198-8692;
 - II - Gabinete do Subsecretário de Proteção e Defesa Civil:
 - a) protocolo de documentos pelo E-mail: gustavo.peixoto@contagem.mg.gov.br;
 - b) telefone: (31) 3198-8692;
 - III - Gabinete do Subsecretário de Segurança:
 - a) protocolo de documentos pelo E-mail: alvear.saraiva@contagem.mg.gov.br;
 - b) telefone: (31) 3198-8692;
 - IV - Defesa Civil:
 - a) protocolo de documentos (extratos de ocorrências, solicitação de vistorias por equipe técnica da Defesa Civil) pelo E-mail: defesacivilcontagem@contagem.mg.gov.br;
 - b) telefones para contato: 199; (31) 3198-8678; (31) 98835-8435 (WhatsApp);
 - V - Guarda Civil:
 - a) protocolo de documentos pelo E-mail: guarda.municipal@contagem.mg.gov.br;
 - b) telefones para contato: 153, (31) 3198-8669;
 - VI - Superintendência de Prevenção à Violência / CONFISC:
 - a) protocolo de documentos pelo E-mail: patricia.guimaraes@contagem.mg.gov.br;

b) telefones para contato: (31) 3198-8656; (31) 99520-6553 (WhatsApp);

VII -Serviços Administrativos e Técnico Operacional:

a) protocolo de documentos pelo E-mail: janaina.silva@contagem.mg.gov.br;

b) telefones para contato: (31) 3198-8657; (31) 98565-8207 (WhatsApp)

VIII - Assessoria Jurídica:

a) protocolo de documentos pelo E-mail: pablo.vidal@contagem.mg.gov.br;

b) telefone para contato: (31) 99200-6703 (WhatsApp);

IX - Centro Integrado de Comando e Controle Municipal de Contagem:

a) protocolo de documentos pelo E-mail: cicc.contagem@contagem.mg.gov.br;

b) telefone para contato: (31) 3198-8682;

X - Superintendência de Prevenção ao Uso de Drogas:

a) protocolo de documentos pelo E-mail: katia.bordoni@contagem.mg.gov.br;

b) telefone para contato: (31) 98709-9077;

XI - Junta de Alistamento Militar:

a) protocolo de documentos somente daqueles já agendados, os demais serão tramitados apenas após o término do prazo de vigência dessa Portaria;

b) telefones para contato: (31) 3198-8680; (31) 3198-8685.

§3º A partir do dia 20 de março de 2020, o acesso ao setor do Olho Vivo fica restrito somente a funcionários por tempo indeterminado.

§4º Os órgãos de Segurança Pública que necessitarem de imagens do CICC, deverão solicitar os arquivos via E-mail e a entrega das respectivas imagens será feita na Portaria da Secretaria Municipal de Defesa Social pelo supervisor da Polícia Militar que estiver de serviço no dia.

§5º Durante o prazo desta Portaria, a Junta de Alistamento Militar atenderá somente os casos que já estão agendados, assim, marcação de novos alistamentos, solicitação de documentos e certificados processarão após a suspensão deliberada neste instrumento.

§6º Os serviços inerentes da Junta de Alistamento Militar poderão ser suspensos por completo por instrução ou determinação do Ministério da Defesa.

Art. 6º As ações ou omissões que violem o disposto nesta Portaria sujeitam o autor a sanções civis, penais e administrativas.

Art. 7º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidos pela Chefia Imediata.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, aos 18 de março de 2020.

DÉCIO CAMARGOS DE AGUIAR JÚNIOR

Secretário Municipal de Defesa Social

* Republicado por conter incorreções

ANEXO I

(PORTARIA SEDS Nº 007, DE 19 DE MARÇO DE 2020)

TERMO DE ADESÃO

Nome:	Matrícula:	
Cargo:	Órgão:	Unidade:
Gestor da Unidade:	Superior Imediato:	
DISPOSIÇÕES GERAIS: Considera-se como teletrabalho, no presente TERMO DE ADESÃO, a modalidade de prestação da jornada laboral em que o servidor executa parte ou a totalidade de suas atribuições fora das dependências físicas do seu órgão de lotação.		
DA MODALIDADE DE TELETRABALHO I – Conforme acordado entre servidor e gestor, opta-se pelo modelo de teletrabalho (PARCIAL ou INTEGRAL): (PARCIAL: indicar os dias ou carga horária semanal que será cumprida em teletrabalho) (INTEGRAL: indicar a periodicidade em que o servidor deve comparecer no órgão de lotação) II – O servidor deverá permanecer acessível no horário de trabalho das ____ h às ____ h nos dias de teletrabalho.		
DOS DIREITOS DO SERVIDOR EM TELETRABALHO I – Os efeitos jurídicos das atividades realizadas em regime de teletrabalho equiparam-se àqueles decorrentes da atividade laboral exercida mediante subordinação pessoal e direta, nas dependências do órgão ou entidade de lotação; II - Realizar as tarefas nos períodos que lhe forem mais convenientes, respeitados os prazos de entrega estabelecidos pelo gestor de sua unidade.		

<p>DOS DEVERES DO SERVIDOR EM TELETRABALHO</p> <p>I - cumprir as metas de produtividade estabelecidas no Termo de Acompanhamento de Metas constante no Anexo II desta Portaria, com a qualidade exigida pelo gestor;</p> <p>II - atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão ou entidade, sempre que determinado pelos seus superiores;</p> <p>III - estar acessível durante o horário de trabalho e manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;</p> <p>IV - consultar, durante o horário de trabalho, seu correio eletrônico institucional e, se possível, sua pasta de serviço junto ao OneDrive institucional;</p> <p>V - manter o superior imediato informado sobre a evolução do trabalho, bem como indicar eventuais dificuldades, dúvidas ou intercorrências que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;</p> <p>VI - retirar processos físicos e demais documentos das dependências do órgão, quando necessário, responsabilizando-se pela custódia e devolução ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata ou gestor da unidade;</p> <p>VII - manter as atividades de trabalho registradas;</p> <p>VIII - manter a produtividade, eficiência e qualidade técnica das atividades realizadas;</p> <p>IX - preservar, nos termos da lei, o sigilo dos assuntos da repartição, das informações contidas em processos e documentos sob sua custódia e dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho.</p>	
<p>DAS TAREFAS PACTUADAS, METAS E PRAZOS DE ENTREGA</p> <p>(Descrever as atividades que o servidor deverá realizar em teletrabalho, estabelecendo metas e prazos para seu cumprimento).</p>	
<p>DO NÃO CUMPRIMENTO DAS METAS</p> <p>O não cumprimento das metas e respectivos prazos de entrega, sem justificativa fundamentada do servidor, implicará, para todos os fins, falta injustificada além de falta funcional.</p>	
<p>DAS ESTRUTURAS FÍSICAS E TECNOLÓGICAS</p> <p>Compete ao servidor em teletrabalho responsabilizar-se pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessa modalidade de trabalho conforme especificações abaixo:</p> <p>a) possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao teletrabalho;</p> <p>b) a mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;</p> <p>c) quanto aos equipamentos de informática (hardware e software) devem seguir as seguintes especificações de computador, softwares, periféricos, acesso à Internet: (Indicar as especificações para que o servidor em teletrabalho possa realizar satisfatoriamente suas atividades fora do órgão de lotação).</p>	
<p>OUTRAS DISPOSIÇÕES</p> <p>I - Este Termo de Adesão estabelece os requisitos mínimos e as características necessárias das estruturas físicas e tecnológicas para realização do teletrabalho, na/o (nome da unidade e do órgão);</p> <p>II - Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas do servidor em decorrência do exercício de suas atribuições em teletrabalho, salvo aquelas a que faz jus;</p> <p>III - Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.</p>	
<p>DA VIGÊNCIA</p> <p>O teletrabalho terá duração de ___ meses, com início em ___ de _____ de 20__ e término em ___ de _____ de 20__, podendo ser prorrogado a critério da Administração.</p>	
<p>DECLARAÇÃO</p> <p>Eu, _____ (nome do servidor), _____ (cargo), Matrícula nº _____, lotado na _____, da Secretaria Municipal de Defesa Social.</p> <p>DECLARO EXPRESSAMENTE:</p> <p>I - conhecer e estar de acordo com o completo teor deste Termo de Adesão;</p> <p>II - conhecer o inteiro teor do Decreto nº 1.503, de 12 de março de 2020;</p> <p>III - conhecer o inteiro teor da Portaria SEDS nº 007, de 19 de março de 2020;</p> <p>IV - que fui informado pelo gestor da unidade sobre as características do teletrabalho e seu respectivo regimento, incluindo os aspectos referentes à ergonomia, mobiliário, equipamentos e programas de informática, requisitos e demais elementos que permeiam essa modalidade de trabalho;</p> <p>V - não realizar atividades de atendimento ao público;</p> <p>VI - não ter sofrido penalidades disciplinares previstas nos incisos I e II do artigo 123 da Lei 2.160, de 20/12/1990, há menos de 2 (dois) anos;</p> <p>VII - que não faço jus ao recebimento do Auxílio-Transporte, de que trata a Lei Federal 13.194, de 24-10-2001, nos dias de cumprimento de jornada em teletrabalho.</p> <p>Local, ___ de _____ de 20__.</p> <p>_____</p>	
<p>Servidor (denominação do cargo)</p> <p>_____</p>	
<p>Superior Imediato (denominação do cargo)</p> <p>_____</p>	<p>Gestor da Unidade (denominação do cargo)</p> <p>_____</p>

ANEXO II

(PORTARIA SEDS Nº 007, DE 19 DE MARÇO DE 2020)
TERMO DE ACOMPANHAMENTO DE METAS DO TELETRABALHO

Entidade:		Unidade/Lotação:	
Servidor:		Matrícula:	
Cargo/Emprego Público:			
Trabalho Pactuado:			
Prazo:			
Situação:			
Acompanhamento/Detailamento da Situação:			
Frequência (Início):		Frequência (Fim):	
Legenda do Campo Situação: (A) Meta Concluída (B) Meta não concluída – concessão de novo prazo (C) Meta não concluída (D) Prazo suspenso			
Observações (Servidor Imediato – Gestor da Unidade)			
Ciente, em / / .			
Assinatura do Servidor		Assinatura do Superior Imediato	
Assinatura do Gestor da Unidade			



ATA DA 240ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMAC – 2020

No dia 16 de março de 2020 no Auditório da Prefeitura Municipal de Contagem, Praça Tancredo Neves, Nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem, Minas Gerais, às 09:00 horas, realizou-se a 240ª Reunião Ordinária do COMAC de 2019. Compareceram à reunião o Presidente Wagner Donato Rodrigues; Fábio Silva Azevedo (assessor jurídico); os conselheiros: Danielle Rodrigues Soares Máximo, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Henrique Damasio Soares, representantes do Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (CIEMG); Cecília Rute de Andrade Silva, representante das Entidades Civas criadas com finalidade específica de defesa do Meio Ambiente, com atuação no âmbito do Município de Contagem; César Moreira de Piava Rezende, representante das Associações Civas representativas dos moradores do Município de Contagem. Funcionários da SEMAD: Maria José Fonseca; Edelize Angelica Gomes; Eduardo Eustáquio de Moraes; Tércio de Sales Moraes; José Gilvane M. Maduro; Luciana Pereira Martins; Gabriel Lucas Ribeiro Esposito e Marise de Cássia Gonçalves (Secretária do COMAC). Por falta de quórum suficiente para sua instalação a Reunião foi cancelada.

PORTARIA SEMAD Nº 03 de 20 de março de 2020.

Altera a Portaria 02 de 17 de março de 2020 para estabelecer novas restrições de funcionamento em razão da declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Contagem e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais;
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.510 de 16 de março de 2020 que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Contagem e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19);
 CONSIDERANDO novas medidas de restrições fixadas nos Decretos Municipais nº 1.522 e nº 1.524 ambos de 19 de março de 2020;

RESOLVE

Art. 1º Ficam suspensas as atividades presenciais das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º Para atendimento de serviço de natureza urgente e improrrogável, haverá escala de revezamento de 02 servidores por dias, organizados dentre as chefias de unidades administrativas da SEMAD;

Art. 3º Os demais servidores da SEMAD cujas atribuições são de análise processual que não demandem atendimento ao público e ou realização de vistorias, cumprirão jornada em trabalho remoto, observando as limitações e equipamentos que cada um dispõe.

Art. 4º Os parques municipais administrados pela SEMAD ficam fechados por prazo indeterminados.

Art. 5º Os agentes fiscais ambientais que tiverem de cumprir jornada de plantão, ficarão neste dia, em regime de sobreaviso, sendo convocados apenas para demandas emergenciais e inadiáveis.

Art. 6º. Ficam temporariamente suspensos os prazos fixados nos processos administrativos de licenciamento ambiental e fiscalização ambiental, bem como os prazos de 120 dias para requerimento das revalidações, até o sobrestamento desta norma.

§ 1º. A suspensão do prazo previsto no caput, não desobriga o empreendedor de manter o cumprimento das condicionantes fixadas em atos autorizativos e ou de licenças, caso o empreendimento respectivo esteja em operação, ficando, suspenso o prazo para protocolo e sua respectiva comprovação.

§ 2º. Exclui-se da suspensão do caput os prazos fixados pelo agente fiscal para cumprimento de ações emergenciais que não puder haver tolerância ou postergação.

§ 3º. Ficam temporariamente suspensos as reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente, agendadas e a agendar.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na presente data, e altera a Portaria Semad 02 de 17 março de 2020.

Contagem, 20 de março de 2020.

WAGNER DONATO RODRIGUES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 022/2020 - PAC 252/2019 - INEX 010/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ANNA CLAUDIA EUTROPIO BATISTA D ANDREA 03841102690

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ANA CLÁUDIA EUTRÓPIO D'ANDREA, para prestação de serviços de professora para execução do Plano de Trabalho do Município de Contagem: "AGENDA MAIS ACESSO, CUIDADO, INFORMAÇÃO E RESPEITO À SAÚDE DAS MULHERES" de acordo com as especificações contidas no processo Administrativo nº 252/2019 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR e Termo de Referência passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 12/03/2020 e término em 12/03/2021.

VALOR: R\$ 23.670,00 (Vinte e três mil seiscientos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1113.1 - 10.301.0040 2190 - ELEMENTO: 339039 62 - FONTE: 2159 - CR: 758

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 023/2020 - PAC 029/2019 - PE 020/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ENGEPOM EQUIPAMTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIGOÍFICA MODULAR COM INSTALAÇÃO NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, de acordo com as condições do Edital nº 020/2019 e seus anexos, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 16/03/2020 e término em 16/03/2021.

VALOR: R\$ 89.990,00 (Oitenta e nove milnovecentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1113.1 - 10.302.0040 2192 - ELEMENTO: 339003900 36- FONTE: 2159 - CR: 803 / 784

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 024/2020 - PAC 025/2019 – Adesão da Arp 163/2019 de Governador Valadares/MG

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: COFARMINAS COMERCIO DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETO: Adesão a ARP referente ao Pregão 010/2019 (município de Governador Valadares) visando a futura e eventual aquisição de medicamentos de A a Z, contidos

na tabela CMED/ANVISA, através do sistema de registro de preços com base no maior desconto percentual sobre o preço de fábrica na tabela CMED, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária –ANVISA. A aquisição tem a finalidade de atender medicamentos padronizados no município de Contagem e as demandas judiciais

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 18/03/2020 e término em 18/03/2021.

VALOR: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1113.1 - 10.122.0001.2181/ 10.301.0040.2238|10.301.0040.2238 - ELEMENTO: 339030 35 FONTE: 0102 -/2159 – CR 699 / 771 / 773

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 060/2020 - PAC 055/2019 - PE 039/2019 - SRP

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA – EPP

O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTURAS ESPECIAIS/CURATIVOS, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Edital nº 039/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 16/03/2020 e término em 16/03/2021.

VALOR: R\$ 99.858,00 (noventa e nove mil , oitocentos e cinquenta e oito reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2020 - PAC 055/2019 - PE 039/2019 - SRP

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.

O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTURAS ESPECIAIS/CURATIVOS, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Edital nº 039/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 10/03/2020 e término em 10/03/2021.

VALOR: R\$ 49.143,12 (quarenta e nove mil , cento e quarenta e tres reais e doze centavos.)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 062/2020 - PAC 055/2019 - PE 039/2019 - SRP

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: C.B.S MÉDICO CIENTÍFICA S/A.,

O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTURAS ESPECIAIS/CURATIVOS, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Edital nº 039/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 16/03/2020 e término em 16/03/2021.

VALOR: R\$ 25.087,44 (vinte e cinco mil , oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos.)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2020 - PAC 055/2019 - PE 039/2019 - SRP

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: COLOPLAST DO BRASIL LTDA

O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTURAS ESPECIAIS/CURATIVOS, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Edital nº 039/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 16/03/2020 e término em 16/03/2021.

VALOR: R\$ 349.315,67 (trezentos e quarenta e nove mil , trezentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 064/2020 - PAC 055/2019 - PE 039/2019 - SRP

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: GUINEZ INTERNACIONAL COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA,

O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTURAS ESPECIAIS/CURATIVOS, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Edital nº 039/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 16/03/2020 e término em 16/03/2021.

VALOR: R\$ 19.380,00 (dezenove mil , trezentos e oitenta reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2020 - PAC 055/2019 - PE 039/2019 - SRP

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: INDAPHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,

O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTURAS ESPECIAIS/CURATIVOS, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Edital nº 039/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 16/03/2020 e término em 16/03/2021.

VALOR: R\$ 59.237,30 (cinquenta e nove mil , duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2020 - PAC 055/2019 - PE 039/2019 - SRP

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,

O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTURAS ESPECIAIS/CURATIVOS, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Edital nº 039/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 16/03/2020 e término em 16/03/2021.

VALOR: R\$ 138.442,60 (cento e trinta e oito mil , quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos.).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2020 - PAC 055/2019 - PE 039/2019 - SRP

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA,

O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTURAS ESPECIAIS/CURATIVOS, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Edital nº 039/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 16/03/2020 e término em 16/03/2021.

VALOR: R\$ 298.271,91 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 067/2020 - PAC 055/2019 - PE 039/2019 - SRP

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA-EPP,

O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTURAS ESPECIAIS/CURATIVOS, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Edital nº 039/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 16/03/2020 e término em 16/03/2021.

VALOR: R\$ 33.996,69 (trinta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos.)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 069/2020 - PAC 150/2019 - PE 100/2019 - SRP

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: 5 ELEMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS TERAPÊUTICOS LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ACUPUNTURA/PNPIC, destinados a suprir as necessidades da Rede de Atenção à Saúde, de acordo com as especificações contidas no Edital nº 100/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 20/03/2020 e término em 20/03/2021.

VALOR: R\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2020 - PAC 150/2019 - PE 100/2019 - SRP

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: ASTRA CIENTÍFICA EIRELI – EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ACUPUNTURA/PNPIC, destinados a suprir as necessidades da Rede de Atenção à Saúde, de acordo com as especificações contidas no Edital nº 100/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 20/03/2020 e término em 20/03/2021.

VALOR: R\$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 071/2020 - PAC 038/2019 - PE 025/2019 - SRP

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OXIGENOTERAPIA, destinados a suprir as necessidades da Rede de Atenção à Saúde (Unidades Básicas de Saúde, Centros de Consultas Especializadas, Central de Imunização, Centros de Atenção Psicossocial, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, Serviço de Atendimento Domiciliar e SAMU), de acordo com as condições do Edital nº 025/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 20/03/2020 e término em 20/03/2021.

VALOR: R\$ 49.428,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2020 - PAC 038/2019 - PE 025/2019 - SRP

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OXIGENOTERAPIA, destinados a suprir as necessidades da Rede de Atenção à Saúde (Unidades Básicas de Saúde, Centros de Consultas Especializadas, Central de Imunização, Centros de Atenção Psicossocial, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, Serviço de Atendimento Domiciliar e SAMU), de acordo com as condições do Edital nº 025/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 20/03/2020 e término em 20/03/2021.

VALOR: R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 073/2020 - PAC 038/2019 - PE 025/2019 - SRP

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: MASTERMED COMERCIAL LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OXIGENOTERAPIA, destinados a suprir as necessidades da Rede de Atenção à Saúde (Unidades Básicas de Saúde, Centros de Consultas Especializadas, Central de Imunização, Centros de Atenção Psicossocial, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, Serviço de Atendimento Domiciliar e SAMU), de acordo com as condições do Edital nº 025/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 20/03/2020 e término em 20/03/2021.

VALOR: R\$ 25.597,00 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 074/2020 - PAC 038/2019 - PE 025/2019 - SRP

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: RS MED LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OXIGENOTERAPIA, destinados a suprir as necessidades da Rede de Atenção à Saúde (Unidades Básicas de Saúde, Centros de Consultas Especializadas, Central de Imunização, Centros de Atenção Psicossocial, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, Serviço de Atendimento Domiciliar e SAMU), de acordo com as condições do Edital nº 025/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 20/03/2020 e término em 20/03/2021.

VALOR: R\$ 419.947,50 (quatrocentos e dezenove mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2020 - PAC 107/2019 - PE 067/2019 - SRP

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OXIGENOTERAPIA, destinados a suprir as necessidades AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESSENCIAIS UTILIZADOS DURANTE O PROCEDIMENTO DE CAUTERIZAÇÃO DE ALTA FREQUÊNCIA/CAF – EXÉRESE DE LESÕES VULVARES E BIÓPSIAS DE LESÕES NO COLO UTERINO, PELOS MÉDICOS COLPOSCOPISTAS NOS AMBULATÓRIOS DE PROPEDEÚDICA DO COLO, localizados nos Centros de Consultas Especializadas (CCE Iria Diniz e Ressaca) do Município de Contagem, de acordo com as especificações contidas no Edital nº 067/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 20/03/2020 e término em 20/03/2021.

VALOR: R\$ 14.639,00 (quatorze mil seiscentos e trinta e nove reais)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2017 - PAC: 247/2015 PP: 084/2015 - ARP 063/2016

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: BIOPRAGAS – CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA - EPP

OBJETO: RENOVAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Administrativo 006/2017 pelo período de 12 (doze) meses, vigorando de 21 de Março de 2020 a 21 de Março de 2021, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de combate, controle e monitoramento de pragas urbanas, nas dependências das unidades básicas de saúde (ubs e usf), farmácias distritais zoonoses, unidades administrativas (distritos sanitários), em atendimento a rede municipal de saúde de contagem/MG.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 21 de Março de 2020 a 21 de Março de 2021.

VALOR: R\$ 99.832,24 (noventa e nove mil oitocentos e trinta e dois reais vinte quatro centavos).

Aviso de impossibilidade de acesso ao E-licitações e nova data de Sessão – A comissão especial de licitação – CEL – Informa que devido a problemas de acesso junto à plataforma do E-licitações não ocorreram às sessões abaixo relacionadas. Dessa forma, retomado o acesso, fica deliberado da seguinte forma as datas para a realização das sessões de lances, sendo:

- PE 097/2019 PAC 147/2019 (Continuidade da Sessão de Lances) em 25/03/20 As 09h00
- PE 082/2019 PAC 129/2019 em 25/03/20 As 14:00
- PE 120/2019 PAC 179/2019 em 26/03/20 As 09:00
- PE 075/2019 PAC 118/2019 em 26/03/20 As 14:00
- PE 109/2019 PAC 160/2019 em 27/03/20 As 09:00
- PE 141/2019 PAC 217/2019 em 27/03/20 As 14:00
- PE 135/2019 PAC 205/2019 em 30/03/20 As 09:00
- PE 147/2019 PAC 227/2019 em 30/03/20 As 14:00
- PE 088/2019 PAC 137/2019 em 31/03/20 As 09:00
- PE 140/2019 PAC 216/2019 em 31/03/20 As 14:00

Contagem, 19 de março de 2020

Aviso de Sessão – O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa data para a realização do Pregão Eletrônico Nº 008/2020 – PAC 020/2020 - cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E AFINS – Data: 02 de abril de 2020 às 09h00min - Site www.licitacoes-e.com.br. RETIRADA DE EDITAL: <http://www.contagem.mg.gov.br> = licitações ou www.licitacoes-e.com.br, informações através do e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br - Cleber de Faria Silva, Secretário Municipal de Saúde. Em 20 de março de 2020.

Aviso - Nova Data de Sessão – O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa data para a realização do Pregão Eletrônico Nº 118/2019 – PAC 174/2019 - cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANIPULADO PARA ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL PROCESSO Nº 0079.17.010424-8 – Data: 02 de abril de 2020 às 09h00min - Site www.licitacoes-e.com.br. RETIRADA DE EDITAL: <http://www.contagem.mg.gov.br> = licitações ou www.licitacoes-e.com.br, informações através do e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br - Cleber de Faria Silva, Secretário Municipal de Saúde. Em 20 de março de 2020.

Aviso de Sessão – O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa data para a realização do Pregão Eletrônico Nº 144/2019 – PAC 220/2019 - cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SISTEMA SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO (ONPG E MUG), PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE ÁGUA EM ATENDIMENTO AO QUANTITATIVO DE ANÁLISES PROGRAMADAS PELA VIGILÂNCIA AMBIENTAL (VIGIAGUA) – Data: 02 de abril de 2020 às 14h00min - Site www.licitacoes-e.com.br. RETIRADA DE EDITAL: <http://www.contagem.mg.gov.br> = licitações ou www.licitacoes-e.com.br, informações através do e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br - Cleber de Faria Silva, Secretário Municipal de Saúde. Em 20 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050

O Secretário Municipal de Saúde, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2019 – 50º resultado, da função e classificação abaixo relacionada, a comparecer ao setor de Admissão da Secretaria Municipal de Saúde, de segunda à sexta-feira, de 09 às 11 horas ou de 14 às 16 horas, localizada na Avenida General David Sarnoff, nº 3.113 – Bairro Jardim Industrial, Contagem/ MG, no período de 23/03/2020 a 27/03/2020.

Médico da Família - 1º a 15º Classificados.

Contagem, 19 de março de 2020.

CLEBER DE FARIA SILVA
Secretario Municipal de Saúde de Contagem

MUNICÍPIO DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051

O Secretário Municipal de Saúde, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2019 – 51º resultado, da função e classificação abaixo relacionada, a comparecer ao setor de Admissão da Secretaria Municipal de Saúde, de segunda à sexta-feira, de 09 às 11 horas ou de 14 às 16 horas, localizada na Avenida General David Sarnoff, nº 3.113 – Bairro Jardim Industrial, Contagem/ MG, no período de 23/03/2020 a 27/03/2020.

Médico Psiquiatra – 1º Classificado.

Médico Ginecologista - 1º Classificado.

Médico da Família - 1º Classificado.

Contagem, 20 de Março de 2020.

CLEBER DE FARIA SILVA
Secretario Municipal de Saúde de Contagem

O Município de Contagem através da Secretaria Municipal de Saúde, vem em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Tornar Público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 060/2019, Processo nº 100/2019, Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual Cartucho químico para respirador facial; Respirador facial; Macacão TNT para o desenvolvimento do trabalho de prevenção e controle de Zoonoses, por meio das atividades de borrifração em áreas de risco de transmissão das doenças ligadas ao Aedes aegypti, justificando assim, as atividades executadas e pela Diretoria de Vigilância Ambiental

e Controle de Zoonoses e Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (UVZ), conforme quadro abaixo:

Vencedores	Valor
ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	R\$ 2.862,98
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME	R\$ 2.499,90
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 2.929,95
TOTAL:	R\$ 8.292,83

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
		339030 28	

Cleber de Faria Silva – Secretário Municipal de Saúde. Em 18 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTAGEM

A Comissão de Avaliação dos Títulos, constituída através da Portaria 198, de 23 de janeiro de 2019 e suas alterações, conforme o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2019, segue abaixo a classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 após julgamento realizado pela Comissão, conforme os critérios definidos no referido edital.

050º resultado de Classificação do Processo Seletivo Simplificado SMS/PSS Nº 01/2019

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MEDICO DA FAMILIA	1º	YORDANKA MALDONADO PONS	5,00	CLASSIFICADO
MEDICO DA FAMILIA	2º	JOAO MARCOS SILVA	5,00	CLASSIFICADO
MEDICO DA FAMILIA	3º	IARA MORAIS CUNHA	5,00	CLASSIFICADO
MEDICO DA FAMILIA	4º	CAMILA MARTINS FERNANDES	5,00	CLASSIFICADO
MEDICO DA FAMILIA	5º	VINICIUS CLAUDIO DE LIMA MOREIRA	5,00	CLASSIFICADO
MEDICO DA FAMILIA	6º	EDUARDA PAES FONTOURA ALVES DOS SANTOS	5,00	CLASSIFICADO
MEDICO DA FAMILIA	7º	DANIELA SANTOS BUENO	5,00	CLASSIFICADO
MEDICO DA FAMILIA	8º	FERNANDA PARENTONI SANTOS	5,00	CLASSIFICADO
MEDICO DA FAMILIA	9º	AMANDA CANDIDO MONTEIRO	5,00	CLASSIFICADO
MEDICO DA FAMILIA	10º	RAFAEL ROBLES DE ANDRADE	5,00	CLASSIFICADO
MEDICO DA FAMILIA	11º	PAULA FIGUEIREDO OLIVEIRA	5,00	CLASSIFICADO
MEDICO DA FAMILIA	12º	VANESSA MARIA DA SILVA QUEIROZ	5,00	CLASSIFICADO
MEDICO DA FAMILIA	13º	JOAO MARQUES MOURAO	5,00	CLASSIFICADO
MEDICO DA FAMILIA	14º	ISABELA CRISTINA GOMES PIRES	5,00	CLASSIFICADO
MEDICO DA FAMILIA	15º	FABIANA PIRES MAIA MACHADO	5,00	CLASSIFICADO

Comissão de Avaliação de Títulos:
Ana Maria Viegas
Ana Paula Loures Linhares Goyata
Rejane de Almeida Caborges

Contagem, 19 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTAGEM

A Comissão de Avaliação dos Títulos, constituída através da Portaria 198, de 23 de janeiro de 2019 e suas alterações, conforme o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2019, segue abaixo a classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 após julgamento realizado pela Comissão, conforme os critérios definidos no referido edital

051º resultado de Classificação do Processo Seletivo Simplificado SMS/PSS Nº 01/2019

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MEDICO PSIQUIATRA	1º	PAULO RAFAEL FONSECA SILVA	15,00	CLASSIFICADO

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MEDICO GINECOLOGISTA	1º	RENATA ALVES MOREIRA	20,00	CLASSIFICADO

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MEDICO DA FAMÍLIA	1º	GABRIELA ARAUJO DO NASCIMENTO SOUSA	05,00	CLASSIFICADO

Comissão de Avaliação de Títulos:
Ana Maria Viegas
Ana Paula Loures Linhares Goyata
Rejane de Almeida Caborges

Contagem, 20 de Março de 2020.

**Secretaria Municipal
de Obras e Serviços
Urbanos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS VEM RETIFICAR O EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILA DO C.A Nº019-2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2017 - GERMEC CONSTRUÇÕES LTDA, PUBLICADO EM 12/02/2020, DE FORMA QUE:

ONDE SE LÊ:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO DE APOSTILA CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1121 12.361.0030.2087; CÓDIGO: 33.90.39.14; FONTE: 0101

LEIA-SE:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO DE APOSTILA CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123 12.361.0030.2257; CÓDIGO: 33.90.39.14; FONTE: 0101

PERMANECEM INALTERADAS TODOS OS DEMAIS TERMOS DO ALUDIDO CONTRATO.

CONTAGEM, 20/03/2020

DIORF/PAULO STARLING

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA SMDS Nº 006, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Estabelece procedimentos administrativos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que se refere à Superintendência de Assistência Social relativo às medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), nos termos do DECRETO Nº. 1.522, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Considerando o Decreto nº 113, de 12 de março de 2020, do Governo do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre situação de emergência em Saúde Pública, em virtude do surto de COVID 19 – CORONA VÍRUS;

Considerando a declaração de situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Contagem e as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), dispostas no DECRETO Nº 1.510, DE 16 DE MARÇO DE 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Contagem Edição 4782, alteradas pelo DECRETO Nº 1.522, DE 19 DE MARÇO DE 2020;

Considerando a necessidade de avaliação da prestação de serviços públicos, com normativas específicas, respeitando as peculiaridades de cada serviço e o risco envolvido em cada atendimento, mantendo-se as orientações de segurança individual e utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), com a prerrogativa de atendimento mínimo ou sua suspensão imediata, conforme estabelecida no Art. 9º do supracitado decreto de emergência;

E, ainda, considerando as competências estabelecidas no Decreto nº 458, de 28 de março de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Social, as competências e atribuições de suas unidades, especialmente da Superintendência de Assistência Social, as definições e normas sobre seu quadro de pessoal e cargos;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS:

Art. 1º- Os Serviços ofertados nas unidades CRAS – Centros de Referência da Assistência Social e CREAS – Centros de Referência Especializados de Assistência Social, ficam suspensos em caráter temporário até 31 de março, devendo ser reorganizado os atendimentos a longo prazo de modo a resguardar as medidas preventivas de combate ao COVID 19;

I- Os servidores deverão ficar de sobreaviso, e serão analisadas pela Superintendência de Assistência Social e gabinete da Secretária, demandas de caráter excepcional que exigirem atendimento das unidades descritas no artigo 1º;

Art. 2º – Consideram-se serviços essenciais do SUAS, de execução ininterrupta e fundamental, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade:

I – Serviço Especializado para pessoas em situação de Rua, executado pelo Centro de Referência de População de Rua - CENTRO POP, localizado à Rua Sevilha, 55 Eldorado/Contagem;

§ 1º – O atendimento ofertado no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua será garantido por meio de oferta de café da manhã e lanche da tarde, cuidados de higiene, guarda de pertences, acesso a orientações, sendo canceladas as atividades coletivas e reuniões, em caráter temporário;

§ 2º – O atendimento técnico aos usuários do Centro Pop priorizará cadastros de novos casos, avaliação de demanda de acolhimento institucional e avaliação para fornecimento da carteirinha e ticket do Restaurante Popular;

§ 3º – O Serviço deverá promover orientações e divulgação de materiais educativos sobre prevenção ao contágio;

§ 4º – Na identificação de usuário com sintomas respiratórios, tosse seca, queixa de febre, dentre outros, o Centro Pop deverá orientá-lo a procurar por atendimento dos Serviços de Saúde para avaliação do quadro;

II– Serviço Especializado em Abordagem Social;

Art. 3º– O Serviço Especializado em Abordagem Social deverá adotar medidas de prevenção ao contágio, conforme orientações da Secretaria Municipal de Saúde (Organização Mundial da Saúde ou Ministério da Saúde);

Art. 4º – O Serviço Especializado em Abordagem Social deverá promover aos usuários, orientações sobre prevenção ao contágio e fornecimento de materiais educativos;

Art. 5º – Na identificação de usuário com queixa de febre, sintomas respiratórios, tosse seca, dentre outros, a equipe de Abordagem deverá orientá-lo a procurar por atendimento dos Serviços de Saúde para avaliação do quadro.

Art. 6º – Consideram-se serviços essenciais do SUAS, de execução ininterrupta e fundamental, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

I- Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias, executado pelo Abrigo Bela Vista, que deverá reorganizar as atividades do Serviço de modo a evitar aglomerações, reuniões, palestras, grupos, como forma de prevenir a incidência do vírus COVID 19;

II- Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e Adolescentes, executados nos abrigos de execução direta e entidades parceiras, deverão seguir práticas de prevenção (lavar as mãos, uso de álcool gel) e instrução aos acolhidos com vistas ao trabalho educativo e de orientação;

III- Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, executado nas entidades parceiras, devendo a diretoria de Alta Complexidade orientar quanto às medidas de prevenção e cuidados específicos a esse grupo como redução e/ou interrupção de visitas e avaliar necessidade de articulação com a Secretaria Municipal de Saúde de publicização de protocolos de atendimento para idosos em acolhimento;

III- Gestão do Acolhimento Institucional – GAI – atendimento em caráter excepcional devendo ser feita avaliação minuciosa de demandas de trecheiros e migrantes;

Art. 7º – Ficam suspensas as atividades da Diretoria de Programas e benefícios, a saber: cadastramento e atualização cadastral, considerando ainda portaria 330 de 18 de março de 2020 do Ministério da Cidadania.

CAPÍTULO II – DA DIRETORIA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CONSELHOS TUTELARES – SEAD – Setor de Análise de Denúncias

Art. 8º- Fica determinado o funcionamento do Conselho Tutelar Eldorado, à rua Inglaterra, 856, Bairro da Glória, telefone (31) 3396-3572, de 08 às 17 horas, em regime presencial, contando com no mínimo três conselheiros.

Art. 9º- As escalas diárias dos conselheiros tutelares e dos profissionais de apoio(auxiliar administrativo, motorista e auxiliar de limpeza) será definida pela Comissão Executiva dos Conselheiros Tutelares.

- Art. 10º- Os conselheiros que não estiverem no plantão presencial, deverão ficar de sobreaviso, podendo ser acionados caso seja necessário.
- Art. 11º- Permanece a obrigação da escala do plantão noturno, de finais de semana e feriados, devendo a Comissão Executiva dos Conselheiros Tutelares observar essa rotina para a definição das escalas do regime presencial diurno. Será mantido o telefone 153, meio de comunicação para acionamento dos conselheiros de plantão em casos de denúncias de violações contra crianças e adolescentes.
- Art. 12º- As escalas de trabalho, deverão obedecer ao inciso 4º do art. 1º do decreto nº 1522 de 19 de março de 2020.
- Art. 13º- O poder executivo poderá rever o funcionamento proposto, caso não atenda a demanda do município.
- Art. 14º- Permanece inalterada a escala e o funcionamento do plantão noturno, de finais de semana e feriados, devendo os presidentes dos conselhos tutelares observarem essa rotina para a definição das escalas do regime presencial diurno, permanecendo o telefone 153 para acionamento dos conselheiros de plantão.
- Art. 15º- Ficam suspensas em caráter temporário, as visitas realizadas pelo Setor de Análise de Denúncias – SEAD, dada articulação deste com unidades socioassistenciais do SUAS CONTAGEM, bem como da restrição do atendimento das Promotorias do município, maior demandante ao referido setor.

CAPÍTULO III – DO ATENDIMENTO NAS DIRETORIAS/SETORES DE GESTÃO QUE COMPÕEM A SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Art. 16º- O funcionamento das diretorias do SUAS Contagem, localizadas à Rua Pe. Rossini Cândido, 10 – Centro Contagem, integrantes da Superintendência de Assistência Social, responsáveis pelas atividades de gestão, administrativas, de monitoramento e avaliação das unidades do SUAS CONTAGEM, deverão funcionar em caráter especial considerando as determinações desta portaria para as unidades socioassistenciais;
- Art. 17º- A diretoria de Parcerias deverá estabelecer junto ao gabinete da Secretária, regime de atendimento considerando as parcerias vigentes celebradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social;
- Parágrafo Único- Todas as parcerias celebradas, que executam serviços socioassistenciais deverão por meio da diretoria de Parcerias, receberem orientações quanto às medidas adotadas previstas nesta portaria e demais decretos de modo a respaldarem a redução de suas atividades bem como justificarem impactos nas metas dos planos de trabalho.
- Art. 18º- Ficam suspensas atividades de gestão de caráter coletivo presenciais, como reuniões, encontros, seminários, formações, comitês, visitas e plenárias dos órgãos de Controle Social vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social.
- Art. 19º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
- Art. 20º- Registre-se, cumpra-se.

Contagem/MG, 20 de março de 2020.

Luzia Maria Ferreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

A COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, vem publicar a entidade cadastrada no mês de MARÇO de 2020, no município de Contagem na condição de parceira pelo período de 12 meses, a contar da data de emissão do Certificado de Credenciamento.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Nº C.C.	DATA DE EMISSÃO	SEGMENTO
ASSOCIAÇÃO DONA MARILENE PINTO DE MATTOS	23.240.955/0001-11	50/2020	19/03/2020 Á 18/03/2021	ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO

Contagem, 19 de Março de 2020.

Soraya Aparecida Damasceno de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento



PORTARIA SMDHC Nº 06, de 20 de março de 2020.

Decide sobre a suspensão temporária de atendimentos do Serviço de Transporte Especial às Pessoas com Deficiência Física com Alto Grau de Comprometimento - Sem Limite.
O Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 1522, de 19 de Março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no município de Contagem e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender temporariamente os atendimentos do Serviço de Transporte Especial às Pessoas com Deficiência Física com Alto Grau de Comprometimento - Sem Limite, durante a vigência do referido decreto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LINO DA SILVA
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
Presidente da Comissão Especial de Avaliação do Serviço de Transporte Sem Limite – CAE

C.M.D.C.A.C.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONTAGEM NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS VEM RETIFICAR A RESOLUÇÃO 15/2020 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM, EDIÇÃO 4785 DO DIA 19 DE MARÇO DE 2020, PÁGS. 36 E 37, CONFORME ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre direitos e obrigações dos fiscais e candidatos nas seções de votação das eleições de Conselheiro Tutelar e regras para apuração dos votos Considerando a Declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria nº356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalidade do disposto na Lei Federal nº13.979, de 2020;

Considerando a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

Considerando o Decreto Nº 1.510, de 16 de Março de 2020-03-18 Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no município de Contagem, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

O CMDCAC após deliberação da maioria absoluta dos membros titulares, aprova a suspensão das reuniões colegiadas por período indeterminado. As deliberações do CMDCAC, por motivo de força maior ocorrerão por meio das tecnologias disponíveis, inclusive e-mail, observando-se o princípio Paridade e da publicidade de todos os atos.

Esta resolução poderá ser contestada pelo prazo máximo de 48 horas e terá validade após o referido período.

As plenárias virtuais observarão todos os critérios de legitimidade, principalmente no que se refere publicidade, tornando publico a Pauta, dia e hora, e prazo para votação.

Contagem 18 de Março de 2020

José William da Silva Presidente CMDCAC

LÊ-SE:

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando a Declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria nº356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalidade do disposto na Lei Federal nº13.979, de 2020;

Considerando a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

Considerando o Decreto Nº 1.510, de 16 de Março de 2020-03-18 Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no município de Contagem, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

O CMDCAC após deliberação da maioria absoluta dos membros titulares, aprova a suspensão das reuniões colegiadas por período indeterminado. As deliberações do CMDCAC, por motivo de força maior ocorrerão por meio das tecnologias disponíveis, inclusive e-mail, observando-se o princípio Paridade e da publicidade de todos os atos.

Esta resolução poderá ser contestada pelo prazo máximo de 48 horas e terá validade após o referido período.

As plenárias virtuais observarão todos os critérios de legitimidade, principalmente no que se refere publicidade, tornando publico a Pauta, dia e hora, e prazo para votação.

Contagem 18 de Março de 2020

José William da Silva Presidente CMDCAC

Funec

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL Nº 01/2020

A Presidente da Fundação de Ensino de Contagem - Funec, Sueli Maria Baliza Dias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e: CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital Nº 01/2018, homologado em 29 de junho de 2018 e prorrogado por mais 01 (um) ano, vencerá em 30 de junho de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos trabalhadores efetivos afastados de suas funções por motivo de licença sem vencimento, restrições médicas, licenças médicas, em função gratificada ou em cargo comissionado ou à disposição de outros órgãos e Municípios, bem como pela urgente necessidade da Fundação de Ensino de Contagem – Funec em manter o atendimento à educação pública na Fundação; CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 4.288, de 30 de setembro de 2009; TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período indicado, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à composição de quadro para contratações temporárias de excepcional interesse público, em caráter de urgência, conforme estabelece o artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, para os cargos constantes no ANEXO I deste edital, nos termos da legislação vigente e ainda de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se como de excepcional interesse público pela situação transitória que demanda urgência na realização ou na manutenção de serviço público essencial e na transitoriedade e excepcionalidade de eventos que não justificam a criação de quadro de pessoal efetivo.
- 1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da Funec – Fundação de Ensino de Contagem.
- 1.3. O presente Edital possui os seguintes anexos:
 Anexo I - Cargos, Códigos dos Cargos, Número de Vagas, Requisito Mínimo de Escolaridade, Remuneração, Jornada e Valor da taxa de inscrição;
 Anexo II - Atribuições do Cargo;
 Anexo III - Características das provas objetivas;
 Anexo IV - Cronograma Básico;
 Anexo V - Conteúdos Programáticos e Bibliografia Sugerida;
 Anexo VI - Formulário de Requerimento de isenção da taxa de inscrição;
 Anexo VII - Formulário de Requerimento de Prova Especial ou de Condição(ões) Especial(is);
 Anexo VIII - Formulário de requerimento para devolução da taxa de inscrição.
- 1.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, por se tratar de servidor público ocupante de função pública temporária, terão sua relação de trabalho regida pelo regime estatutário (Lei Municipal Nº 2.160/90), com contrato de Direito Administrativo.
 1.4.1. O contrato com base no inciso IX, do art. 37, da CR/88, é puramente de direito administrativo, regulado pela Lei Municipal nº 2.160/90 (Regime Estatutário) e pela Lei Municipal nº 4.288/2009 (contratação temporária), não tendo o servidor os direitos sociais de que trata o art. 7º da CR/88, pois a ele aplicar-se-ão as regras estabelecidas para o estatutário, exceto quanto à demissão por justa causa, caso em que a apuração da falta será feita por Sindicância.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 2.1. Os cargos e o número de vagas a serem preenchidas neste Processo Seletivo Simplificado é o estabelecido no ANEXO I deste Edital.
- 2.2. Novas vagas poderão surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e, assim, a contratação de candidatos entre os excedentes.
- 2.3. Em conformidade ao disposto no art. 8º, §2º da Lei Municipal nº 2.160/90, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo deste Processo Seletivo Simplificado para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
- 2.4. Conforme o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.876/1996, se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.
- 2.5. É garantido ao candidato com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência que possui seja compatível com as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para o cargo pretendido.
- 2.6. Caso sejam oferecidas novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 10% (dez por cento) delas serão destinadas às pessoas com deficiência, respeitada a ordem convocatória.
- 2.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
- 2.8. Ficam asseguradas 20% (vinte por cento) de vagas aos negros nos termos da Lei Municipal nº 4714, de 09 de janeiro de 2015, e dos termos dispostos neste Edital.
- 2.9. Conforme o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 4714, de 09 de janeiro de 2015, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
- 2.10. Os candidatos classificados nas vagas disponíveis terão exercícios em qualquer das unidades escolares da Fundação de Ensino de Contagem – Funec, onde haja necessidade daquele profissional.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. A contratação para exercício do cargo está condicionada ao atendimento dos requisitos a seguir relacionados, os quais serão averiguados no ato da assinatura do contrato administrativo:
- ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nas condições previstas no §1º do art. 12, da Constituição da República;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - comprovar os pré-requisitos para o exercício do cargo a que irá concorrer, estabelecidos neste Edital;
 - possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;
 - ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
 - não ter sofrido, no exercício de função ou cargo, penalidade incompatível com a investidura em função pública, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato;
 - não receber proventos de aposentadoria provenientes de exercício de função pública ou exercer função inacumulável, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição da República, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato;
 - No caso de aprovado na lista de candidatas com deficiência, o candidato convocado para a contratação será avaliado pela Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura de Contagem ou entidade contratada para este fim, que avaliará a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual prestou Processo Seletivo Simplificado;
 - No caso de aprovado na lista de negros, o candidato deverá entregar quando da contratação, documento oficial (certidão de nascimento própria ou dos pais) – original ou cópia autenticada em cartório e/ou declaração registrada em cartório atestando quanto à cor negra ou parda.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

- 4.1. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal n. 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.
- 4.2. O candidato com deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a sua deficiência.
- 4.3. Poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, para fins de identificação de cada tipo de deficiência, a seguir transcrito:
- “Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
- deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
 - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
 - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
 - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
 - deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- 4.4. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 4 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:
- inscrever-se como deficiente, manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiências;
 - selecionar o tipo de deficiência.
- 4.5. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital, ainda que tenha sido solicitado pelo candidato e deferida condições especiais para realização das provas, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 4.6. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, não assinalando a opção candidato com deficiência no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.
- 4.7. O candidato com deficiência classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando convocado para contratação, será submetido a exame médico pré-admissional realizado pela Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura de Contagem ou entidade contratada para este fim, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado.
- 4.8. Nos termos do subitem 4.7, o candidato deverá apresentar o laudo médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do exame pré-admissional, assinado por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência.
- 4.9. O médico da Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura de Contagem ou entidade contratada para este fim emitirá atestado de saúde ocupacional, o qual deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 4.3 deste Edital.
- 4.10. O Laudo Médico citado no subitem 4.8 será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 4.3 deste Edital.
- 4.11. O Laudo Médico mencionado nos subitens 4.8 e 4.10 deste Edital terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Fundação de Ensino de Contagem – Funec, que o guardará no prazo estabelecido na tabela de temporalidade documental.
- 4.12. Na falta do laudo médico mencionado nos subitens 4.8 e 4.10 ou quando não contiver as informações indicadas no item 4 e seus subitens, o candidato perderá

o direito de permanecer na lista de qualificado como pessoa com deficiência e passar para a relação de ampla concorrência, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

4.13. Os candidatos considerados com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação (ampla concorrência), terão seus nomes publicados separadamente em lista específica.

4.14. O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a Funec pelo e-mail funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.4 deste Edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição, até a data de 25 de maio de 2020.

4.15. Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência passará para a relação de ampla concorrência, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

4.16. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiências, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

4.17. A ordem de contratação de candidato deficiente, classificado neste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª (primeira) contratação será para preenchimento da 5ª (quinta) vaga relativa ao cargo de que trata o presente Edital, a 2ª (segunda) contratação será para preenchimento da 15ª (décima quinta) vaga, a 3ª contratação será para preenchimento da 25ª (vigésima quinta) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, obedecido o disposto nos subitens 2.3 e 2.4.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS NEGROS (Lei Municipal nº 4714, de 09 de janeiro de 2015)

5.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros ou pardos aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no Requerimento Eletrônico de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE.

5.2. Para concorrer às vagas para pessoas pretas ou pardas, o candidato deverá manifestar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o desejo de participar do certame nessa condição.

5.3. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.

5.4. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.6. Os candidatos negros ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

5.7. Os candidatos considerados negros ou pardos, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação (ampla concorrência), terão seus nomes publicados separadamente em lista específica.

5.8. A ordem de contratação de candidato negro, classificado neste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª (primeira) contratação será para preenchimento da 3ª (terceira) vaga relativa ao cargo de que trata o presente Edital, a 2ª (segunda) contratação será para preenchimento da 8ª (oitava) vaga, a 3ª contratação será para preenchimento da 13ª (décima terceira) vaga, a 4ª (quarta) contratação será para preenchimento da 18ª (décima oitava) vaga, a 5ª (quinta) contratação será para preenchimento da 23ª (vigésima terceira) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, obedecido o disposto nos subitens 2.8 e 2.9.

5.9. Os candidatos negros ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, por opção de não concorrer às vagas reservadas, não serão computados para efeito do preenchimento das a essas vagas.

5.10. Em caso de desistência de candidato negro ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será destinada ao candidato negro ou pardo posteriormente classificado.

5.11. Na hipótese de não haver número de candidatos negros ou pardos aprovados, suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.12. Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 20% (vinte por cento) delas serão, igualmente, reservadas a candidatos negros aprovados neste Processo Seletivo Simplificado.

5.13. Os candidatos às vagas reservadas aos negros ou pardos participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5.14. O candidato que tenha realizado sua inscrição e tenha se autodeclarado preto ou pardo poderá optar por desistir de concorrer às vagas reservadas para negros. Para tanto, deverá entrar em contato com a Funec pelo e-mail funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.4 deste Edital, para a correção da informação, até a data de 25 de maio de 2020.

6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

6.1. O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999.

6.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Funec.

6.3. O candidato com deficiência deverá efetuar a solicitação acima referida, mediante o preenchimento, assinatura e entrega do Formulário de Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais, disponível no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, no período de 13 e 14 de abril de 2020, conforme modelo constante do ANEXO VII deste Edital, que tem um campo para preenchimento com informações a respeito da condição especial de que necessitar para a realização da prova.

6.4. O requerimento, citado no subitem 6.3, deverá ser entregue dentro do período das inscrições até o último dia de pagamento, em uma das seguintes formas:

- a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, protocolado na recepção da Funec, situada na Rua Coimbra, 100 - Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, CEP 32340-490 no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), dentro do prazo previsto no item 6.3 deste Edital ou;
- b) via SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - Funec - Diretoria de Prestação de Serviços, situada na Rua Coimbra, 100 - Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, CEP 32340-490. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 6.3, deste Edital.

6.4.1. O requerimento deverá ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC EDITAL Nº 01/2020

Referência: Requerimento de Condições Especiais para prova

Nome completo, número de identidade do candidato e número de inscrição

Cargo para o qual o candidato concorrerá; Telefone e e-mail para contato

6.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar à Funec/Prestação de Serviços requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justifique a necessidade de tempo adicional, nos termos

do § 2º do art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

6.6. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema.

6.7. Aos deficientes visuais (ambliopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente ao corpo 24.

6.8. O candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoa com deficiência e que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à Funec, no período de 13 e 14 de abril de 2020, (salvo nas situações de caso fortuito ou força maior), Formulário de Requerimento por escrito (ANEXO VII), datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

6.9. Os Formulários de Requerimentos citados no subitem 6.5 deverão ser encaminhados nas formas previstas nos subitens 6.4 e 6.4.1, deste Edital.

6.10. A concessão do atendimento especial fica condicionada à viabilidade e possibilidade técnica examinada pela Funec.

6.11. A relação de candidatos que tiverem as condições especiais para a realização das provas deferidas ou indeferidas será divulgada no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, a partir do dia 12 de maio de 2020.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

7.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

7.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

7.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

7.1.6. O Requerimento de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

7.1.7. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

7.1.8. O candidato poderá concorrer somente para um único cargo, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, devendo indicá-lo no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

7.1.9. Confirmados os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição não serão aceitos pedidos de alteração referente ao cargo.

7.1.10. Confirmados os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas transferência de inscrições ou da isenção da taxa de inscrição entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

7.1.11. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático do Requerimento Eletrônico de Inscrição.

7.1.12. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Fundação de Ensino de Contagem – Funec de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo pretendido fornecidos pelo candidato.

7.1.13. A Fundação de Ensino de Contagem – Funec não se responsabiliza quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

7.1.14. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

7.2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMAS DE PAGAMENTO

7.2.1. Os valores das taxas de inscrição são os constantes no Anexo I deste Edital e no quadro II abaixo:

QUADRO II

CARGO	NÍVEL	VALOR
Assistente Escolar Auxiliar de Biblioteca Escolar Secretário Escolar	Médio	R\$ 51,00
Pedagogo; Professor de Educação Básica – E.M: Administração e Contabilidade, Análises Clínicas, Arte, Biologia, Direito, Farmácia, Filosofia, Física, Educação Física, Geografia, História, Informática, Inglês, Matemática, Português, Química, Sociologia e Segurança do Trabalho	Superior	R\$ 71,00

7.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição: via internet, das 9 horas do dia 13 de abril de 2020 às 23:59 horas (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 07 de maio de 2020.

7.2.2.1. A Fundação de Ensino de Contagem – Funec disponibilizará computadores para as pessoas que não têm acesso à internet, para que possam realizar suas inscrições, no endereço a seguir relacionado:

LOCAL	ENDEREÇO	HORARIO DE FUNCIONAMENTO
Fundação de Ensino de Contagem – Funec	Rua Coimbra, 100 - Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, CEP 32340-490. Tel.(31) 3391-6187/ 3356-6695	De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h (exceto feriado ou recesso).

7.2.2.2. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, das 9 horas do dia 13 de abril de 2020 às 23:59 horas (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 07 de maio de 2020, por meio do link correspondente às inscrições do Processo Seletivo Simplificado da Fundação de Ensino de Contagem – Funec, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos;

b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando o código da opção do cargo para o qual concorrerá, de acordo com o Anexo I deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet;

c) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;

- d) efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no subitem 7.2.1, de acordo com o nível de escolaridade do cargo para o qual irá concorrer, até o dia 08 de maio de 2020.
- 7.2.3. O boleto bancário a que se refere o subitem 7.2.2.2, alínea "c", será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e ser pago até o dia 08 de maio de 2020.
- 7.2.4. Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição impresso no boleto bancário, em qualquer agência bancária, em seu horário normal de funcionamento, ou em caixa eletrônico, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até o dia 08 de maio de 2020.
- 7.2.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando prazo limite o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste edital.
- 7.2.6. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no subitem 7.2.2, deste Edital, até o último dia de pagamento – 08 de maio de 2020, em conformidade com o Cronograma Básico – Anexo IV deste edital.
- 7.2.7. A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via em outro tipo de impressora que não a de impressão a laser ou jato de tinta é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Fundação de Ensino de Contagem – Funec de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e conseqüente impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 7.2.7.1. Caso o candidato, por motivos de ordem técnica, não consiga efetuar sua inscrição ou imprimir o boleto bancário e/ou imprimir o CDI, deverá entrar em contato com a Fundação de Ensino de Contagem – Funec em uma das seguintes formas:
- através dos telefones: (031) 3391-6187 / 3356-6695;
 - pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, na Rua Coimbra, 100 - Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, CEP 32340-490, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriado e recesso);
 - através do endereço eletrônico: funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br;
- 7.2.8. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à Funec, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente à inscrição do candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição na falta de comprovação do pagamento.
- 7.2.9. Serão tornadas sem efeito as inscrições dos candidatos que efetuarem o pagamento após a data estabelecida no subitem 7.2.4 deste Edital.
- 7.2.10. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.
- 7.2.11. O comprovante de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o dia 08 de maio de 2020.
- 7.2.12. Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no boleto bancário.
- 7.2.13. Havendo mais de uma inscrição paga em nome de um mesmo candidato, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, mesmo que sejam para cargos diferentes, e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.
- 7.2.14. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite de 08 de maio de 2020, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.
- 7.2.15. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar formalmente, nos termos do subitem 13.1, alínea "b".
- 7.2.16. A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas será publicada no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos a partir do dia 22 de maio de 2020.

8. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 8.1. Não será admitida a devolução da importância paga com a inscrição, exceto nas seguintes hipóteses:
- Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato ou com valor em desconformidade com o do valor da taxa de inscrição;
 - cancelamento ou suspensão do Processo Seletivo Simplificado;
 - alteração da data prevista para a prova, quando isso implicar a desistência do candidato de participar do processo seletivo;
 - Alteração ou extinção do cargo para o qual o candidato estiver inscrito.
- 8.1.1. Nos casos elencados no subitem 8.1, alínea "a", o valor somente será devolvido se requerido por escrito pelo candidato e a devolução estará sujeita à análise do requerimento e dos documentos comprobatórios desse direito e à consequente aprovação da Funec, devendo o candidato arcar com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.
- 8.1.2. Indeferida a devolução pela Funec, cabe ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, exercidos por recurso a ser encaminhado à Funec, no prazo e termos previstos no item 13 deste Edital.
- 8.1.3. Nos casos de suspensão deste Processo Seletivo Simplificado em que já tenha sido realizada a prova na data prevista, o candidato não terá direito à devolução do valor da taxa de inscrição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 8.2. Nas hipóteses previstas no subitem 8.1, o candidato deverá requerer a devolução da Taxa de Inscrição por meio do preenchimento e assinatura do Formulário de Requerimento para Devolução da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, que deverá ser entregue:
- Em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, para os pedidos de devolução nos termos do subitem 8.1, alínea "a", ou
 - Em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação do ato de cancelamento ou suspensão do concurso público ou divulgação da data das provas, para os pedidos de devolução nos termos do subitem 8.1, alíneas "b", e "d".
 - Em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação da nova data da prova, para os pedidos de devolução nos termos do subitem 8.1, alínea "c".
- 8.3. No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição do valor da taxa de inscrição:

Processo Seletivo Simplificado da Fundação de Ensino de Contagem – Funec - Edital N° 01/2020
 Nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato
 Cargo para o qual se inscreveu
 Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta
 Número de telefones, e e-mail, para eventual contato

- 8.4. O formulário de restituição deverá ser entregue, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do seu documento de identidade, em envelope fechado, tamanho ofício, de acordo com os prazos estabelecidos no subitem 8.2 deste Edital, por uma das seguintes formas:
- diretamente pelo candidato ou por terceiro, protocolado na recepção da Fundação de Ensino de Contagem - Funec, situada na Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados e recessos), dentro do prazo previsto neste subitem ou;
 - via SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem/ Diretoria de

- Prestação de Serviços da Fundação de Ensino de Contagem - Funec, na Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, 32.340-490, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados e recessos). Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido nesse subitem.
- 8.5. No envelope, na parte frontal, deverá constar Ref. Restituição da Taxa de Inscrição – Processo Seletivo Simplificado da Fundação de Ensino de Contagem - Funec – Edital Nº 01/2020, nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade.
- 8.6. A restituição do valor da Taxa de Inscrição será processada nos 20 (vinte) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no subitem 8.2 por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.
- 8.7. O valor a ser restituído ao candidato não será corrigido monetariamente.

9. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 9.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- 9.1.1. Em razão de limitações de ordem financeira não possa pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento da sua família ou do seu próprio sustento, sendo comprovada essa situação mediante qualquer meio legalmente admitido ou,
- 9.1.2. Tiver baixa renda ou encontrar-se desempregado, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 ou;
- 9.1.3. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007, ou beneficiário do Programa Bolsa-Família e/ou de Benefício de Prestação Continuada.
- 9.2. A isenção deverá ser solicitada mediante o preenchimento, a assinatura e entrega do Formulário de Requerimento de Isenção, disponível para a solicitação nos dias 13 e 14 de abril de 2020, no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos e que conterá:
- a) informação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 9.1.3 deste edital, mediante preenchimento e assinatura de Formulário de Requerimento de Isenção próprio fornecido pela Funec.
- 9.2.1. O solicitante da isenção deverá anexar fotocópia de documento de identificação com foto, bem como, dos documentos que comprovem pelo menos uma das situações mencionadas nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 deste Edital.
- 9.3. A condição de baixa renda familiar será comprovada mediante a apresentação de cópias simples (acompanhadas dos respectivos originais) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – que contenham a foto, a qualificação civil, a anotação do último contrato de trabalho e a respectiva data de saída anotada, e da primeira página subsequente. A apresentação desse documento comprotário vale para cada um dos membros da família. Também deverá ser apresentado um comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, para comprovar residência comum a todos os membros da família no mesmo domicílio, bem como outros documentos, tais como declarações de Imposto de Renda (ou de isento), comprovante do número de dependentes, comprovante de renda familiar, etc.
- 9.4. O Formulário de Requerimento de Isenção, se assinado por terceiro, deverá ser acompanhado por instrumento de procuração simples.
- 9.5. O Formulário de Requerimento de Isenção indicado no subitem 9.2, deverá ser entregue:
- a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, protocolado na recepção da Funec, situada na Rua Coimbra, 100 - Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, CEP 32340-490 no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriado e recesso), dentro do prazo previsto no subitem 9.2 deste Edital ou,
- b) via SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - Funec/Diretoria de Prestação de Serviços / Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 01/2020 – Isenção da taxa de Inscrição, situada na Rua Coimbra, 100 - Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, CEP 32340-490. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos no subitem 9.2, deste Edital.
- 9.6. A Fundação de Ensino de Contagem - Funec consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 9.7. As informações prestadas no requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 9.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens 9.2 e 9.5 deste Edital;
- d) deixar de preencher, imprimir, assinar e entregar ou enviar o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição dentro do período previsto no subitem 9.2 ou meios distintos dos previstos neste edital;
- e) Pleitear a isenção, sem apresentar o Formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e/ou os documentos e declarações previstos neste Edital e necessários à comprovação de hipossuficiência.
- 9.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição, via fax ou via correio eletrônico.
- 9.10. O resultado do pedido de isenção será publicado no dia 28 de abril de 2020, no Diário Oficial Eletrônico de Contagem - "DOC-e" e no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, em ordem alfabética, com o nome e o número da carteira de identidade, constando apenas o deferimento ou indeferimento.
- 9.11. O candidato cujo pedido de isenção da Taxa de Inscrição for deferido deverá efetuar sua inscrição e não efetuar o pagamento do boleto bancário.
- 9.12. O candidato que tiver o pedido de isenção da Taxa de Inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o link de acesso à 2ª via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento conforme disposto no subitem 7.2.1 deste Edital.
- 9.13. A fundamentação objetiva sobre o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição estará disponível após a publicação de que trata o item 9.10 deste Edital, nas seguintes formas:
- a) Na Funec/ Diretoria de Prestação de Serviços, situada na Rua Coimbra, 100 - Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, CEP 32340-490, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), até a data limite de encerramento das inscrições, para ser consultada pelo próprio candidato ou por terceiro, capaz, munido de procuração com poderes específicos;
- 9.14. Caberá recurso contra o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 9.14.1. O recurso deverá ser apresentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia subsequente ao da data de publicação do indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição em uma das seguintes formas:
- a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, protocolado na recepção da Funec, situada na Rua Coimbra, 100 - Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, CEP 32340-490 no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriado e recesso) ou;
- b) via SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, situada na Rua Coimbra, 100 - Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, CEP 32340-490. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos neste item.
- 9.14.2. Os recursos deverão ser entregues digitados, dirigidos à Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Funec – Processo Seletivo Simplificado da Fundação de Ensino de Contagem - Funec – Edital Nº. 01/2020, em duas vias (original e cópia), em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

Processo Seletivo Simplificado da Fundação de Ensino de Contagem – Funec – Edital nº. 01/2020

Referência: INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo e número de identidade do candidato

Cargo para o qual o candidato está concorrendo

Telefone e e-mail para contato

9.14.3. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Diário Oficial Eletrônico de Contagem - "DOC-e" e no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, no dia 05 de maio de 2020.

10. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO – CDI COM LOCAL DE PROVA

10.1. Não será enviado, via Correios, Cartão de Informação do local de provas. A Funec divulgará o CDI no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, para consulta e impressão, pelo próprio candidato, a partir do dia 15 de maio de 2020, onde constará a data, o horário e local de realização das provas.

10.1.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

10.1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

10.2. Caso o candidato não consiga obter o CDI, deverá entrar em contato com a Funec, até o dia 22 de maio de 2020, exceto sábado, domingo, recesso e feriado em uma das seguintes formas:

a) através dos telefones: (031) 3391-6187 / 3356-6695 ou,

b) pelo e-mail: funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br ou,

c) pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, à Rua Coimbra, 100 - Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, CEP 32340-490 no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, (exceto feriado e recesso).

10.5.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, consultar e o endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, acessar e imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI, onde constará a data, horário e local de realização da prova.

10.4. No Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI - estarão impressos o número de inscrição, o nome completo, a data de nascimento, o número do documento de identidade do candidato, bem como a data, o horário e o local de realização das provas, além de outras orientações úteis ao candidato.

10.5. É obrigação do candidato conferir no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) o nome, o número do documento utilizado na inscrição e o cargo a que concorrerá.

10.6. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identificação e CPF utilizados para inscrição deverão ser registrados na folha de ocorrência pelo fiscal de sala, no dia, horário e no local de realização da prova objetiva de múltipla escolha.

10.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no "Requerimento Eletrônico de Inscrição" ou no "Formulário de Requerimento de Isenção" relativos ao cargo pretendido, nem quanto à condição em que concorre.

11. DO PROCESSO SELETIVO E DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de apenas 1 (uma) etapa para os cargos de nível médio e superior, envolvendo um conjunto de conteúdos, prova objetiva de Múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

11.2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha para os níveis médio e superior será constituída de um total de 26 (vinte e seis) questões com 4 (quatro) alternativas de respostas, sendo apenas uma correta, e obedecerá às características especificadas no Anexo III.

11.3. O conteúdo e as sugestões de bibliografias são informados no Anexo V deste Edital.

11.4. Cada questão da prova objetiva valerá 4 (quatro) pontos, perfazendo um total de 104 (cento e quatro) pontos.

11.4.1. A Prova Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

11.5. A prova objetiva será realizada no dia 24 de maio de 2020 (domingo), com início previsto às 9h e término às 11h30m, em local a ser divulgado pela Fundação de Ensino de Contagem, a partir do dia 15 de maio de 2020, no endereço www.contagem.mg.gov.br/concursos (clique no link Funec – Processo Seletivo Simplificado Funec 01/2020 – Fundação de Ensino de Contagem – Funec).

11.5.1. A Prova Objetiva será realizada preferencialmente no Município de Contagem, conforme data estabelecida no subitem 11.5, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização da prova.

11.5.2. Os candidatos somente poderão deixar o local de realização da prova depois de decorrida 1h (uma hora) do início de sua aplicação, em virtude do período de sigilo.

11.5.3. O tempo de duração da prova será de, no máximo, 2h30m (duas horas e trinta minutos) e abrange a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para Folha de Respostas.

11.6. O candidato deverá comparecer ao local determinado com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para realização da prova, portando somente caneta esferográfica - tinta azul ou preta, documento legal de identificação que contenha, obrigatoriamente, fotografia, assinatura, filiação e data de nascimento e, de preferência, o seu Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI.

11.6.1. Os portões serão abertos às 8h15m e FECHADOS às 9h, impreterivelmente. Não haverá tolerância no horário estabelecido para início da prova.

11.7. O ingresso do candidato na sala para a realização da prova objetiva só será permitido dentro do horário estabelecido, mediante apresentação do documento de identidade original ou documento equivalente, com fotografia.

11.7.1. Serão considerados Documentos de Identidade:

a) Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional - Ordens, Conselhos e outros;

c) Passaporte;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e) Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

11.7.2. Toda a documentação prevista no subitem 11.7.1 deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e do cargo para o qual irá concorrer.

11.7.3. Não serão aceitos documentos de identidade com prazo de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, podendo o candidato ser submetido à identificação especial, que compreende a coleta de assinatura e a impressão digital em formulário próprio.

11.7.4. O candidato, no caso indicado no subitem 11.7.3, não poderá se ausentar do local determinado para a realização da prova até que seja feita sua identificação.

11.8. O candidato poderá ser submetido ao detector de metais durante a realização da prova e, caso seja necessário, submetido, também, à identificação por meio de assinatura e impressão digital coletada em formulário próprio.

11.9. Após ser identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

11.10. O candidato deverá assinar a lista de presença com a mesma assinatura constante do seu documento de identidade.

11.11. Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

- 11.12. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização da prova.
- 11.13. Para a realização da prova objetiva, o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 11.14. Durante o período de realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, e ainda, o uso de livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações, nem o uso de telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, máquina calculadora ou qualquer equipamento eletrônico.
- 11.15. Será proibido, durante a realização da prova, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, qualquer relógio, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Processo Seletivo Simplificado vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 11.16. Não será permitido, durante o período de realização das provas, o uso de óculos escuros, bonés, chapéus, pochetes, gorro, bolsas, lenços e similares pelo candidato.
- 11.17. Os candidatos de cabelos longos devem comparecer no local da prova com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Não será distribuído material para prender os cabelos. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos. Todavia em razão de procedimentos de segurança previstos nesse Edital, todos os candidatos tem por obrigação o cumprimento das regras.
- 11.18. O candidato deverá levar somente os objetos citados no subitem 11.6 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Funec por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 11.19. Os objetos, documentos ou equipamentos eletrônicos perdidos durante a realização das provas objetivas, que porventura venham a ser entregues na Funec, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.
- 11.20. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 11.15 deste Edital, mesmo que desligado, poderá ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.21. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- 11.22. As instruções constantes do Caderno de Questões da Prova Objetiva e da Folha de Respostas da Prova Objetiva complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 11.23. Findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar ao Aplicador de Sala a Folha de Respostas da Prova Objetiva, devidamente preenchida e assinada.
- 11.24. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 11.25. Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões ou que, por qualquer motivo, faltar à Prova Objetiva.
- 11.26. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:
- tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
 - estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Processo Seletivo Simplificado, por qualquer meio;
 - usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
 - portar arma (s) no local de realização da prova, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
 - portar, mesmo que desligados, durante o período de realização da prova, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógio digital, calculadora, walkman, notebook, palmtops, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, Pager entre outros, ou deles fizer uso;
 - fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
 - deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova Objetiva e na Folha de Respostas da Prova Objetiva e demais orientações expedidas pela Funec;
 - se recusar a submeter-se a detector de metais e identificação digital, se for o caso;
 - deixar de entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, findo o prazo limite para realização da prova.
- 11.27. Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 11.26 deste Edital, a Funec lavrará ata de ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento a Comissão de Concurso Público e Processos Seletivos da Funec, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
- 11.28. Somente serão permitidos assinalamentos nas Folhas de Respostas feitas pelo próprio candidato, com caneta esferográfica - tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos com deficiência.
- 11.29. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 11.30. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 11.31. O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões da Prova após o término do horário de sigilo de uma hora e trinta minutos do início das provas.
- 11.32. O gabarito da Prova Objetiva será publicado no Diário Oficial Eletrônico de Contagem - "DOC-e" divulgado no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, a partir do dia 25 de maio de 2020.
- 11.33. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, segunda chamada para a prova objetiva, nem vista da mesma.
- 11.34. Serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou as rasuradas que impeçam sua leitura.
- 11.35. Da Candidata lactante**
- 11.35.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no subitem 11.35.2, deste Edital.
- 11.35.2. A solicitação deverá ser feita a partir do dia 13 de abril, até 07 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de Formulário de requerimento, datado e assinado, entregue em uma das seguintes formas:
- pessoalmente ou por terceiros, protocolada na recepção da Funec, situada na Rua Coimbra, 100 - Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, CEP 32340-490 no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado e recesso ou,
 - e-mail Funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br.
- 11.35.3. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 11.35.2 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
- 11.35.4. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no subitem 11.35.2 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Funec.
- 11.35.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 11.35.6. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local, deste Processo Seletivo Simplificado.

- 11.35.7. A criança deverá estar acompanhada apenas de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo Simplificado.
- 11.35.8. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 11.35.9. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Aplicador da Funec, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

11.36. Dos(as) Candidatos(as) transgênero

- 11.36.1. Nos termos do Decreto municipal nº 637, de 28 de janeiro de 2016, especialmente o Art. 3º, inciso II, o candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização da prova deverá, conforme prazos descritos no subitem 11.36.4 deste edital:
- fazer a opção no requerimento eletrônico de inscrição;
 - enviar cópia do CPF e do documento de identidade;
 - enviar declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome social e uma foto recente.
- 11.36.2. Os documentos indicados nas alíneas “b” e “c” do subitem 11.36.1 deverá ser entregue em uma das seguintes formas:
- diretamente pelo candidato ou por terceiro, protocolado na recepção da Funec, situada na Rua Coimbra, 100 - Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, CEP 32340-490 no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado e recesso dentro do prazo previsto no item 6.33.4 deste Edital;
 - via SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem – Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, situada na Rua Coimbra, 100-100 - Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, CEP 32340-490. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos no subitem 11.36.4 deste Edital.
- 11.36.3. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 11.36.4. A documentação citada nas alíneas “b” e “c” do subitem 11.36.1 deste Edital deverá ser enviada a partir do dia 13 de abril de 2020 até o dia 07 de maio de 2020 às 17 horas. Após esse período, a solicitação será indeferida.
- 11.36.5. O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 11.36.6. A Funec não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.
- 11.36.7. O candidato que não solicitar ser tratado pelo nome social no Requerimento eletrônico de inscrição terá a solicitação de atendimento especial indeferida, ainda que faça o envio da documentação prevista nas alíneas “b” e “c” do subitem 11.36.1 deste Edital.
- 11.36.8. A solicitação de ser tratado pelo nome social, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 11.36.9. A relação dos candidatos que tiveram a sua solicitação de ser tratado pelo nome social deferido será divulgada no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos e no Diário Oficial de Contagem - DOC.e, a partir de 15 de maio de 2020.
- 11.36.10. O candidato que não solicitar ser tratado pelo nome social no Requerimento eletrônico de inscrição não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio dos documentos não é suficiente para o candidato ter sua solicitação de atendimento deferida.
- 11.36.11. A Funec reserva-se o direito de exigir documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

12. DO PROCESSO DE APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 12.1. Será aprovado o candidato que no somatório final da nota obtiver percentual igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de pontos atribuídos à Prova Objetiva de Múltipla Escolha e que não obtiver nota 0 (zero) em qualquer um dos conteúdos.
- 12.2. A classificação final dos candidatos, para preenchimento das vagas será feita em ordem decrescente, considerando-se o total de pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 12.3. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente o candidato com:
- idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
 - maior número de acertos na prova de conhecimentos Político Pedagógicos e legislação;
 - maior número de acertos na prova de Português;
 - maior número de acertos na prova de conhecimentos de informática (quando houver);
 - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 12.4. A ausência do candidato na Prova Objetiva de Múltipla Escolha do Processo Seletivo Simplificado acarretará sua automática eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.5. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e que solicitaram candidatar-se às vagas destinadas para esse fim, aprovados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.
- 12.6. Os candidatos inscritos como negros ou pardos e que solicitaram candidatar-se às vagas destinadas para esse fim, aprovados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.
- 12.7. No Resultado Final, os candidatos aprovados e classificados constarão na ordem decrescente do total de pontos obtidos, em três listas, a saber:
- a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos como candidatos negros e pessoa com deficiência;
 - a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como candidatos negros;
 - a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência.
- 12.8. O resultado final deste concurso será publicado no Diário Oficial Eletrônico de Contagem - “DOC-e” em ordem de classificação e estará disponível para consulta dos candidatos no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Especial para Realização do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 01/2020, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
- contra indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
 - contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição;
 - contra indeferimento de atendimento da condição especial;
 - contra questões da Prova Objetiva e gabaritos preliminares;
 - contra a totalização de pontos obtidos na classificação final deste Processo Seletivo Simplificado.
- 13.1.1. No caso de indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição, alínea “b”, do subitem 13.1, a via original do recurso deverá estar acompanhada, obrigatoriamente, do original do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.

13.2. Os recursos deverão ser obrigatoriamente entregues em uma das seguintes formas, dentro do período recursal:

- a) pessoalmente pelo candidato ou por terceiro, protocolado na recepção da Funec, situada na Rua Coimbra, 100 - Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, CEP 32340-490 no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriado e recesso), dentro do prazo previsto no subitem 13.1 deste Edital;
- b) via SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem – Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, situada na Rua Coimbra, 100 -100 - Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, CEP 32340-490. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos no subitem 13.1 deste Edital.

13.2.1. Os protocolos deverão ser entregues individualmente, não podendo ser entregue em um mesmo envelope por mais de um candidato.

13.2.2. O protocolo do recurso deverá ser entregue em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC - Edital Nº 01/2020

Nome completo e número de inscrição do candidato

Referência ao objeto do recurso

Especificação do cargo com o código para o qual o candidato está concorrendo

Telefone e e-mail para contato

13.3. Para cada situação mencionada no subitem 13.1 deste edital será admitido um único recurso por candidato, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos.

13.3.1. Os recursos encaminhados, conforme especificado no subitem 13.2, deverão seguir as determinações:

- a) ser, preferencialmente, digitado ou datilografado;
- b) apresentar cada questão ou item em folha separada;
- c) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- d) conter a indicação da nota atribuída que está sendo contestada;
- e) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) ser identificado na capa de cada recurso/questão conforme estabelecido no subitem 13.3;
- g) Todos os recursos do mesmo candidato poderão ser entregues em um único envelope.

13.4. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Forem encaminhadas via fax ou telegrama;
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo estabelecido no subitem 13.1;
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) Forem interpostos de forma coletiva, ou ainda que individualmente, em textos com formatação e/ou arguição e/ou fundamentação idênticas às de outro candidato, dando a entender que apresentaram o mesmo recurso impresso em cópias para uso de um e outro;
- g) interpostos em desacordo com o determinado neste Edital.

13.5. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apon-tado no subitem 13.1 deste Edital.

13.6. A solução e a análise dos recursos é de competência da Comissão Permanente de Concurso Público e Processos Seletivos da Funec e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será publicada no Diário Oficial de Contagem – “DOC-e”, no site www.contagem.mg.gov.br/concursos.

13.7. Após a divulgação oficial de que trata o subitem 13.6 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato na seguinte forma:

- a) pessoalmente, na Rua Coimbra, 100 - Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, CEP 32340-490, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos);

13.8. A decisão de que trata o subitem 13.7 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

13.9. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, inclusive os que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

13.9.1. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

13.10. No caso de anulação de questões por decisão judicial, os pontos relativos à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem ingressado em juízo.

13.11. Alterado o gabarito oficial pela Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.12. Na ocorrência do disposto nos subitens 13.9 e 13.11 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

13.13. Não haverá reapreciação de recursos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Fundação de Ensino de Contagem – Funec, através de ordenador responsável, designará uma comissão para acompanhamento e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, que terá a responsabilidade de acompanhar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.

14.2. Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão feitas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Contagem – DOC.e e serão divulgadas no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos.

14.3. A publicação das informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Contagem, qual seja o endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos.

14.4. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado integrarão o quadro de vagas-reserva para contratação temporária, regida pela Lei Municipal 4.288, de 30 de setembro de 2009, e Lei Municipal 4.797, de 23 de dezembro de 2015, na Fundação de Ensino de Contagem – Funec.

14.5. O processo seletivo simplificado tem a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado apenas uma única vez e por igual período, a critério exclusivo da Fundação de Ensino de Contagem – Funec.

14.6. O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado junto à Superintendência de Gestão de Pessoas, incluindo contatos telefônicos e e-mail, visando a eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação posterior, caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

14.7. O chamamento dos candidatos às vagas de contrato administrativo será por meio de Convocação Pública, informações podem ser obtidas pelos telefones: (31) 3356-6695 / 3391-7669.

14.8. A Convocação Pública de que trata o subitem 14.7, dar-se-á através de Edital de Convocação, emitido pela Fundação de Ensino de Contagem – Funec, publicado no Diário Oficial de Contagem – “DOC-e”, divulgado no Site www.contagem.mg.gov.br/concursos, na página correspondente ao processo seletivo, contendo as orientações quanto ao número de vagas, local, data, hora dos chamamentos, bem como outras que se fizerem necessárias.

14.9. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos:

Certidão de nascimento ou casamento (ou equivalente) – (Original e cópia)

Documento de identidade oficial com foto (Original e cópia)

Título Eleitoral - (Original e cópia) em caso de uso do e-Título deverá ser impresso um print da tela do smartphone e afins com o QR Code Visível

Comprovantes da última votação 1º e 2º turno 2018 e/ou certidão de quitação eleitoral (Original e cópia). Para obter a certidão de quitação eleitoral, acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitação-eleitoral>

Comprovante de Cadastro de Pessoa Física CPF (original e cópia)

Certificado de reservista (Candidatos do sexo masculino) – (Original e cópia)

Comprovante de endereço: Conta de água, luz ou telefone (recente, nominal ao candidato, cônjuge ou pais) (Original e cópia)

Somente serão aceitos comprovantes de endereço dos dois últimos meses, nominal ao candidato, cônjuge ou pais;

Nos casos do comprovante de endereço estar em nome de proprietário do imóvel ex: Aluguel apresentar Contrato de Locação devidamente registrado original e cópia
Demais casos em que o Comprovante de Endereço estiver em nome de terceiros será necessário o preenchimento da Declaração de Terceiro e cópia de Identidade do declarante.

Comprovante de PIS/PASEP (Somente será aceito o número IMPRESSO na Carteira de Trabalho, ou documento expedido pelo Ministério do Trabalho (Original e cópia).

(NÃO será aceito Cartão Cidadão; Escrito à caneta na CTPS; NIS ou NIT)

Atestado de sanidade física e mental (ADMISSIONAL); (Expedido pela Clínica determinada pela Prefeitura Municipal de Contagem/MG)

Diploma, certificado ou atestado de conclusão do curso exigido para o cargo pretendido (diploma conforme exigido no edital só serão aceitas declarações de curso com datas de expedição ATUALIZADAS DE NO MÁXIMO 60 DIAS, para os candidatos com formação após dezembro/2017, conclusões anteriores OBRIGATORIEDADE DO DIPLOMA). (Original e cópia).

Atestado de bons antecedentes (expedido pelo instituto de identificação).

Para obter o atestado de bons antecedentes acessar: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado/inicial.do;jsessionid=B233C0B2743BE40244EF3375C281501F?evento=cookie>

Declaração de bens, na forma do Art. 217 da Lei Orgânica do Município de Contagem. (Será fornecido no momento da contratação formulário para preenchimento da declaração de bens.)

Para servidor aposentado, trazer cópia da carta de concessão.

Cópia de documento comprobatório de agência e conta do Banco Santander (Banco Licitado pela Prefeitura Municipal de Contagem), caso o candidato não seja correntista do Banco Santander, será fornecido no momento da contratação formulário próprio para abertura de conta.

No caso de aprovado na lista para deficientes, o candidato convocado será avaliado pela Diretoria de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Contagem. Telefone (31)3395-2530.

No caso de aprovado na lista de negros, o candidato deverá entregar quando da contratação, documento oficial (certidão de nascimento própria ou dos pais) original ou cópia autenticada em cartório e/ou declaração registrada em cartório atestando quanto à cor negra ou parda.

Nas situações em que o candidato já possuir cargo público em alguma esfera da Administração Pública, (Municipal, Estadual ou Federal) gentileza apresentar declaração que conste a natureza e atribuições do cargo, carga horária e horário/turno trabalhado. (Documento obrigatório nos casos de acúmulo de cargo ou empregos públicos).

14.9.1. Os processos de contratação só serão concluídos mediante apresentação de todos os documentos necessários, bem como atendendo TODOS os critérios legais.

14.10. As fotocópias dos documentos deverão estar acompanhadas dos respectivos originais, para conferência.

14.11. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no item 14.9 deste Edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

14.12. Ainda que aprovado neste processo seletivo simplificado, não será admitido para o respectivo cargo, candidato ou ex-servidor que tenha sido demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do artigo 127, inciso I, IV, VIII, X e XI, da Lei Municipal nº 2.160/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem).

14.13. O aprovado terá exercício em qualquer das Unidades da Administração Direta, onde haja necessidade daquele profissional.

14.14. Todas as informações e orientações a respeito deste processo seletivo simplificado até a data da homologação poderão ser obtidas:

a) pessoalmente na Funec/ Diretoria de Prestação de Serviços, situada na Rua Coimbra, 100 - Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, CEP 32340-490 no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriado ou recesso) ou;

b) pelo telefone (31) 3391-6187 / 3356-6695 ou;

c) pelo e-mail Funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br, ou no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos.

14.15. Os certames para cada cargo, regidos por este Edital, são independentes, podendo ser homologados de acordo com a conveniência e oportunidade da Fundação de Ensino de Contagem – Funec.

14.16. A Fundação de Ensino de Contagem – Funec poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.

14.17. Os casos omissos ou duvidosos, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Fundação de Ensino de Contagem – Funec, no que a cada uma couber.

14.18. Caberá à Fundação de Ensino de Contagem – Funec a homologação deste Processo Seletivo Simplificado, objeto do presente Edital.

Contagem, 20 de março de 2020.

Sueli Maria Baliza Dias

Presidente da Fundação de Ensino de Contagem - Funec

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL Nº 01/2020

ANEXO I

Cargos, Códigos dos Cargos, Número de Vagas, Escolaridade, Remuneração, Jornada e Valor da taxa de inscrição

Cód.	Cargo	Vagas				Requisito Mínimo de Escolaridade	Vencimento em Reais	Jornada de Trabalho semanal	Valor da Taxa de Inscrição
		Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência (10%)	Negros ou Pardos (20%)	Total				
NÍVEL MÉDIO									
201	Assistente Escolar	1	-	-	1	Ensino Médio Completo	R\$ 1.091,09	25 hs	R\$ 51,00
202	Auxiliar de Biblioteca Escolar	1	-	-	1	Ensino Médio Completo	R\$ 1.091,09	25 hs	R\$ 51,00
203	Secretário Escolar	1	-	-	1	Ensino Médio Completo	R\$ 1.091,09	25 hs	R\$ 51,00
NÍVEL SUPERIOR									
301	Pedagogo	1	-	-	1	Ensino Superior em Pedagogia	R\$ 2.390,23	22 h e 30 m	R\$ 71,00
302	Professor de Educação Básica –E.M. – Administração e Contabilidade	1	-	-	1	Ensino Superior completo em Administração ou Contabilidade.	R\$ 2.390,23	22 h e 30 m	R\$ 71,00
303	Professor de Educação Básica –E.M. – Análises Clínicas	1	-	-	1	Ensino Superior completo com licenciatura plena em Ciências Biológicas para ministrar aulas teóricas e práticas específicas em laboratório do cargo no qual concorreu e especialização, ou curso de extensão com no mínimo 120 horas em parasitologia, ou hematologia, ou microbiologia.	R\$ 2.390,23	22 h e 30 m	R\$ 71,00
304	Professor de Educação Básica –E.M. - Arte	1	-	-	1	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação.	R\$ 2.390,23	22 h e 30 m	R\$ 71,00
305	Professor de Educação Básica –E.M. - Biologia	1	-	-	1	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação.	R\$ 2.390,23	22 h e 30 m	R\$ 71,00
306	Professor de Educação Básica –E.M. - Direito	1	-	-	1	Ensino Superior completo em direito	R\$ 2.390,23	22 h e 30 m	R\$ 71,00
307	Professor de Educação Básica –E.M. – Educação Física	1	-	-	1	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação.	R\$ 2.390,23	22 h e 30 m	R\$ 71,00
308	Professor de Educação Básica –E.M. - Farmácia	1	-	-	1	Ensino Superior completo em Farmácia para ministrar aulas teóricas e práticas específicas em laboratório do cargo no qual concorreu.	R\$ 2.390,23	22 h e 30 m	R\$ 71,00
309	Professor de Educação Básica –E.M. - Filosofia	1	-	-	1	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação.	R\$ 2.390,23	22 h e 30 m	R\$ 71,00

Cód.	Cargo	Vagas				Requisito Mínimo de Escolaridade	Vencimento em Reais	Jornada de Trabalho semanal	Valor da Taxa de Inscrição
		Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência (10%)	Negros ou Pardos (20%)	Total				
310	Professor de Educação Básica –E.M. - Física	1	-	-	1	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação.	R\$ 2.390,23	22 h e 30 m	R\$ 71,00
311	Professor de Educação Básica –E.M. - Geografia	1	-	-	1	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação.	R\$ 2.390,23	22 h e 30 m	R\$ 71,00
312	Professor de Educação Básica –E.M. - História	1	-	-	1	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação.	R\$ 2.390,23	22 h e 30 m	R\$ 71,00
313	Professor de Educação Básica –E.M. - Informática	1	-	-	1	Ensino Superior Completo com licenciatura plena na área de atuação ou bacharelado na área de Tecnologia da Informação	R\$ 2.390,23	22 h e 30 m	R\$ 71,00
314	Professor de Educação Básica –E.M. - Inglês	1	-	-	1	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação.	R\$ 2.390,23	22 h e 30 m	R\$ 71,00
315	Professor de Educação Básica –E.M. - Matemática	1	-	-	1	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação.	R\$ 2.390,23	22 h e 30 m	R\$ 71,00
316	Professor de Educação Básica –E.M. - Português	1	-	-	1	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação.	R\$ 2.390,23	22 h e 30 m	R\$ 71,00
317	Professor de Educação Básica –E.M. - Química	1	-	-	1	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação.	R\$ 2.390,23	22 h e 30 m	R\$ 71,00
318	Professor de Educação Básica –E.M. - Sociologia	1	-	-	1	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação.	R\$ 2.390,23	22 h e 30 m	R\$ 71,00
319	Professor de Educação Básica –E.M. – Segurança do Trabalho	1	-	-	1	Curso Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho ou Ensino Superior Completo em Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho ou curso de extensão com no mínimo 120 horas em Segurança do Trabalho para ministrar aulas teóricas e práticas específicas em laboratório do cargo no qual concorreu.	R\$ 2.390,23	22 h e 30 m	R\$ 71,00

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
 EDITAL Nº 01/2020

ANEXO II

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL MÉDIO	
CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Assistente Escolar	Orientar, coordenar, controlar e executar trabalhos de assistência ao educando, juntamente com a equipe pedagógica; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas pela Direção.
Auxiliar de Biblioteca Escolar	Exercer atividades relativas à biblioteca e ao acervo escolar, através do atendimento dos usuários em suas demandas de pesquisas e estudo, da conferência, registro, organização e arquivamento dos itens do acervo da biblioteca e das fichas de leitores, além de executar outras funções compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas pela Direção ou pelo Bibliotecônomo.
Secretário Escolar	Planejar, coordenar, supervisionar e executar serviços da secretaria da escola e outros de natureza burocrática que lhe forem atribuídos, elaborar relatórios e documentos, organizar e atualizar arquivos, fichários e livros de registro; controlar materiais, equipamentos e correspondências; redigir e lavrar atas de reuniões, além de desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas pela Direção.
NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Pedagogo	Exercer a coordenação, organização e avaliação pedagógica nos estabelecimentos de ensino, através da promoção da articulação da comunidade escolar em busca da qualidade do processo educacional, da participação na elaboração, coordenação e implementação do Projeto Pedagógico da Escola e do cumprimento do regimento escolar, dentre outras atividades correlatas, pertinentes ao cargo.
Professor de Educação Básica – E.M: Administração e Contabilidade, Análises Clínicas, Arte, Biologia, Direito, Farmácia, Filosofia, Física, Educação Física, Geografia, História, Informática, Inglês, Matemática, Português, Química, Sociologia e Segurança do Trabalho	Exercer a docência e as atividades pedagógicas da disciplina para a qual foi concursado, nas áreas da educação básica, especialmente do ensino médio, através da participação na elaboração e implementação do Projeto Pedagógico do estabelecimento de ensino e do cumprimento do regimento escolar, dentre outras atividades correlatas, pertinentes ao cargo.

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
 EDITAL Nº 01/2020

ANEXO III
 CARACTERÍSTICAS DAS PROVAS OBJETIVAS

Quadro de Distribuição das Provas				
Cargos	Conteúdo	Número de Questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
NÍVEL MÉDIO				
Assistente Escolar Auxiliar de Biblioteca Escolar Secretário Escolar	Língua Portuguesa	10	4	104
	Conhecimentos de Informática	6		
	Conhecimentos Políticos Pedagógicos e Legislação	10		
NÍVEL SUPERIOR				
Pedagogo; Professor de Educação Básica – E.M: Administração e Contabilidade, Análises Clínicas, Arte, Biologia, Direito, Farmácia, Filosofia, Física, Educação Física, Geografia, História, Informática, Inglês, Matemática, Português, Química, Sociologia e Segurança do Trabalho	Língua Portuguesa	10	4	104
	Conhecimentos Políticos Pedagógicos e Legislação	16		

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
 EDITAL Nº 01/2020

ANEXO IV
 DO CRONOGRAMA BÁSICO - AS PUBLICAÇÕES SERÃO APÓS ÀS 17 HORAS

Etapas / Fases	Datas / Períodos
Publicação do Edital	20/03/2020
Pedido de isenção da taxa de inscrição	13 e 14/04/2020
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	13/04/2020
Início de solicitação de condições especiais para realização da prova	13/04/2020
Divulgação do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	28/04/2020
Interposição de recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	29 e 30/04/2020
Divulgação da decisão relativa ao indeferimento ou deferimento dos recursos quanto à isenção da taxa de inscrição	05/05/2020
ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES	07/05/2020
Último dia para solicitação de condições especiais para realização da prova	07/05/2020
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	08/05/2020
Divulgação da solicitação de condições especiais para realização da prova	12/05/2020
Recurso à solicitação de condições especiais para realização da prova	13 e 14/05/2020
Divulgação da decisão relativa ao indeferimento ou deferimento dos recursos quanto à solicitação de condições especiais para realização da prova	20/05/2020
Consulta/Impressão do Cartão Definitivo de Inscrição (CDI) via internet, com os locais e horários da Prova Objetiva	15/05/2020
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	24/05/2020
Divulgação do gabarito preliminar	25/05/2020
Recebimento de recursos contra questões e o gabarito	26 e 27/05/2020
Divulgação, na internet, do resultado do julgamento dos recursos contra as questões e os gabaritos preliminares da Prova Objetiva	10/06/2020
Divulgação do resultado da Prova Objetiva e classificação	16/06/2020
Recebimento de recursos contra resultado da prova objetiva e classificação	17 e 18/06/2020
Divulgação do resultado de recursos contra resultado da Prova Objetiva e classificação	23/06/2020
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS	23/06/2020
Homologação	25/06/2020

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
 EDITAL Nº 01/2020

ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

NÍVEL MÉDIO

CARGOS: Assistente Escolar; Auxiliar de Biblioteca Escolar e Secretário Escolar

LÍNGUA PORTUGUESA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Gêneros discursivos. Sequências textuais: informação, descrição, injunção, narração e argumentação. Coesão e coerência textuais. Variação linguística. Linguagem conotativa e denotativa. Figuras de linguagem. Espaço, tempo e foco no texto narrativo. Aspectos do poema: ritmo, metro, verso, estrofe, rima. Linguagem verbal e não verbal. Estrutura e formação de palavras. Ortografia (atualizada conforme as regras do Novo Acordo Ortográfico). Classes de palavras: adjetivo, advérbio, artigo, preposição, conjunção, interjeição, numeral, pronome, substantivo e verbo. Acentuação gráfica e uso do acento grave (ocorrência da crase). Sinais de pontuação. Período: classificação das orações coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Vozes verbais: ativa, passiva e reflexiva. Colocação dos pronomes átonos: próclise, mesóclise e ênclise. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Predicação verbal, nominal e verbo-nominal. Significado de palavras. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

ABAURRE, Maria Luiza M.; ABAURRE, Maria Bernadete M. Produção de texto. Interlocução e gêneros. São Paulo: Moderna, 2014.
 CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática reflexiva. Texto, semântica e interação. São Paulo: Atual, 2013.
 CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Texto e interação. São Paulo: Atual, 2013.
 FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Lições de texto. Leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.
 GOLDSTEIN, Norma. Versos, sons, ritmos. 13. ed. São Paulo: Ática, 2005.
 KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender. Os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2011.
 SACCONI, Luiz Antonio. Novíssima gramática ilustrada. 24. ed. São Paulo: Editora Nova Geração, 2011.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Informática e computador. Tipos de computador. Hardware e Software. Sistema Operacional. Microsoft Windows 10. Ferramentas de automação de escritório. Microsoft Office 2013, 2016 e 2019. Microsoft Word. Microsoft Excel. Microsoft Power Point. Microsoft Outlook. Navegadores Web. Sistemas de Informação. Redes de computadores. Internet e Intranet. Redes sociais. Segurança em Informática.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

ABDALLA, Samuel Lilo; GUESSE, André. Informática para concursos públicos. São Paulo: Editora Saraiva, 2012.
 DIAS, Miriam Monteiro; MATOS, Leo Informática essencial para provas e concursos. Editora Alumnus, 2012.
 ENGHOLM JUNIOR, Hélio. Computação em nuvem com o Office 365. Editora Novatec, 2015.
 FERREIRA, Maria Cecília. Informática aplicada. Editora Érica, 2014.
 Guia Completo Microsoft Office. Editora Europa, 2012.
 GONÇALVES, Edison Luiz. Segurança da informação: O usuário faz a diferença. Editora Saraiva, 2006
 RECUERO, Raquel; AMARAL, Adriana; FRAGOSO, Suely. Métodos de pesquisa para internet. Editora Sulina, 2011.
 MACHADO, Felipe N. R. Segurança da informação: princípios e controle de ameaças. Editora Érica, 2014.
 MARÇULA, Marcelo; BENINI FILHO, Pio Armando. Informática: conceitos e aplicações. 5 ed. São Paulo: Editora Érica, 2019.

CONHECIMENTOS POLÍTICOS - PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Educação: direito de todos, dever do Estado e da Família.
 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: orientação para a prática na escola.
 Estatuto da Criança e do Adolescente: norteando a ação dos profissionais não docentes da escola.
 Plano Municipal de Educação de Contagem e Projeto Político-Pedagógico da escola.
 Função social da escola e a formação para a cidadania.
 Políticas para a diversidade e inclusão na educação básica.
 Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no trabalho da escola.
 A função educadora do funcionário escolar.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - 1988. Brasília, DF: Senado, 1988. Texto compilado. Cap. III, Seção I – Da Educação. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em 08 fev. 2020.
 BRASIL. CNE. Lei 9394, dez.1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC,1996. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/legislacao>> Acesso em 08 fev. 2020.
 BRASIL. MEC. CNE. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica. Brasília, 2013, p. 6 - 79. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>>. Acesso em 09 nov. 2019.
 BRASIL. LEI Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Texto compilado. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069compilado.htm>. Acesso em 08 fev. 2020.
 LEI nº 4737, de 24 de junho de 2015. Plano Municipal de Educação de Contagem. Disponível em: <http://www.contagem.mg.gov.br/estudacontagem/wp-content/uploads/2019/03/lei_047372015_pmecontagem.pdf>. Acesso em 08 fev. 2020.
 SEDUC, CMEC, Contagem – MG. Resolução 17, de 30 de abril de 2014. SEDUC, CMEC, Contagem – MG, 2014. DOC, Edição 3380. Disponível em: <<http://www.contagem.mg.gov.br/estudacontagem/wp-content/uploads/2017/04/Resolu%C3%A7%C3%A3o-N%C2%BA017-2014.pdf>>. Acesso em 08 fev. 2020.
 SANTOS, Iracy de Sousa. As novas tecnologias na educação e seus reflexos na escola e no mundo do trabalho. Universidade Federal do Maranhão. II Jornada Interna-

cional de Políticas Públicas. São Luís, 2005. Disponível em: < http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIII/html/Trabalhos2/Iracy_de_Sousa_Santos.pdf>. Acesso em 10 mar. 2020.

TROJAN, Rose Meri; TAVARES, Tais Moura. O funcionário escolar como educador: formação dos trabalhadores em educação da rede estadual de ensino. EXTENSIO – Revista eletrônica de extensão - UFSC. V. 4, n. 5, 2007. Florianópolis, Santa Catarina, Brasil. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/extensio/article/view-File/5766/5292>>. Acesso em 10 mar. 2020.

VASCONCELLOS. Celso dos S. Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. São Paulo: Libertad, 2002, p. 15-68.

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS:

Pedagogo;

Professor de Educação Básica – E.M: Administração e Contabilidade, Análises Clínicas, Arte, Biologia, Direito, Farmácia, Filosofia, Física, Educação Física, Geografia, História, Informática, Inglês, Matemática, Português, Química, Sociologia e Segurança do Trabalho

LÍNGUA PORTUGUESA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Interpretação e compreensão de textos.

Língua e Linguagem:

código, signo, significante e significado;

variações linguísticas;

língua falada e língua escrita;

norma culta e língua coloquial;

funções da linguagem;

textos: narrativo, descritivo e dissertativo;

discurso direto, indireto e indireto livre;

figuras de linguagem;

o processo de leitura de textos: inferências socioculturais.

Fonética e fonologia:

sons e fonemas: vogais, consoantes e semivogais;

encontros vocálicos e consonantais, dígrafos;

sílabas.

Ortografia:

Acordo ortográfico em vigor;

correção ortográfica;

acentuação gráfica;

divisão silábica.

Morfologia:

estrutura e formação de palavras;

morfemas, afixos;

processos de formação de palavras;

classes gramaticais: identificação, classificações e emprego.

Sintaxe:

frase, oração e período;

período simples - termos da oração: identificação, classificações e emprego;

as orações no período composto: identificação, classificações e emprego;

concordância verbal e nominal;

regência nominal e verbal;

a ocorrência da crase;

emprego do infinitivo;

emprego dos sinais de pontuação.

Literatura:

denotação e conotação;

conceituação de texto literário;

gêneros literários;

periodização da literatura brasileira;

principais autores dos estilos de época.

VIII - Base Nacional Curricular Comum.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

ABAURRE, M. B. M.; FIAD, R. S.; MAYRINK-SABINSON, M. L. T. Cenas de aquisição da escrita. O sujeito e o trabalho com o texto. 3. reimpr. Campinas (SP): Mercado de Letras: Associação de leitura do Brasil. 2002. 204 p. (Coleção Leituras no Brasil).

ABDALA JR., Benjamin. Literaturas de língua portuguesa: marcos e marcas – Portugal. São Paulo: Arte & Ciência, 2007.

BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2016.

BÊCHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf (Ref. Ensino Fundamental).

CANDIDO, Antonio. Formação da literatura brasileira. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2014.

CARVALHAL, Tânia Franco; COUTINHO, Eduardo (Org.). Literatura comparada: textos fundadores. Rio de Janeiro: ROCCO, 2011.

CEGALLA, D. P. Dicionário de dificuldades da língua portuguesa. 3. ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2011.

CEGALLA, Domingos Pascoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa. 30. ed. São Paulo: Nacional, 1998.

CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Tereza Cochar. Português: Linguagens São Paulo: Atual, 2003.

CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Tereza Cochar. Texto e interação: uma proposta de produção textual a partir de gêneros e projetos. São Paulo: Atual, 2000.

COSTA VAL, Maria da Graça. A gramática do texto, no texto. Revista de Estudos da Linguagem, Belo Horizonte, FALE- UFMG, v. 10, n. 2, p. 107-133, jul./dez. 2002.

COSTA, Sérgio Roberto. Dicionário de gêneros textuais. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

DELL'ISOLA, Regina Lúcia Péret. Leitura: inferências e contexto sociocultural. Belo Horizonte: Imprensa Universitária - UFMG, 1991.

EVANGELISTA, Aracy A. M. et al. Professor- leitor, aluno-autor: reflexões sobre a avaliação do texto escolar. Belo Horizonte: Formato/CEALE, 1998.

FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto de; MARUXO JÚNIOR, José Hamilton. Língua Portuguesa: Linguagem e Interação. Vol. 1/2/3. São Paulo: Editora Ática. 2016.

FIAD, R. S.; MAYRINK-SABISON, M. L. T. A escrita como trabalho. In: MARTINS, M. H. (org.). Questões da Linguagem. São Paulo: Contexto, 1991. p. 54-63.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.

GERALDI, J. W. (org.). O texto na sala de aula. 3. ed. São Paulo: Ática, 2003. 136 p.

KATO, M. A. O aprendizado da leitura. São Paulo: Martins Fontes, 1985. (Texto e linguagem).

KLEIMAN, A. Texto & Leitor. Aspectos cognitivos da leitura. 8. ed. Campinas (SP): Pontes, 2002.

KOCH, I. V. Desvendando os segredos do texto. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

KOCH, I. V. O texto e a construção dos sentidos. 10. ed. 4. reimp. São Paulo: Contexto, 2016.

KOCH, I. V.; ELIAS, V. M. Ler e escrever: Estratégias de produção textual. 2. ed. 3. reimp. São Paulo Contexto, 2015.

MARCUSCHI, L. A. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola, 2015. Cap. 2, p. 145-223.

ORLANDI, E. Análise do discurso. Princípios & Procedimentos. 5. ed. Campinas (SP): Pontes, 2003.

POSSENTI, S. Discurso, estilo e subjetividade. São Paulo: Martins Fontes, 1988.

TRAVAGLIA, L. C. Gramática e interação: uma proposta para o ensino de gramática no 1º e 2º graus. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

CONHECIMENTOS POLÍTICOS - PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Formação integral da criança e do adolescente e a prática da cidadania.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96): organizando a prática na escola.

Planejamento educacional: Plano Nacional de Educação, Plano Municipal de Educação de Contagem, Plano de Desenvolvimento da Escola e Projeto Político-Pedagógico – objetivos e políticas de integração.

Políticas para a diversidade e inclusão na educação básica.

Avaliação institucional e de larga escala: referências para a avaliação da escola e na escola.

Trabalho pedagógico em equipe: planejamento, implementação e avaliação do processo educativo para a aprendizagem ativa; reunião de pais; conselho de classe.

Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no trabalho da escola.

Educação, comunidade e escola no cenário da sociedade contemporânea.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

BRASIL. CNE. Lei 9394, 20 dez. 1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/legislacao>> Acesso em 08 fev. 2020.

BRASIL. LEI Nº 13.005. Plano Nacional de Educação (PNE). Brasília, junho de 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em 08 fev. 2020.

BRASIL. MEC. CNE. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC, 2017, p. 07-34. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>> Acesso em 08 fev. 2020.

BRASIL. MEC. CNE. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica. Brasília, 2013, p. 6 - 79. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>>. Acesso em 09 nov. 2019.

BRASIL. MEC. CNE. Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE). Brasília: MEC, 2017. Disponível <<http://pdeescola.mec.gov.br/index.php/documentos-importantes>>. Acesso em 08 fev. 2020.

BRASIL. LEI Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Texto compilado. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069compilado.htm>. Acesso em 08 fev. 2020.

CÁRIA, Neide Pena; OLIVEIRA, Sandra Maria da Silva Sales. Avaliação em larga escala e a gestão da qualidade da educação. In: Revista de Ciências Humanas – Educação, FW, v. 16, n. 26, p. 22-40, Jul. 2015. Disponível em: <http://revistas.fw.uri.br/index.php/revistadech/article/viewFile/1477/1853> Acesso em: 10 fev. 2020.

CONTE Elaine; MARTINI, Rosa Maria Filippozzi. As Tecnologias na Educação: uma questão somente técnica? Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 40, n. 4, p. 1191-1207, out./dez. 2015. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/edreal/v40n4/2175-6236-edreal-40-04-01191.pdf>>. Acesso em 10 mar. 2020.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 37.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

LEI nº 4737, de 24 de junho de 2015. Plano Municipal de Educação de Contagem. Disponível em: <http://www.contagem.mg.gov.br/estudacontagem/wp-content/uploads/2019/03/lei_047372015_pmecontagem.pdf>. Acesso em 08 fev. 2020.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2013.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação em Educação: questões epistemológicas e práticas. São Paulo: Cortez, 2018, cap. 8, p. 189-204.

MACEDO, Roberto S. Currículo: campo, conceito e pesquisa. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007, p. 91-129.

Resolução 17, de 30 de abril de 2014. SEDUC, CMEC, Contagem – MG, 2014. DOC, Edição 3380. Disponível em:

<<http://www.contagem.mg.gov.br/estudacontagem/wp-content/uploads/2017/04/Resolu%C3%A7%C3%A3o-N%C2%BA017-2014.pdf>>. Acesso em 08 fev. 2020.

SILVA, Marco. Sala de aula interativa. 6.ed. São Paulo: Loyola, 2012, p. 189-251.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. São Paulo: Libertad, 2002, p. 15-68.

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL Nº 01/2020

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À
Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Fundação de Ensino de Contagem – Funec, Edital Nº 01/2020.

Nome do (a) requerente

Carteira de Identidade – Órgão Emitente

Endereço Completo

Telefone para contato () _____

Eu, candidato acima qualificado, declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado da Fundação de Ensino de Contagem – Funec, Edital Nº 01/2020 que:

Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.

Estou ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Estou ciente de que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Tenho conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Tenho conhecimento de que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Não tenho vínculo empregatício registrado em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Não possuo vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

Não possuo contrato de prestação de serviços com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

Não aufero qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Por fim, declaro que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Número de Identificação Social – NIS _____

Anexar os documentos de que trata o item 9 e seus subitens deste Edital e Fotocópia de Documento de Identificação com foto.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) requerente ou de seu procurador devidamente credenciado

Nome do procurador

Para uso da Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Funec - Processo Seletivo Simplificado da Fundação de Ensino de Contagem - Edital nº. 01/2020

() DEFERIDO () INDEFERIDO

De Acordo: _____ Em: ____/____/2020

Assinatura – Matrícula

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL Nº 01/2020

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL
OU DE CONDIÇÃO(ÕES) ESPECIAL(IS)

Nome do (a) requerente: _____
Carteira de Identidade: _____ CPF: _____
Cargo: _____ Telefone(s) para conta-
to: _____
Email: _____

Venho requerer para o Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 01/2020

- () – Prova em Braile
() – Prova Ampliada
() – Prova com Ledor
() – Prova com Intérprete de Libras
() – Outros: _____

Em ____/____/2020.

Assinatura do(a) candidato (a)

Obs.: A cópia do comprovante de inscrição laudo médico e a solicitação de condição especial (se for o caso) deverão ser postados até o dia 07 de maio de 2020.

Para uso da Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Funec
Edital Nº 01/2020 - Fundação de Ensino de Contagem - Funec

() DEFERIDO () INDEFERIDO

De Acordo: _____ Em: ____/____/2020

ASSINATURA

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL Nº 01/2020

ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do (a) requerente: _____

Número da identidade: _____

Número da inscrição do(a) candidato(a): _____

Telefones com DDD: () _____

E-mail: _____

Endereço completo: _____

DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO

Nome e número do banco _____ Nome e número da agência com dígi-
to _____ Número da conta corrente do titular da conta _____

CPF do titular da conta _____

Nome do titular da conta _____

O(a) candidato(a) acima qualificado(a), nos termos do item 8 e subitens do Edital, vem requerer a devolução da taxa de inscrição referente ao processo seletivo simplificado – PSS - Edital Nº 01/2020, da Fundação de Ensino de Contagem - Funec, visando ao provimento de vagas e composição de quadro reserva para contratações.

MOTIVO DO REQUERIMENTO DA DEVOLUÇÃO

A - () Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato ou com valor em desconformidade com o do valor da taxa de inscrição.

B - () Cancelamento ou suspensão do Processo Seletivo Simplificado.

C - () Alteração da data prevista para as provas.

D - () Alteração ou extinção do cargo para o qual o candidato estiver inscrito.

Nestes termos, pede deferimento.

Contagem, ____ de _____ de 2020. _____

Assinatura do (a) requerente ou de seu procurador devidamente credenciado _____

Nome do procurador

Para uso exclusivo da Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FUNEC

Fundação de Ensino de Contagem - Funec

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Edital Nº 01/2020

() DEFERIDO () INDEFERIDO

De Acordo: _____ Em: ____/____/2020

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC

PORTARIA Nº 033, de 09 de março de 2020.

Concede Férias Prêmio ao servidor público efetivo que menciona e dá outras providências

A Presidente da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, no uso de suas atribuições legal, que lhe confere o Decreto Municipal nº 453, de 26 de março de 2018 e Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017 e, considerando ainda, o que dispõe o artigo 85 da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o artigo 48, inciso II da Lei Orgânica deste Município, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder gozo de Férias Prêmio, ao servidor RICARDO LUIZ CARDOSO, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Contabilidade e Administração – PEB 2, Nível XIII, Padrão 6, matrícula 058190, no período de 1º (primeiro) de abril de 2020 a 30 de abril de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

SUELI MARIA BALIZA DIAS
PRESIDENTE DA FUNEC

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC

PORTARIA Nº 034, 10 de março de 2020.

Dispõe sobre o cancelamento da prorrogação da cessão da servidora que menciona e dá outras providências.

A Presidente da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, no uso de suas atribuições legal, que lhe confere o Decreto Municipal nº 453, de 26 de março de 2018 e Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017 e, considerando ainda, o que dispõe o artigo 92 da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar a prorrogação da cessão, a partir de 09 de março de 2020, do servidor LANY PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 380873, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Português – PEB 2, lotado na Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC, concedida por meio da PORTARIA Nº 03, datada de 08 de janeiro de 2020, para a Prefeitura Municipal de Betim.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/03/2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

SUELI MARIA BALIZA DIAS
PRESIDENTE DA FUNEC

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC

PORTARIA Nº 035, de 18 de março de 2020.

Concede Férias Prêmio ao servidor público efetivo que menciona e dá outras providências

A Presidente da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, no uso de suas atribuições legal, que lhe confere o Decreto Municipal nº 453, de 26 de março de 2018 e Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017 e, considerando ainda, o que dispõe o artigo 85 da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o artigo 48, inciso II da Lei Orgânica deste Município, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder gozo de Férias Prêmio, ao servidor LUIZ FERNANDO DE ARAÚJO FONSECA, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Contabilidade e Administração – PEB 2, Nível XIII, Padrão 6, matrícula 048046, no período de 1º (primeiro) de abril de 2020 a 31 de maio de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

SUELI MARIA BALIZA DIAS
PRESIDENTE DA FUNEC

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC

PORTARIA Nº 036, de 18 de março de 2020.

Contrata candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2018 da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC e dá outras providências.

A Presidente da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 453, de 26 de março de 2018 e Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam os abaixo mencionados e aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2018, homologado em 29/06/2018 e publicado no Diário Oficial de Contagem – Edição 4374, datada de 29/06/2018, contratados, por meio de contrato administrativo, com fundamento no inciso IX, do Artigo 37, da CF/88, e na forma da Lei Municipal nº 4288 de 30 de setembro de 2009, publicada no DOC 2482 de 05/10/2009, para a Administração da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC:

Servidor	Matrícula	Cargo	Contrato
Adriana Rodrigues Gonçalves	13914373	Auxiliar de Biblioteca Escolar	13/02/2020
Ana Luiza da Silva Ribeiro	13914384	Secretária Escolar	18/02/2020
Daniel de Paula Lopes	13914418	Auxiliar de Biblioteca Escolar	17/03/2020
Erinaldo de Jesus Borges	13914381	Professor de Filosofia	18/02/2020
Fernanda Fernandes Duarte	13914421	Auxiliar de Biblioteca Escolar	16/03/2020
Gabriel Lucas Guimarães Alves	13914334	Secretário Escolar	10/01/2020
Gandí Teodoro de Azevedo Júnior	13914389	Professor de Física	21/02/2020
Joyce Ferreira dos Santos	13914327	Pedagoga	30/10/2019
Juliana da Silva Pinto Martins	13914367	Secretária Escolar	11/02/2020
Leonardo Silva Lacerda	13914385	Professor de Geografia	02/03/2020
Lorena Carvalho Miranda de Araújo	13914374	Auxiliar de Biblioteca Escolar	14/02/2020
Lucilene Teixeira Nunes	13914423	Assistente Escolar	17/03/2020
Luisa de Carvalho Jurka	13914372	Professora de Biologia	14/02/2020
Magda Barbosa	13914369	Secretária Escolar	11/02/2020
Maria Luiza Ferreira de Sales	13914371	Assistente Escolar	13/02/2020
Maria Marta de Souza	13914366	Assistente Escolar	10/02/2020
Pamela Regina D'Ávila Duarte	13914383	Assistente Escolar	17/02/2020
Solange de Cecília Lima Fonseca	13914375	Assistente Escolar	14/02/2020
Michele Albertina Diniz	13914398	Professora de Geografia	03/03/2020
Telma Maria Ribeiro Lima	13914368	Secretária Escolar	11/02/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas das contratações acima mencionadas.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

SUELI MARIA BALIZA DIAS
PRESIDENTE DA FUNEC

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC
 PORTARIA Nº 037, 18 de março de 2020.

Rescinde Contrato Administrativo do Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2018 da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC e dá outras providências.

A Presidente da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 453, de 26 de março de 2018 e Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017: RESOLVE:

Artigo 1º - Rescindir, o contrato administrativo do servidor GANDI TEODORO DE AZEVEDO JÚNIOR, do cargo de Professor de Física, matrícula 13914389, a partir de 17 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/02/2020.

Artigo 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

SUELI MARIA BALIZA DIAS
 PRESIDENTE DA FUNEC

Comic

AVISO DE SUSPENSÃO DE PRAZO DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

O Conselho Municipal do Idoso de Contagem informa que, em atenção ao Decreto nº 1.510, de 16 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Contagem, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19, ficam suspensos a divulgação do resultado preliminar do Chamamento Público 02/2019, publicado no DOC, edição 4720, de 6 de dezembro de 2019, página 33.

O novo cronograma da fase de seleção, referente ao item 8 do referido chamamento público será divulgado oportunamente.

MARCOS WELLERSON PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Contagem

Transcon

Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - TRANSCON, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 4.043, de 1º de novembro de 2006, bem como pela Lei Complementar 068/2009, edita o seguinte Ato:

Ato nº. 012/03/2020 - Concede PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Municipal nº. 2102/1990 e Decreto Municipal nº 5.628/92, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível / Letra		A partir do Mês
			De: /	Para:	
33720-0	Afonso José Terra	Agente de Op. e Fisc. de Transporte e Trânsito	A6G	A6H	Março/2020
27394-5	Benedito Machado de C. Filho	Agente de Op. e Fisc. de Transporte e Trânsito	A6G	A6H	Março/2020
33680-7	Fabio Cezar Oliveira	Agente de Op. e Fisc. de Transporte e Trânsito	A6E	A6F	Março/2020

33681-5	Fabrcia Coelho Pereira	Agente de Op. e Fisc. de Transporte e Trânsito	A6G	A6H	Março/2020
21410-8	Fabricio Borges Costa	Agente de Op. e Fisc. de Transporte e Trânsito	A6J	A6L	Março/2020
31955-4	Graziela da Silva Vasconcelos	Agente de Op. e Fisc. de Transporte e Trânsito	A6G	A6H	Março/2020
33684-0	Maurício Aparecido Ribeiro	Agente de Op. e Fisc. de Transporte e Trânsito	A6G	A6H	Março/2020
33686-6	Thiago Raphael da Silva	Agente de Op. e Fisc. de Transporte e Trânsito	A6G	A6H	Março/2020

Contagem, 19 de março de 2020.

Leonardo Gonçalves Reis
 Presidente em exercício da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - TRANSCON, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº. 4.043, de 1º de novembro de 2006, bem como pela Lei Complementar nº. 068/2009, edita o seguinte Ato:

Ato nº. 013/03/2020 - Concede QUINQUÊNIO, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos de Contagem, conforme artigo 63, da Lei nº. 2.160 de 20 de dezembro de 1990, referente ao adicional por tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Contagem ou por tempo averbado, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Mês/Ano Aquisição	Mês lançado
21410-8	Fabricio Borges Costa	Agente de Op. e Fisc. de Transporte e Trânsito	4º	Março/2020	Março/2020
21408-6	Eduardo Mendes Guedes	Agente de Op. e Fisc. de Transporte e Trânsito	4º	Março/2020	Março/2020
23196-7	Luciana Gonçalves Dias	Agente de Op. e Fisc. de Transporte e Trânsito	3º	Março/2020	Março/2020

Contagem, 19 de março de 2020.

Leonardo Gonçalves Reis
 Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem

Portaria TransCon nº. 013, de 19 de março de 2020.

Dispõe sobre a nomeação dos membros integrantes da Comissão Especial de Licitação responsável pela Concorrência Pública nº 001/2020, processo administrativo nº 016/2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Especial de Licitação, para delegação, por meio de concessão onerosa de serviços públicos para produção, instalação, exploração, manutenção e conservação de abrigos em pontos de parada de ônibus e relógios digitais, com exclusividade da concessionária na exploração publicitária destes equipamentos, em todo o território do Município de Contagem/MG, as seguintes servidoras:

- I – Kênia Janaina de Sousa Madureira Silveira – Mat. 42236-3;
- II – Wíssila de Freitas Deotti Batista – Mat. 20021-2;
- III – Moana Maciel Matias Luz - Mat: 10145-0.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Licitação será presidida pela servidora Kênia Janaina de Sousa Madureira Silveira.

Art.2º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantes com as de seus respectivos cargos.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 19 de março de 2020.

Leonardo Gonçalves Reis
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 007/2020
PA Nº 017/2020

OBJETO: Aquisição emergencial de bens e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus nos termos do Decreto Municipal nº 1510/20, conforme especificado na Justificativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 1162.15.122.0001.2148 – 339030.22 – Fonte: 898.

DESPACHO:
Senhor Presidente,

A presente dispensa foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável, especialmente do disposto no art. 24, II da lei 8.666/93.

Desta forma, submetemos o presente procedimento à consideração de V.S.^a, para RATIFICAÇÃO podendo a presente despesa ser realizada com a empresa BBX SOLUÇÕES EM HIGIENE BRASIL, inscrita no CNPJ nº 17. 438. 390/0001-89, no valor total de R\$ 6.878,00 (seis mil e oitocentos e setenta e oito reais).

Moana Matias
Assessora
Diretoria Administrativo Financeira

DESPACHO:

RATIFICO o procedimento nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93 e autorizo a contratação da BBX SOLUÇÕES EM HIGIENE BRASIL. Publique-se no prazo legal para produzir seus efeitos a partir desta data.

Contagem, 20 de março de 2020

Leonardo Gonçalves Reis
Presidente - TransCon

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 031/2020					
A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/2016 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e ainda considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interpor Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Contagem - JARI Contagem e/ou procederem ao pagamento de multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB. Em caso de interposição de Recurso, o atendimento é feito de segunda a sexta-feira, de 08h00 às 16h30, Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG.					
Período de Postagem: 19/03/2020 a 19/03/2020					
Nome	AIT	Placa	Enquadramento - Desdobramento	Data	Hora
A&D MOTOBOYS LTDA	AH00675361	QOK6232	5550-0	15/08/2019	17:29:00

ABE FIBRA MUDANC E TRANSPORTES LTDA ME	AL00804261	FVJ4195	7455-0	22/12/2019	00:12:27
ABNER GOMES DE ARAUJO	AL00804312	HJU8120	7455-0	22/12/2019	08:25:44
ABNER JOSE DE CARVALHO	AL00803857	QM9841	7463-0	21/12/2019	14:42:34
ADAILMA APARECIDA DE PAIVA FREIT	AL00803685	HIQ3045	7455-0	21/12/2019	07:27:00
ADAILSON MARCOS DE ARAUJO	AL00804320	PWJ5181	7455-0	22/12/2019	08:58:27
ADALMIR OLIVEIRA DOS SANTOS	AL00803641	PFO1068	7455-0	21/12/2019	05:16:45
ADAUTO NOGUEIRA XAVIER	AL00803783	MOA7884	7463-0	21/12/2019	11:46:19
ADELSON DORNAS AMARAL	AL00698691	PVJ0601	7463-0	14/07/2019	18:01:08
ADELSON DORNAS AMARAL	AL00702865	PVJ0601	7455-0	21/07/2019	17:43:22
ADELSON LUCAS LOPES DA SILVA	AL00803898	GWM2408	7455-0	21/12/2019	16:17:48
ADEMIR MARTINS FERREIRA	AM00354814	JXR3551	5720-0	29/06/2019	14:25:00
ADENILDA FRANCISCO DOS REIS	AL00803723	ENO8559	7455-0	21/12/2019	09:03:40
ADENILDO GOMES NOGUEIRA	AL00804205	PVJ2467	7471-0	22/12/2019	09:29:04
ADILSON ALVES DE OLIVEIRA	AM00701244	HCK2566	6017-4	01/07/2019	14:46:00
ADILSON DOS SANTOS	AH00676734	OLW7684	5568-0	20/08/2019	14:17:00
ADILSON JOSE DE BARROS	AM00353925	OWO0450	6050-2	19/06/2019	12:13:00
ADINA GOMES NUNES SANTOS	AL00804274	HML6873	7455-0	22/12/2019	07:03:53
ADIR COELHO ROSA	AL00704855	PUO1515	7455-0	25/07/2019	06:36:46
ADMILSON DOS SANTOS	AM00837381	PWU7610	6149-0	21/12/2019	10:45:00
ADRIANA FELIX GAMBOA DE SOUSA	AL00803321	GVS1051	7455-0	21/12/2019	06:27:50
ADRIANA LUCIA DA SILVA	AL00804304	HFN8540	7455-0	22/12/2019	07:07:46
ADRIANO DE PAIVA SILVA - ME	AL00803882	QNT1420	7455-0	21/12/2019	15:36:00
ADRIANO EUSTAQUIO DE MOURA	AL00803622	CQZ0703	7455-0	21/12/2019	04:49:11
ADRIELE APARECIDA RODRIGUES	AL00803589	EEH4243	7455-0	21/12/2019	02:09:19
AGOSTINHO DE FREITAS NETO	AL00803339	PYF8808	7455-0	21/12/2019	09:31:04
AILSON FERREIRA DE SOUSA	AH00675273	LOH6692	5550-0	21/08/2019	09:15:00
ALDAIR P MARIANO	AL00804003	OGP5600	7455-0	21/12/2019	22:57:54
ALEIR NUNES DA CRUZ	AM00631962	GTK2156	5541-1	25/06/2019	07:51:00
ALERTA SERVICOS TECNICOS EIRELI	AL00803990	QUN5431	7455-0	21/12/2019	21:48:53
ALESSANDRA CARLA DIAS SILVA	AL00803692	GTK8402	7455-0	21/12/2019	07:49:54
ALESSANDRA DE LANA INACIO	AH00674592	PWN8073	7587-0	01/08/2019	07:30:00
ALESSANDRO BORGES DE DEUS	AB01209368	HNM0258	5185-1	22/12/2019	10:12:00
ALEX JUNIO GONCALVES DOS SANTOS	AM00733943	HAB0632	6530-0	21/12/2019	21:08:00
ALEX JUNIOR P PARDIM	AL00803982	GWH0660	7455-0	21/12/2019	21:18:13
ALEXANDER G ALMEIDA MATOS	AM00733941	OWR3349	6530-0	21/12/2019	20:50:00
ALEXANDRE CHARLES DA S FERREIRA	AL00804273	HHL4436	7455-0	22/12/2019	06:57:47
ALEXANDRE JUNIOR MAIA	AL00803837	ORB2265	7455-0	21/12/2019	14:07:54
ALEXANDRE LUIZ DA COSTA	AH00686175	PYT5696	5550-0	22/12/2019	16:29:00
ALEXANDRE RAI A SILVERIO	AL00803946	HKP7175	7455-0	21/12/2019	18:48:47
ALEXANDRO DE AGUIAR MOREIRA	AH00680454	HOJ3715	5550-0	22/12/2019	16:31:00
ALEXIS ANDERSON PEREIRA FIDELIS	AH00687130	QQE8291	5550-0	22/12/2019	16:28:00
ALEXSANDRO CARVALHO FEIO	AL00803854	FAX8F61	7455-0	21/12/2019	14:30:34
ALINE AMARA DE SOUZA ALMEIDA	AL00804266	OWL9984	7455-0	22/12/2019	04:35:19
ALINE MARTINS CARDOSO	AL00707647	QUD7719	7455-0	28/07/2019	12:07:10
ALINE PINHEIRO DA SILVA	AL00803632	KQK6175	7455-0	21/12/2019	05:05:24
ALIPIO ASSUNCAO LEROY NETO	AL00803650	QQP9601	7455-0	21/12/2019	05:39:56
ALMEIDA DUTRA PARTICIPACOE E EMP LTDA ME	AL00803804	LMA2511	7455-0	21/12/2019	12:44:02

ALMIR TADEU DO CARMO MIRANDA	AL00803966	PYV1162	7455-0	21/12/2019	20:00:51
ALTAIR GERONIMO ROSA	AL00803776	GLO2285	7455-0	21/12/2019	11:19:51
ALTRANS TRANSPORTES LTDA	AL00804039	DPE4571	7455-0	22/12/2019	03:27:47
ALVINO FERREIRA GUSMAO	AL00709752	OPU4464	7455-0	01/08/2019	05:51:12
ALVINO VIEIRA DOS SANTOS	AL00803907	GOJ9773	7455-0	21/12/2019	16:34:17
ALZIRA FURTADO DIAS	AH00686180	QUH5755	5550-0	22/12/2019	16:30:00
AMELIO FLAVIO VIEIRA DE ALMEIDA	AL00804324	PXK4814	7455-0	22/12/2019	09:06:19
AMILTON GONZAGA DE LIMA JUNIOR	AL00803794	QPG5364	7455-0	21/12/2019	12:14:04
AMIR MAGALHAES CAMPOS	AL00803976	PPS2040	7455-0	21/12/2019	20:59:41
AMORIM E SANTOS URBANIZACAO LTDA	AL00803672	HJN3901	7455-0	21/12/2019	06:48:37
ANA CLARA RODRIGUES OLIVEIRA	AL00804171	PWR0722	7463-0	22/12/2019	06:32:48
ANA LAURA DE ASSIS SILVA	AL00803954	QND6138	7455-0	21/12/2019	19:17:12
ANA LUIZA BRANDAO NEIVA DA SILVA	AM00352913	MJE2594	6050-1	23/07/2019	18:45:00
ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	AB01200745	HHB0542	5541-4	30/07/2019	08:15:00
ANA PAULA BATISTA DE MATOS	AL00803359	JKL3815	7455-0	21/12/2019	15:55:21
ANA PAULA GUSMAO LIMA	AL00803327	DII6836	7455-0	21/12/2019	07:32:42
ANA PAULA TEOFILO FELICIO	AL00803973	PYJ9163	7455-0	21/12/2019	20:48:43
ANA RITA DIAS MARQUES	AL00803333	KUD7952	7455-0	21/12/2019	08:05:04
ANA TELMA GONCALVES DA SILVA	AL00803925	KOZ9703	7463-0	21/12/2019	17:22:11
ANDERSON ALVES DE CASTRO	AL00803705	NPQ1537	7455-0	21/12/2019	08:19:57
ANDERSON DE OLIVEIRA PINTO	AL00803742	AYL8000	7455-0	21/12/2019	09:41:52
ANDERSON JOSE BARBOSA	AL00803949	PUN9300	7455-0	21/12/2019	18:58:08
ANDERSON MATOS DE SOUZA	AL00803656	CRE4741	7455-0	21/12/2019	06:07:34
ANDERSON PRUDENTE MACHADO AMORIM	AL00715510	PVM6187	7455-0	17/08/2019	15:30:54
ANDERSON PRUDENTE MACHADO AMORIM	AL00726446	PVM6187	7455-0	31/08/2019	12:11:28
ANDERSON SAMPAIO DA SILVA	AH00674268	OXG4235	5843-4	31/07/2019	13:51:00
ANDRE GUSTAVO DA SILVA	AL00699573	EKL8677	7455-0	16/07/2019	02:20:32
ANDRE GUSTAVO DA SILVA	AL00703021	EKL8677	7455-0	22/07/2019	02:19:00
ANDRE KOPPER	AL00804154	QQL0253	7455-0	22/12/2019	04:36:17
ANDRE MOREIRA SILVA	AH00687131	QPZ7381	5550-0	22/12/2019	16:29:00
ANDRE ROBERTO HARMENDANI	AL00803868	PUU0100	7455-0	21/12/2019	15:15:08
ANDRE ROCHA DE SOUZA	AL00693641	HMM2837	6050-3	06/07/2019	16:28:59
ANDREIA CRISTINY PEREIRA SILVA	AL00803680	HHS5941	7455-0	21/12/2019	07:09:35
ANDRESSA CRISTINA DA SILVA PRADO	AL00803784	HNN8885	7455-0	21/12/2019	11:55:48
ANGELA MARIA O SOUZA EIRELI ME	AL00701310	IUL6245	6050-3	19/07/2019	21:57:37
ANGELICA H. DA SILVA ALBUQUERQUE	AL00803350	HDE6688	7455-0	21/12/2019	12:30:12
ANGELICA PAULINA MARGOTTI	AL00803335	MGX0483	7455-0	21/12/2019	08:40:24
ANILSON DA SILVA DOMINGOS	AL00803759	EAF2117	7455-0	21/12/2019	10:26:54
ANILSON RODRIGUES DE SOUZA	AL00804179	HGP3037	7455-0	22/12/2019	07:00:55
ANNA DALVA GOMES FERNANDES	AL00803936	PFN8908	7455-0	21/12/2019	18:01:41
ANNA PAULA MOTTA KOURY ARAUJO	AL00803895	PWC7031	7455-0	21/12/2019	16:14:11
ANOR LUCIANO JUNIOR	AL00804155	HEI0610	7463-0	22/12/2019	05:07:15
ANTONIEL SOUZA SANTOS	AL00804288	JHF9765	7455-0	22/12/2019	02:40:06
ANTONIO AUGUSTO CHAGAS FILHO	AL00803345	HLZ1913	7455-0	21/12/2019	11:15:24
ANTONIO BONATO DE LIMA FRAGOZO	AL00803623	ISJ9185	7455-0	21/12/2019	04:50:57
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	AL00803814	NYS7399	7455-0	21/12/2019	13:12:08
ANTONIO CLEBER DE PAULA COUTINHO	AL00695397	DOD1985	6050-3	09/07/2019	16:21:17

ANTONIO HAROLDO DOS SANTOS	AL00803703	OQW6737	7455-0	21/12/2019	08:19:12
ANTONIO JOSE MACHADO	AL00804025	QOS5947	7455-0	22/12/2019	01:01:25
ANTONIO LUIZ DE LIMA	AL00705776	QPL0851	7455-0	27/07/2019	07:04:11
ANTONIO VERLANDIO VIEIRA PINTO	AL00804344	OXC1119	7455-0	22/12/2019	10:15:18
APARECIDO BISPO DE OLIVEIRA	AL00804316	EYL4813	7455-0	22/12/2019	08:34:05
APF TRANSPORTES LTDA	AL00804043	QJT2043	7463-0	22/12/2019	04:01:43
ARAUJO TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI ME	AL00803667	EFW6774	7455-0	21/12/2019	06:40:26
ARIANE OLIVEIRA DE ANDRADE	AL00707774	HHT7451	7455-0	29/07/2019	06:04:16
ARIANE OLIVEIRA DE ANDRADE	AL00708565	HHT7451	7463-0	29/07/2019	06:10:29
ARIEDSON JOSE COSTA ALVES	AL00697460	QNI3875	7455-0	13/07/2019	23:53:08
ARILDO ALVES BRAGA	AL00803569	KXV2151	7455-0	21/12/2019	00:14:52
ARIZO GERALDO OLIVEIRA	AB01205624	EQB2445	5193-0	22/12/2019	20:30:00
ARLINDA APARECIDA L DA S MOURA	AL00703396	OQP9932	7455-0	22/07/2019	21:33:36
ARLINDA APARECIDA L DA S MOURA	AL00715080	OQP9932	7455-0	17/08/2019	16:38:59
ASSISTRAK ASSISTENCIA E RASTR EI	AL00710014	PVM0635	7455-0	01/08/2019	08:04:38
ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	AL00803930	EZZ6707	7455-0	21/12/2019	17:32:20
ATIVA SERVICE LTDA	AL00803862	DGY4955	7455-0	21/12/2019	15:03:10
AZUL CIA DE SEGUROS GERAIS	AL00803792	FJY1950	7455-0	21/12/2019	12:07:12
BARBARA CHRISTIANE FERREIRA SILVA	AL00803816	PWW6502	7455-0	21/12/2019	13:18:37
BARBARA SUELLEN SOUZA MACEDO	AL00803918	HMY8852	7455-0	21/12/2019	17:09:34
BARBARA SUELLEN SOUZA MACEDO	AL00803920	HMY8852	7455-0	21/12/2019	17:11:01
BERNARDINA SOUZA CORREA	AL00803959	QPU6720	7463-0	21/12/2019	19:35:58
BLC CONST RECICLAGEM E AGROP EIRELI	AL00803851	PCH9840	7455-0	21/12/2019	14:28:06
BRENO AUGUSTO SILVA DE RESEBDE	AL00803981	QQO8774	7455-0	21/12/2019	21:14:54
BRINK S SEGURANCA E TRANSPORTE DE V	AL00803701	FJI4406	7455-0	21/12/2019	08:16:07
BRUNA DE FATIMA GOMES DE MOURA	AL00804158	GWF9663	7455-0	22/12/2019	05:37:52
BRUNO ALVES DA COSTA	AH00672976	HMH2556	5460-0	18/08/2019	12:26:00
BRUNO ANTONIO ROCHA BORGES	AL00803883	QPU8756	7455-0	21/12/2019	15:38:35
BRUNO ARAUJO MARQUES	AH00649923	HMY9496	5568-0	22/12/2019	22:27:00
BRUNO COSTA PEDRO	AM00822042	HCI0053	5541-1	21/12/2019	21:50:00
BRUNO GOMES PEREIRA	AL00803803	QMQ4178	7463-0	21/12/2019	12:40:55
BRUNO GOMES PEREIRA	AL00803939	QMQ4178	7471-0	21/12/2019	18:06:53
BRUNO HENRIQUE DE AVELAR JESUS	AL00803940	GNT9899	7455-0	21/12/2019	18:09:18
BRUNO HENRIQUE RIBEIRO	AB01203508	GPX5612	5738-0	11/08/2019	13:55:00
BRUNO MARCIO FAUSTINO	AL00803585	HIQ4343	7455-0	21/12/2019	01:56:46
BRUNO MICHEL E SILVA	AL00803354	QUI7580	7455-0	21/12/2019	14:03:24
C.F.C APROVACAO LTDA	AL00804008	OXF7647	7455-0	21/12/2019	23:19:49
CAHE MOREIRA AGUIAR	AL00803639	PZX0182	7455-0	21/12/2019	05:14:00
CAIO DA SILVA FERREIRA	AH00671133	ELR0455	5452-1	04/07/2019	12:04:00
CALISTO DA SILVA SANTOS	AL00803922	HJV9821	7463-0	21/12/2019	17:14:26
CAMELIA E DOS SANTOS CASSIMIRO	AL00803812	QNE4125	7455-0	21/12/2019	13:10:28
CAMILA DOS SANTOS PRAZERES	AL00803573	QPS3753	7455-0	21/12/2019	00:42:54
CAMILA ROBERTA DE C SOUZA	AL00803781	HNY3060	7455-0	21/12/2019	11:36:12
CAMILA SOUZA DE ASSIS	AH00674823	HNI0457	5185-1	10/08/2019	15:16:00
CARINA ARRUDA SANTOS	AL00804285	LBS5754	7455-0	22/12/2019	02:17:31
CARINE RAMOS LIMA	AL00804292	QUN9205	7455-0	22/12/2019	03:50:39
CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA	AH00674282	OPS9007	5452-5	04/08/2019	16:14:00

CARLOS ALBERTO HORTA RODRIGUES	AL00804276	HKC7056	7455-0	22/12/2019	07:04:28
CARLOS ALEXANDRE SALES	AL00803975	PUQ0346	7463-0	21/12/2019	20:55:06
CARLOS ANTONIO BATISTA SOARES	AL00803718	QNO5296	7455-0	21/12/2019	09:00:15
CARLOS EDUARDO PINHEIRO	AH00674565	HIJ4493	7587-0	01/08/2019	06:59:00
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	AL00706083	HNV5336	7455-0	28/07/2019	22:02:02
CARLOS ROCHA SANTOS	AL00804262	FDW0489	7455-0	22/12/2019	00:24:33
CARLOS TOMAZ DOS SANTOS	AL00803932	HDV9493	7455-0	21/12/2019	17:40:06
CARLUCIO MARTINS DE ALMEIDA	AL00803621	GYX4698	7455-0	21/12/2019	04:47:45
CARMELITA FERREIRA VENANCIO	AL00804006	GNN7432	7455-0	21/12/2019	23:07:05
CELIO ANTONIO VALENTE	AL00804336	HGI6808	7455-0	22/12/2019	09:45:37
CELIO CESAR JULIO	AH00686174	CRO0535	5550-0	22/12/2019	16:28:00
CFC OURO PRETO LTDA	AL00804255	LSM3419	7463-0	22/12/2019	01:36:36
CHARLES LOPES SANTOS	AL00710451	QND5246	7463-0	02/08/2019	12:05:43
CHARLES NUNES REIS	AH00686187	HML9555	5550-0	22/12/2019	16:31:00
CHARLES PEREIRA DE OLIVEIRA	AL00803846	ORB8370	7455-0	21/12/2019	14:22:14
CHARLES PEREIRA DE SOUZA	AH00685191	JMI2710	5843-4	22/12/2019	07:23:00
CHRISTIANE REIS DA SILVA FERREIR	AL00803819	QMQ6610	7455-0	21/12/2019	13:21:21
CIDIO FELIPE DE OLIVEIRA	AL00804183	OWY3412	7455-0	22/12/2019	07:17:39
CINTIA POLIANE PEREIRA BATISTA	AL00803943	HFC6676	7455-0	21/12/2019	18:21:20
CIRO SCHALIONI DE FREITAS	AL00803728	FLS6334	7455-0	21/12/2019	09:15:56
CLAIRNA ANDRESA FARINELLI	AL00803634	GHQ3396	7455-0	21/12/2019	05:06:10
CLARICE FERREIRA MARIANO	AH00686179	GOW1369	5550-0	22/12/2019	16:29:00
CLAUDIA APARECIDA DE JESUS SENE	AH00687132	PXM1862	5550-0	22/12/2019	16:30:00
CLAUDIA RAQUEL MAROTO ALVES 03092815394	AL00804284	QMT8991	7455-0	22/12/2019	02:10:21
CLAUDINEI ALVES DA SILVA	AL00804035	HNF9621	7455-0	22/12/2019	02:41:32
CLAUDINEI GOMES DA SILVA	AL00803670	CKG8594	7455-0	21/12/2019	06:43:31
CLAUDINEY EUSTAQUIO S. FERNANDES	AL00804202	OLQ4481	7455-0	22/12/2019	09:10:27
CLAUDINIR DE MOURA	AL00803833	ANC9721	7455-0	21/12/2019	13:58:45
CLAUDIO DA COSTA SANTANA	AL00804201	OPW0004	7455-0	22/12/2019	08:59:21
CLAUDIO LUCIANO MENDES MARQUES	AL00699002	GBC7349	7455-0	15/07/2019	06:02:30
CLAUDIO LUIZ AFONSO	AM00713489	NOY9248	5550-0	18/07/2019	08:13:00
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	AL00803619	HNE2145	7455-0	21/12/2019	04:44:03
CLEBER ANDERSON DE MELLO	AL00803576	OCO0220	7455-0	21/12/2019	00:46:39
CLEBER CONSOLATRIX MAIA	AL00803340	PZD4911	7455-0	21/12/2019	09:33:43
CLEBER ROSENVALDO SOUZA SANTOS	AH00686181	PUZ4653	5550-0	22/12/2019	16:29:00
CLEITON ALISSON GOMES OLIVEIRA	AL00803850	GRL4477	7463-0	21/12/2019	14:26:58
CLEMILSON AMARAL ROCHA	AL00804307	CPL8913	7455-0	22/12/2019	07:40:16
CLOVIS DOS SANTOS FERREIRA	AL00803324	EID0066	7463-0	21/12/2019	07:19:39
COMERCIAL QUIOSQUE CANADA LTDA	AL00803681	HBH5332	7455-0	21/12/2019	07:13:28
CONCEICAO IMACULADA DA S GALVAO	AM00619902	HJA2189	5614-3	12/07/2019	23:00:00
CRISLAINE DOS SANTOS ORNELES	AL00803987	BWG7667	7455-0	21/12/2019	21:37:55
CRISTIANA EULALIA DE O MARTINS	AH00661934	OWT9809	5568-0	11/08/2019	19:58:00
CRISTIANE RIBEIRO SOARES	AH00686178	PZY1057	5550-0	22/12/2019	16:28:00
CS BRASIL FROTAS LTDA	AL00803364	QPK2206	7455-0	21/12/2019	21:24:01
CS BRASIL FROTAS LTDA	AL00803586	QPP9380	7463-0	21/12/2019	02:00:47
CS BRASIL FROTAS LTDA	AL00803590	QPP9380	7455-0	21/12/2019	02:14:17
CS BRASIL FROTAS LTDA	AL00803986	QPK2206	7455-0	21/12/2019	21:29:39

DAIANA DE JESUS FRANCO	AL00804029	HAD8217	7455-0	22/12/2019	01:52:52
DAIRA FERNANDA RODRIGUES CIA LTDA ME	AL00803600	EGJ8216	7455-0	21/12/2019	02:49:19
DANIEL AUGUSTO P DE KNEGT	AL00803330	PVG5624	7455-0	21/12/2019	07:51:43
DANIEL HAYZER CAETANO	AH00686186	GUJ8481	5550-0	22/12/2019	16:30:00
DANIEL JOSE VINTE	AH00687127	PYJ5768	5452-1	22/12/2019	16:30:00
DANIEL MAGNO PEREIRA	AL00803969	QNP4874	7463-0	21/12/2019	20:37:14
DANIEL RODRIGUES DAS VIRGENS	AL00804005	EQB2825	7455-0	21/12/2019	23:00:56
DANIELA DE CARVALHO	AL00803733	HIC9060	7455-0	21/12/2019	09:21:38
DANIELA MOURA VIEIRA	AL00804167	OPI4239	7455-0	22/12/2019	06:26:38
DANIELE DE AMORIM ALVES	AH00667049	HIR1428	5509-0	29/05/2019	11:48:00
DANLEX SERVICOS LTDA	AL00804303	GKG1353	7463-0	22/12/2019	06:28:44
DANYELLE SANTOS DE GODOY	AL00803886	HAY9393	7455-0	21/12/2019	15:43:21
DAVI JOSE DE ARAUJO	AL00804019	GYL5191	7455-0	22/12/2019	00:07:32
DAVID BRUNO FREITAS	AH00686190	HHA0308	5550-0	22/12/2019	16:31:00
DAVID BRUNO FREITAS	AH00687126	HAY6917	5550-0	22/12/2019	16:30:00
DAVID CATARINO DA SILVA E OUTRO	AM00827780	GUH0680	5819-6	06/08/2019	09:35:00
DAVID RODRIGUES DE OLIVEIRA	AL00804265	HCL3101	7455-0	22/12/2019	01:11:17
DAVIDSON CARLOS MARTINS	AL00804259	HKF0617	7455-0	22/12/2019	03:14:20
DAVIDSON DE SOUZA MOREIRA	AL00803326	QPB7753	7455-0	21/12/2019	07:28:45
DEBORA DE OLIVEIRA COSTA	AL00804207	OQU2447	7455-0	22/12/2019	09:39:54
DEISE APARECIDA TEIXEIRA DE CAMARGOS	AL00803710	JIO6005	7455-0	21/12/2019	08:40:34
DELEON CARLOS SOARES	AL00803888	QNA4599	7455-0	21/12/2019	15:47:01
DELY CELESTRINO	AL00803351	PXM9593	7463-0	21/12/2019	12:39:12
DEMERVAL JOSE DOS SANTOS	AL00803834	PZI8131	7455-0	21/12/2019	14:02:18
DENIO CAMPOS BATISTA	AM00619243	OPR1076	5452-1	01/07/2019	11:53:00
DENISE MARIA PORCARO CESAR	AL00804012	GVW0987	7455-0	21/12/2019	23:45:16
DENSO SISTEMAS TERMICOS DO BRASI	AL00803347	QOE6244	7455-0	21/12/2019	11:31:33
DERMANY SOUZA DE OLIVEIRA	AL00804305	FMD0910	7455-0	22/12/2019	07:29:05
DESDETH PEREIRA DE SOUZA	AL00803640	QUR6399	7455-0	21/12/2019	05:16:21
DIANE DIAS GOMIDES	AL00803754	QUJ5756	7455-0	21/12/2019	10:13:35
DIEGO NUNES FERREIRA	AH00649921	HGN5226	5452-1	22/12/2019	20:29:00
DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	AL00711993	QOW7735	7455-0	04/08/2019	07:02:10
DIEGO SIMAS SOUSA PEIXOTO	AH00627717	HDZ3947	5460-0	09/08/2019	17:14:00
DIEGO TEIXEIRA BARROS	AL00803757	OXJ9286	7455-0	21/12/2019	10:19:05
DIEMES SILVA LOPES	AL00803960	DJA3739	7455-0	21/12/2019	19:39:48
DILSON SOUSA MATOS	AL00803611	HNI9960	7455-0	21/12/2019	03:54:00
DIMAS DOS SANTOS	AM00837376	HBQ3851	5509-0	21/12/2019	18:55:00
DIMAS RAFAEL GOMES	AL00803736	PZE5821	7455-0	21/12/2019	09:26:37
DINIZ - LOCACAO DE VEICULOS LTDA	AL00803580	OWW1954	7455-0	21/12/2019	01:05:51
DIOGO HENRIQUE ASSUNCAO GOMES	AL00804203	PWG0089	7455-0	22/12/2019	09:20:22
DIOGO MOREIRA COELHO DA SILVA	AL00803835	OMH0014	7455-0	21/12/2019	14:05:17
DIOMAR PEREIRA DA SILVA	AM00827090	PYC5369	5550-0	23/07/2019	10:51:00
DIOMERIO OLIVEIRA PINTO	AL00803770	PJX3279	7455-0	21/12/2019	11:00:07
DIRCE APARECIDA SILVA	AL00803582	HNI3270	7455-0	21/12/2019	01:24:00
DIVINA LUCIA GOMES	AL00803756	LCI6794	7455-0	21/12/2019	10:16:13
DIVINO EUSTAQUIO FERNANDES	AL00803877	HLH1078	7455-0	21/12/2019	15:28:01
DIVINO JOSE DE QUEIROZ	AL00804192	PWX0693	7455-0	22/12/2019	08:14:52

DOMINGOS NASCIMENTO DA CRUZ	AL00803616	MUK5992	7455-0	21/12/2019	04:28:58
DONATO DE JESUS HIPOLITO	AL00803842	HHB5141	7455-0	21/12/2019	14:16:34
DOUGLAS DO NASCIMENTO RODRIGUES	AL00803983	HDB8532	7455-0	21/12/2019	21:20:45
DOUGLAS DUARTE FERREIRA	AL00803905	PVQ5436	7455-0	21/12/2019	16:27:47
DOUGLAS JOSE DE SOUZA FERREIRA	AL00803712	HYV8479	7463-0	21/12/2019	08:46:07
DROGARIA ARAUJO S A	AL00803836	QOK4054	7455-0	21/12/2019	14:07:53
ECOLOGICA PAPEIS LTDA	AL00803584	EQL6402	7463-0	21/12/2019	01:50:02
EDGAR GONCALVES DE ANDRADE	AM00733901	HEI0458	6530-0	21/12/2019	13:20:00
EDGAR VINICIO MARQUES	AM00904351	GTD2110	6050-1	21/12/2019	20:23:00
EDINEY MATOSO ALEXANDRE	AL00804254	QQA3198	7455-0	22/12/2019	01:28:03
EDIVALDO TRINDADE	AL00804185	HET9576	7455-0	22/12/2019	07:38:28
EDSON DE SOUZA FERNANDES JUNIOR	AL00803572	HLA6050	7455-0	21/12/2019	00:23:38
EDSON MARQUES	AL00804278	GLV0103	7463-0	22/12/2019	07:31:29
EDSON PEREIRA GOMES	AL00803841	EUZ8882	7455-0	21/12/2019	14:15:16
EDUARDO AUGUSTO N DE SOUZA	AM00404195	QBF4515	5851-1	11/07/2019	18:54:00
EDUARDO EUGENIO ROCHA PINTO	AL00804311	OQV9128	7455-0	22/12/2019	08:23:53
EDUARDO GERALDO MACIEL	AL00803358	QPG0657	7455-0	21/12/2019	14:52:54
EDUARDO JUNIOR DOMINGOS PIMENTA	AL00804010	HIJ8735	7463-0	21/12/2019	23:37:17
EDUARDO SOARES DA SILVA	AL00803574	CHE1784	7463-0	21/12/2019	00:43:42
EDVALDO FAGUNDES DE SOUZA	AL00804020	OWQ6472	7455-0	22/12/2019	00:11:54
ELAINE CRISTINA TEIXEIRA	AL00803817	PVX0081	7455-0	21/12/2019	13:19:42
ELENICE DE ALMEIDA ORFAO	AL00804287	HMO5060	7455-0	22/12/2019	02:28:56
ELI CONRADO RAMOS	AB01200647	PUN3277	7633-2	07/08/2019	09:48:00
ELI RIBEIRO DE RESENDE	AL00704183	GOY4461	7455-0	26/07/2019	12:15:58
ELIANE MACIEL DOS SANTOS RIBEIRO	AH00674662	PWE4223	6050-2	17/08/2019	12:46:00
ELICA JULIANA CORDEIRO SANTANA	AL00703614	EFZ5033	7455-0	23/07/2019	13:13:25
ELIDA MARA RIBEIRO	AL00803923	GWA6669	7455-0	21/12/2019	17:16:15
ELIMARIO SILVA MIRANDA	AL00803873	JXW5732	7455-0	21/12/2019	15:23:48
ELIOMAR FERREIRA	AL00803773	QQS9953	7463-0	21/12/2019	11:08:22
ELIRIO DA COSTA FERNANDES	AL00694520	PYX0616	7455-0	06/07/2019	16:19:57
ELIZABETE APARECIDA DE O COSTA	AL00803704	OCY6817	7455-0	21/12/2019	08:19:27
ELIZABETE MARIA SOARES	AL00804327	GXJ3966	7455-0	22/12/2019	09:16:06
ELIZABETH JARDIM FRANCA	AL00803766	PXS8000	7455-0	21/12/2019	10:51:34
ELOISIO DE SOUZA LOUREIRO	AL00706298	OXB5270	7455-0	26/07/2019	20:53:13
ELSON CUSTODIO VENTURA	AL00803853	PUN1131	7455-0	21/12/2019	14:29:35
ELVECIO GEOVANE PEREIRA	AL00722427	HHR7691	6050-3	25/08/2019	05:23:24
EMERSON ANTONIO DOS REIS	AL00803779	HAO6045	7455-0	21/12/2019	11:25:06
EMERSON SILVA RIBEIRO	AH00674619	HGL5379	5509-0	08/08/2019	11:27:00
EMPRESA CONSTRUTORA BRASIL SA	AM00466689	HJN3648	5550-0	24/06/2019	07:39:00
EMPRESA GONTIJO DE TRANSP LTDA	AL00713048	HGQ3857	6050-3	07/08/2019	17:55:24
EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES L	AL00715204	QNZ3993	5673-2	10/08/2019	08:30:47
EMPRESA SAO GONCALO LTDA	AH00627728	HIJ4770	7374-0	12/08/2019	15:46:00
EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTES MACUABENSE	AL00803643	DJE3230	7455-0	21/12/2019	05:21:58
ENEIAS GOMES	AL00803668	PVL6448	7455-0	21/12/2019	06:41:01
ENI ANTONIA GUIDO	AL00804319	HMB0688	7455-0	22/12/2019	08:54:07
ENILDO MARTIR ALVES CARNEIRO	AL00803755	HLN8207	7455-0	21/12/2019	10:14:50
ENOQUE FLORENTINO DE ARAUJO	AM00631488	PVD5740	5452-2	15/06/2019	18:50:00

ENOQUE SILVEIRA PORTO	AL00803367	DBB0558	7455-0	21/12/2019	23:40:32
ERICK EDUARDO MACHADO TRANSPORTES EPP	AL00803799	EZU4425	7455-0	21/12/2019	12:27:37
ERIK WILLIAM CAETANO SOARES	AH00686176	PUU5209	5550-0	22/12/2019	16:28:00
ERIKA ALVES DUARTE MOREIRA REIS	AL00704348	HKT5277	7455-0	20/07/2019	12:20:40
ERIVALDO BENEDITO DA SILVA	AL00804033	JOS5049	7455-0	22/12/2019	02:19:08
ERIVELTON RODRIGUES MENDES	AL00803575	OPG1398	7455-0	21/12/2019	00:44:08
ERIVELTON SILVA AGUIAR	AL00803624	JQF5416	7471-0	21/12/2019	04:52:01
ERMELINDO MARTINS CARDOSO	AL00803810	HIA1325	7455-0	21/12/2019	13:04:52
ERONI MACIEL	AM00352694	HKO2652	6530-0	01/07/2019	16:25:00
ESPEDITO LADISLAU DIAS E OUTROS	AL00803813	QNP4316	7463-0	21/12/2019	13:11:52
EUNICE MARIA DA COSTA	AL00803974	HBW9432	7455-0	21/12/2019	20:53:48
EUSTAQUIO DO PERPETUO DO S SOUSA	AL00803762	PVM1232	7455-0	21/12/2019	10:36:18
EVA MARIA MOLLINARI FERREIRA	AL00803638	HIC3047	7455-0	21/12/2019	05:13:39
IVALDO MOREIRA DE MATOS	AL00803968	PYJ7787	7455-0	21/12/2019	20:23:43
EVERALDO LUIZ DA SILVA	AL00803591	PZV5354	7455-0	21/12/2019	02:14:28
EXPRESSO PONTUAL TRANSPORTES LTDA ME	AL00804161	JQF9947	7455-0	22/12/2019	05:49:24
EXPRESSO T.S. TRANSPORTES LTDA	AL00803848	EJW7176	7455-0	21/12/2019	14:25:10
F P SILVA TRANSPORTES - ME	AL00803647	PUR6024	7455-0	21/12/2019	05:31:06
FABIAN ANDRES GARZON ROTAVISTA	AL00803785	HHV9505	7455-0	21/12/2019	11:55:50
FABIANA FORTUNATO COUTINHO	AL00804150	OWJ2635	7455-0	22/12/2019	04:04:34
FABIENE DINIZ GALVAO	AL00710660	HIX0251	7455-0	04/08/2019	10:45:52
FABIO DE OLIVEIRA	AM00713459	PYJ6611	5550-0	15/07/2019	11:42:00
FABIO FERREIRA BRAGA	AL00803910	HCJ9289	7455-0	21/12/2019	16:40:02
FABIO SANTOS DIAS	AL00804326	QQZ2778	7455-0	22/12/2019	09:13:40
FABRICIO DOS SANTOS	AL00803789	FRU3689	7463-0	21/12/2019	12:03:50
FAGNER DE REZENDE	AL00803615	OTZ1183	7455-0	21/12/2019	04:28:27
FARLON GUILHERME DE SOUSA MACHAD	AL00803344	QWR7233	7455-0	21/12/2019	11:00:34
FAUSTO LUIZ SIMOES BARBOSA	AL00804308	HJJ3200	7455-0	22/12/2019	07:58:32
FELICIANO SOUZA BISPO	AL00803363	MGE0865	7455-0	21/12/2019	20:48:55
FELIPE SANTOS PAIS	AM00733944	OPH4189	6530-0	21/12/2019	21:16:00
FELIPE VINICIUS SALDANHA	AL00689139	PWP1809	7455-0	30/06/2019	04:05:45
FERNANDA ESTHER VIEIRA	AL00803360	OPO4412	7455-0	21/12/2019	16:16:14
FERNANDO DA SILVA PAULA	AM00465510	HJU5592	5452-6	12/06/2019	07:07:00
FERNANDO DA SILVA PAULA	AM00467071	HJU5592	5452-6	18/06/2019	07:30:00
FERNANDO FIGUEIREDO BARBOSA	AL00803942	QOF0982	7455-0	21/12/2019	18:20:14
FERNANDO LACERDA CARDOSO	AL00803972	PVK4807	7455-0	21/12/2019	20:47:30
FERNANDO MENDONCA CHAVES	AL00803334	QPQ0787	7455-0	21/12/2019	08:18:26
FERNANDO RODRIGUES FONSECA	AH00680450	OQU6516	5550-0	22/12/2019	16:29:00
FILIPE MARCIO PEREIRA	AL00804351	GXU2197	7455-0	22/12/2019	10:47:53
FLAURINDO FAGUNDES DA SILVA	AL00803970	HHO9954	7455-0	21/12/2019	20:38:20
FLAVIO TEIXEIRA NEVES	AL00803365	PYA1395	7455-0	21/12/2019	21:39:48
FONSECA E LAGE LTDA	AL00804271	QWY2916	7463-0	22/12/2019	06:41:20
FONTANELLA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	AL00804169	QIX8458	7455-0	22/12/2019	06:30:32
FONTANELLA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	AL00804170	QJP7530	7455-0	22/12/2019	06:31:00
FRANCILENE RAMOS LOURENCO SOARES	AL00804343	HKP8481	7455-0	22/12/2019	10:12:07
FRANCISCO ASSIS CARNEIRO	AL00803951	QNM5536	7455-0	21/12/2019	19:04:40
FRANCISCO DA CONCEICAO TEIXEIRA	AL00803887	OBF1246	7455-0	21/12/2019	15:46:31

FRANCISCO GERALDO SILVA COSTA	AH00675587	HML5377	5738-0	19/08/2019	13:45:00
FRANCISCO GONCALVES DA ROCHA	AL00804160	HKW6216	7455-0	22/12/2019	05:47:46
FRANCISCO TAVARES DA SILVA	AH00675371	PWB4730	5550-0	16/08/2019	16:32:00
FRANCISCO WELLINGTON MAGALHAES	AH00677293	HLU8209	7625-1	29/08/2019	12:04:00
FREDERICO CARLOS DE C SOARES	AL00803741	MQM6190	7455-0	21/12/2019	09:38:06
FREDERICO CUSTODIO LOPES	AL00803899	PWU2746	7455-0	21/12/2019	16:21:03
FT & GT LOCADORA DE AUTOM LTDA	AL00803870	HIG0070	7455-0	21/12/2019	15:19:50
FULL HOT MARCENARIA LTDA	AL00803651	QQC7232	7463-0	21/12/2019	05:41:43
FUNERARIA DOM BOSCO EIRELI	AL00803605	HCI4983	7455-0	21/12/2019	03:22:19
GABRIEL FERNANDO R DE MENEZES	AM00352592	PUH8115	6530-0	06/07/2019	15:10:00
GABRIEL GOMES DA ROCHA	AB01209369	PZC0041	5185-1	22/12/2019	14:05:00
GABRIEL GUILHERME BATISTA SANTOS	AL00804263	QPE3443	7455-0	22/12/2019	00:44:51
GABRIEL LEITE MOTTA	AL00700376	PUZ1407	7455-0	18/07/2019	15:39:42
GABRIEL PATROCINIO DA SILVA	AH00674833	OQT2740	5592-0	10/08/2019	15:37:00
GABRIEL VELOSO DE OLIVEIRA	AL00804009	LLZ3464	7455-0	21/12/2019	23:33:48
GABRIELA ALVES DE SOUZA	AL00714526	PYK3913	7455-0	11/08/2019	02:20:32
GABRIELA COTOSCK	AL00803809	OPW4832	7455-0	21/12/2019	13:04:50
GABRIELA OLIVEIRA FERREIRA DINIZ	AL00702212	OPU7479	7455-0	21/07/2019	01:50:57
GEISON LUIZ FERNANDES	AL00804342	AYN5283	7455-0	22/12/2019	10:12:02
GELINDO MARTINELI ALVES	AL00803780	HCL1520	7463-0	21/12/2019	11:25:30
GENERSON SANTANA SANTOS	AL00804257	PWD8868	7455-0	22/12/2019	02:33:51
GENESIO PEREIRA LACERDA JUNIOR	AL00803743	HIO7229	7455-0	21/12/2019	09:44:14
GENIVAL DA SILVA SA	AL00803331	ELK9515	7455-0	21/12/2019	07:56:56
GERALDO AFONSO COTA	AL00803341	HGN8643	7455-0	21/12/2019	09:39:58
GERALDO DA SILVA MEDEIROS	AM00730231	GVX7917	6017-5	21/12/2019	16:01:00
GERALDO JANUARIO DIAS	AL00804346	LQA9359	7463-0	22/12/2019	10:22:45
GERALDO LIMA JUNIOR	AL00804341	FGC5340	7463-0	22/12/2019	10:08:55
GERLIANE APARECIDA DOS SANTOS	AL00803909	HJB7723	7455-0	21/12/2019	16:39:27
GERUSA LUIZA SANTOS	AH00673931	HKJ0934	5541-2	30/07/2019	17:29:00
GEUZA RODRIGUES MATOS MENDONCA	AL00803878	OMF6756	7455-0	21/12/2019	15:29:51
GIANERINY SANTOS NASCIMENTO	AL00803657	DZH2364	7455-0	21/12/2019	06:17:06
GILBERTO ALVES LOPES	AL00803322	FMA7599	7455-0	21/12/2019	06:57:23
GILBERTO PEREIRA REIS	AH00676822	HIK0392	7633-1	20/08/2019	10:22:00
GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	AM00634833	GMW1069	5525-0	12/07/2019	08:57:00
GILDEZIO MONTEZINE DE SALES	AL00803587	HIJ6849	7455-0	21/12/2019	02:03:38
GILMAR FERREIRA DE AMORIM	AM00733902	MUV3681	6530-0	21/12/2019	13:43:00
GILMAR SOUZA BARBOSA	AL00803790	OPN6727	7455-0	21/12/2019	12:04:22
GILSON BARBOSA DAS CHAGAS	AH00674794	ABZ0092	7633-1	09/08/2019	07:13:00
GILSON DE JESUS CARVALHO	AL00803596	BUS2A40	7455-0	21/12/2019	02:27:22
GILSON LUIZ DE ARAUJO	AL00700284	GXN8658	7455-0	18/07/2019	12:10:58
GILSON RAMALHO PRATES	AL00803604	JQR4049	7455-0	21/12/2019	03:15:49
GILSSARA DE MIRANDA PAIXAO	AM00467374	DSY2111	6530-0	04/07/2019	22:36:00
GILVANDO SOUSA GONCALVES	AL00804340	EZC3095	7455-0	22/12/2019	10:05:14
GILVANO JOSE DA SILVA	AL00803329	NXY4132	7455-0	21/12/2019	07:39:13
GIOVANA DE ABREU A ROMUALDO	AH00666108	QNT0915	5541-1	24/05/2019	11:06:00
GIOVANNI SAVIO DE CASTRO	AL00804330	QQL3967	7455-0	22/12/2019	09:20:37
GIOVANNY HENRIQUE DE M. ALMEIDA	AL00804275	PVG8380	7455-0	22/12/2019	07:03:57

GISELE GERALDA FELICIANO COUTO	AL00708789	GZB9153	7455-0	31/07/2019	00:33:07
GISELE SANTOS DA SILVA FORTES	AL00803924	HKN4323	7455-0	21/12/2019	17:20:56
GISELLE CRISTIANE BARBOSA	AL00803695	PUF7247	7455-0	21/12/2019	07:58:38
GISELLE FERREIRA DA SILVA	AH00672719	QOF8136	7633-2	31/07/2019	12:37:00
GISELLI DRUMOND RIBEIRO FERREIRA	AL00804321	GTB6314	7455-0	22/12/2019	08:58:49
GISLANDE MARIA DE OLIVEIRA	AL00696769	HKN1606	7455-0	12/07/2019	12:01:56
GIULIANO CEZAR DE AGUIAR	AL00709469	PYX6804	7455-0	31/07/2019	06:45:21
GIULLIANO COUTO MANES	AL00803903	PWT9278	7455-0	21/12/2019	16:26:44
GLAUCIA NOHANY CERUTTI CAMPOS	AL00701977	PWK4436	7455-0	20/07/2019	15:40:05
GLAYSON TAVARES BARBOSA	AL00803700	OPZ7899	7455-0	21/12/2019	08:15:41
GLEICE ANGELICA DA S CARMO	AL00713760	OQB0926	5673-2	09/08/2019	14:36:05
GLEICE MARIA DE OLIVEIRA	AL00803778	OLT4679	7463-0	21/12/2019	11:22:44
GLEIDSON DOS SANTOS ESTEVAO	AL00803362	OQA9448	7455-0	21/12/2019	20:44:30
GLEISON ALVES DA SILVA	AL00668762	OGQ6800	7455-0	25/05/2019	20:14:39
GLORIA MARIA DOS SANTOS	AL00803356	QOO1390	7455-0	21/12/2019	14:34:27
GPM VEICULOS LTDA	AL00710225	PZQ2862	7455-0	01/08/2019	12:03:49
GRACIELA OLIVEIRA SANTOS PAIVA	AL00803908	HJR2395	7455-0	21/12/2019	16:35:05
GRACIELE COELHO MOREIRA	AM00713495	OPJ5007	5550-0	15/07/2019	07:07:00
GRACIELIO PEREIRA DA SILVA	AL00803654	QNP3070	7455-0	21/12/2019	06:06:56
GRAZIELE SARAIVA DA SILVA SOUZA	AB01200656	HNS8600	7633-1	10/08/2019	11:58:00
GUILHERME SILVA MARTINS	AL00803861	HML9875	7455-0	21/12/2019	14:59:54
GUSTAVO FLAVIANO PACHECO	AL00803961	QQI7116	7455-0	21/12/2019	19:46:19
GUSTAVO HENRIQUE L DE SOUZA	AM00467072	HHR5005	5452-6	18/06/2019	07:30:00
GUSTAVO HENRIQUE MENDES VAZ	AL00803702	ORB4755	7455-0	21/12/2019	08:18:05
HALISON BENJAMIM HALFELD	AL00803904	NQE5842	7455-0	21/12/2019	16:26:52
HALISSON GEOVANE SANTIAGO	AL00804345	GZT6487	7455-0	22/12/2019	10:19:06
HASLA DE PAULA PACHECO	AL00804206	OQA1569	7455-0	22/12/2019	09:34:37
HEDERSON HENRIQUE TEIXEIRA	AH00674550	PZD9958	7587-0	01/08/2019	06:57:00
HELBERT ARAUJO SANTIAGO DOS REIS	AL00804153	PWY5760	7455-0	22/12/2019	04:35:55
HELBERT BRAGA FERNANDES	AM00733909	HCI0813	5622-2	21/12/2019	15:25:00
HELIO CARLOS ARAUJO DOS SANTOS	AL00804299	AZJ2J73	7463-0	22/12/2019	05:56:00
HELIO PEREIRA DAMASCENO	AM00733917	HHF8890	5568-0	21/12/2019	18:16:00
HELIO PEREIRA DAMASCENO	AM00733918	HHF8890	7293-0	21/12/2019	18:17:00
HELTON FRANCIS C DE OLIVEIRA	AL00803676	HHJ7796	7455-0	21/12/2019	07:06:15
HELTON PEREIRA CAMPOS	AH00672345	PZJ4103	7633-2	31/07/2019	07:54:00
HENRIQUE MENDES BORGES	AM00816814	HAE8520	6025-0	21/12/2019	20:56:00
HERCULES ANTONIO SALGUEIRO	AL00590439	FHK1040	7455-0	05/01/2019	05:06:34
HERMES GOMES DE MOTA	AL00803967	MQR5555	7455-0	21/12/2019	20:20:09
HOSANA SOARES PAULA DA SILVA	AL00803988	GOW7422	7455-0	21/12/2019	21:40:43
HOUSEMBAIER RAFAEL DA SILVA	AL00803964	GQR3641	7455-0	21/12/2019	19:57:57
HUAN CARLOS MOREIRA	AL00803978	HIK8056	7463-0	21/12/2019	21:05:27
HUDSON MARLON TOME FRANCISCO	AH00687129	HNI9328	5550-0	22/12/2019	16:29:00
HUDSON OLIVEIRA SANTOS	AH00674865	PZJ4156	5550-0	11/08/2019	18:40:00
HUGO GIOVANI DA SILVA ARAUJO	AH00680449	HAV4509	5550-0	22/12/2019	17:28:00
HUMBERTO DA SILVA ANDRADE JUNIOR	AL00803826	HDY0946	7455-0	21/12/2019	13:33:25
IDALINO VIEIRA DOS SANTOS	AL00804294	OOW8111	7455-0	22/12/2019	04:28:23
IGOR BORGES CANABRAVA	AL00804347	OWK6891	7455-0	22/12/2019	10:26:20

IGOR DE ARAUJO BEZERRA	AL00804017	BZJ1859	7455-0	21/12/2019	04:02:47
IGOR FREITAS DINIZ	AH00672705	HAA8608	7633-2	28/07/2019	10:19:00
IGOR RODRIGUES LIMA	AH00674760	PYL7366	5819-6	05/08/2019	08:56:00
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEU	AL00803929	QWS8547	7455-0	21/12/2019	17:28:58
INTERVIDAS I EM P DE SAUDE LTDA	AH00673957	OFL5692	5541-2	01/08/2019	15:50:00
INTERVIDAS I EM P DE SAUDE LTDA	AH00674563	OFL5692	7587-0	01/08/2019	06:58:00
IRANI MARIA SOARES	AL00803957	HMY0074	7463-0	21/12/2019	19:32:59
ISABELA ALMEIDA ARAUJO	AL00803796	QXD2667	7455-0	21/12/2019	12:16:33
IVANI ALVES MACIEIRA FAZ	AL00803720	ERQ7298	7455-0	21/12/2019	09:03:09
IVANILDE DIAS DO AMARAL PIRES	AL00804032	HML9283	7455-0	22/12/2019	02:13:34
IVANILDE SANTOS DE CARVALHO	AL00804000	DXG8552	7463-0	21/12/2019	22:50:57
IVANILSON WESLEY MARTINS SANTOS	AL00803342	DZX8452	7455-0	21/12/2019	09:40:14
IVANIR ARRUDA LAURENCO FERREIRA	AL00803791	HFR9083	7455-0	21/12/2019	12:05:57
IVO CHEPEZAN	AH00673868	HNO0882	7633-1	26/07/2019	16:57:00
IVO PIRES DA COSTA CAMPOS LEMOS	AL00716769	HMZ8903	7455-0	12/08/2019	06:01:01
IVO PIRES DA COSTA CAMPOS LEMOS	AL00716847	HMZ8903	7455-0	12/08/2019	05:52:31
IZABEL MARIA CAMPOS ALMEIDA	AH00649922	OQY8261	5452-1	22/12/2019	20:29:00
IZABELA CRISTINA DA SILVA	AL00706299	PWT5495	7463-0	26/07/2019	20:56:18
IZOBELINO RODRIGUES DA SILVA	AH00649927	GWZ3125	5568-0	22/12/2019	22:29:00
JACKSON BRAZ MARCAL	AH00686189	JFZ2305	5550-0	22/12/2019	16:32:00
JAILDO RODRIGUES BATISTA	AL00804331	PVV3619	7455-0	22/12/2019	09:26:34
JAIRO MARQUES SOARES	AL00804323	ENC2340	7455-0	22/12/2019	09:03:00
JANAINA MARTINS DE SOUZA	AL00803648	OLU3867	7455-0	21/12/2019	05:35:25
JANIO TAVARES DE ANDRADE	AL00803876	GES5820	7463-0	21/12/2019	15:28:00
JARBAS DAMASCENA BICALHO	AL00803752	HJQ6218	7455-0	21/12/2019	10:09:52
JARDEL MACHADO FERNANDES	AL00803579	OQT0840	7455-0	21/12/2019	00:57:23
JEAN GILBERT TIBAES	AL00803911	JMJ8908	7471-0	21/12/2019	16:42:00
JEFERSON RODRIGUES DA SILVA	AH00683065	KGO2270	5185-1	22/12/2019	08:23:00
JEFESON ALMEIDA SANTOS	AL00803346	DDE9949	7455-0	21/12/2019	11:20:53
JEFFERSON BARBOSA	AL00803338	JGN0528	7455-0	21/12/2019	09:31:02
JEONIAS ALVES SILVA	AL00804159	PJQ9251	7455-0	22/12/2019	05:44:49
JEREMIAS DIAS OLIVEIRA	AL00803912	OQV5213	7455-0	21/12/2019	16:49:43
JERRY OLIVEIRA DE CARVALHO	AH00674750	HML9977	5452-1	04/08/2019	11:35:00
JESSICA LUANA DE M AMANCIO ALVES	AL00803765	PWD4835	7455-0	21/12/2019	10:51:25
JESSICA S MOREIRA DE CARVALHO	AH00686191	QNQ8302	5550-0	22/12/2019	16:31:00
JEZUE FRANCISCO MOREIRA	AL00804194	GEA0082	7455-0	22/12/2019	08:22:38
JHEAN FLEICKER EGG GOMES	AL00696726	HLY1729	6050-3	12/07/2019	09:45:27
JLM COMERCIO DE GAS EIRELI	AL00803880	QUX0065	7455-0	21/12/2019	15:33:03
JMF TECNOLOGIA E PRESTACAO DE SERVICOS L	AL00803900	EGO3271	7455-0	21/12/2019	16:23:29
JOABE FERNANDES DA SILVEIRA	AH00675456	PUD1978	7587-0	14/08/2019	07:38:00
JOABE FERNANDES DA SILVEIRA	AL00702721	PUD1978	7455-0	21/07/2019	15:03:31
JOANA CELIA DA COSTA	AL00804014	OMA3496	7455-0	21/12/2019	23:52:30
JOAO APARECIDO BARBOSA	AL00803874	FKO6019	7455-0	21/12/2019	15:26:03
JOAO BATISTA	AL00803337	HFH0542	7455-0	21/12/2019	09:15:59
JOAO BATISTA CORREA	AL00804181	HIO4297	7463-0	22/12/2019	07:13:45
JOAO BATISTA DE SOUZA	AL00803786	HFL2910	7455-0	21/12/2019	11:58:51
JOAO BOSCO CARNEIRO	AL00804187	OXB7146	7455-0	22/12/2019	07:48:15

JOAO BOSCO DE SOUZA BATISTA	AL00804282	OZQ1011	7455-0	22/12/2019	07:53:33
JOAO CAMILO DE FARIA	AH00649925	PUI3773	5568-0	22/12/2019	22:26:00
JOAO DIAS CAMPOS	AL00803658	HDE0077	7455-0	21/12/2019	06:22:37
JOAO DIAS GOMES	AL00803739	LUR1668	7455-0	21/12/2019	09:35:01
JOAO FRANCISCO F S DE LACERDA	AL00803666	OOZ3380	7463-0	21/12/2019	06:40:12
JOAO MARCOS ROCHA DOS SANTOS	AL00804298	HKN7578	7463-0	22/12/2019	05:41:04
JOAO PAULO GERMANO ALVARENGA	AL00803993	HEU6022	7463-0	21/12/2019	21:59:55
JOAO PAULO XAVIER COLEN	AL00803684	PWV4277	7455-0	21/12/2019	07:24:13
JOAO VICTOR RODRIGUES VARGAS	AL00699913	HGB8426	6050-3	17/07/2019	22:23:37
JOAQUIM BRAGA DOS REIS	AL00803807	HID1596	7471-0	21/12/2019	12:54:06
JOAQUIM DA SILVA SOUSA	AH00674047	OLY5488	6050-1	25/07/2019	16:05:00
JOAQUIM MENDONCA NASCIMENTO	AL00804157	FAC2092	7455-0	22/12/2019	05:28:00
JOAQUINA TEIXEIRA MOUTINHO	AL00804028	QNO9661	7455-0	22/12/2019	01:19:49
JOCELANIO GOMES DA SILVA	AL00713429	OPD5226	7455-0	08/08/2019	20:44:06
JOEL MARQUES	AM00828870	PVG0191	5550-0	15/08/2019	07:30:00
JOELISA ALMEIDA BRITO DE CASTRO	AL00804339	HLR8767	7455-0	22/12/2019	10:03:06
JOHN ALVES SANTOS	AL00804041	QND7955	7463-0	22/12/2019	03:47:42
JONATHAN ANDERSON NUNES DA SILVA	AL00804295	ECP3348	7455-0	22/12/2019	04:36:11
JONATHAS DANTAS GALVAO	AL00804306	GTW6177	7455-0	22/12/2019	07:30:26
JORDANA ALVES DA SILVA	AL00803769	JKL4563	7463-0	21/12/2019	10:56:20
JORGE HAROLDO BARBOSA	AL00803855	HMO1014	7455-0	21/12/2019	14:37:38
JORGE MADUREIRA	AL00803592	HAO3451	7455-0	21/12/2019	02:19:05
JOSAPHA SOARES	AL00803748	OQM0360	7455-0	21/12/2019	10:00:28
JOSE AELSON F NASCIMENTO	AL00803664	QNP2250	7455-0	21/12/2019	06:36:40
JOSE ALVES DO NASCIMENTO FILHO	AH00672774	HNQ8384	6041-2	15/08/2019	10:03:00
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	AM00466014	FLI1784	5550-0	06/06/2019	11:08:00
JOSE APARECIDO DOS REIS	AL00803366	FGJ9134	7455-0	21/12/2019	21:58:00
JOSE DA CONCEICAO DE SOUZA	AL00694369	HDD3842	7463-0	06/07/2019	05:59:03
JOSE DE ALMEIDA PARDINHO	AL00704380	DFP3601	7455-0	21/07/2019	04:58:09
JOSE DE ALMEIDA PARDINHO	AL00704381	DFP3601	7455-0	21/07/2019	05:01:26
JOSE DE ARAUJO NEVES	AL00804188	OPM6202	7455-0	22/12/2019	08:03:22
JOSE DIVINO DO CARMO	AL00803801	LNK7099	7455-0	21/12/2019	12:32:09
JOSE EGILBERTO SALDANHA MUNIZ	AL00803583	FEW6128	7455-0	21/12/2019	01:45:42
JOSE ELIAS DE OLIVEIRA	AM00732528	ERX5501	6491-0	21/12/2019	19:36:00
JOSE ELIMAR NUNES COELHO	AH00673210	HHI8027	6050-2	24/07/2019	10:50:00
JOSE EUSTAQUIO RIBEIRO	AL00803849	JGW4579	7455-0	21/12/2019	14:25:26
JOSE FERNANDES SAMPAIO SANTOS	AL00804302	MCS2767	7455-0	22/12/2019	06:28:28
JOSE FERNANDO DAS CHAGAS	AL00803864	QNY0381	7455-0	21/12/2019	15:08:31
JOSE FERNANDO DUARTE MARINHO	AH00670827	PUB6534	5541-4	08/08/2019	17:15:00
JOSE GALANTINO DA SILVA	AL00803764	HGV3671	7455-0	21/12/2019	10:39:16
JOSE GERALDO DE AZEVEDO	AL00804314	OWP0113	7455-0	22/12/2019	08:28:59
JOSE GERALDO DE OLIVEIRA	AL00705963	OPG4444	7463-0	28/07/2019	12:43:54
JOSE GERALDO LOPES	AL00803797	HJT1955	7455-0	21/12/2019	12:17:03
JOSE GERALDO VALERIO DE BARROS	AL00804190	HNK4048	7455-0	22/12/2019	08:09:06
JOSE JACINTO FERREIRA DA SILVA	AL00803631	GWR9715	7455-0	21/12/2019	05:04:06
JOSE LEONARDO LOPES PEREIRA	AH00680451	OME8869	5550-0	22/12/2019	16:29:00
JOSE MARIA DA SILVA	AL00803633	PVV7906	7455-0	21/12/2019	05:05:41

JOSE MUNIZ BASTOS	AL00803655	JVP5201	7463-0	21/12/2019	06:07:31
JOSE OLIMPIO ALVES NETO	AM00354237	OXE9438	6050-2	24/07/2019	06:52:00
JOSE OLIVEIRA ROSA JUNIOR	AL00699326	PXZ2262	6050-3	15/07/2019	22:00:29
JOSE PIRES ALVES	AH00678257	JOH8135	6068-1	08/09/2019	17:50:00
JOSE RAIMUNDO SILVA OLIVEIRA	AM00748787	DKD5209	5738-0	30/07/2019	14:46:00
JOSE ROBERTO DA SILVA	AH00674824	PUZ1576	5665-0	10/08/2019	15:17:00
JOSE ROSIVAN DUARTE DA SILVA OLIVEIRA	AL00803971	JRW4100	7463-0	21/12/2019	20:43:41
JOSE SABINO SILVA	AL00707262	OOV8350	7455-0	27/07/2019	15:54:24
JOSE VALDETE DE OLIVEIRA	AL00803879	EYQ5426	7455-0	21/12/2019	15:29:58
JOSE VALDONES VERISSIMO	AL00803753	HKB4831	7455-0	21/12/2019	10:10:13
JOSEVALDO FRANCISCO FERNANDES	AL00804338	FMD0781	7455-0	22/12/2019	10:01:54
JOSIANE CECILIA FERREIRA AGAPITO	AM00352703	QQK6652	6530-0	27/06/2019	21:05:00
JOSIANE JOYCE REZENDE RODRIGUES	AL00803800	OPT1742	7455-0	21/12/2019	12:31:36
JOSIANE SANTOS B RAMOS DO PRADO	AL00803332	PYO5517	7455-0	21/12/2019	08:02:39
JOSIEL DE MOURA	AL00803747	HZY8138	7455-0	21/12/2019	09:58:18
JOVELINA TEIXEIRA DE CASTRO	AL00803856	PZC8782	7455-0	21/12/2019	14:39:12
JOYCE FRADE MACHADO	AL00804258	QOH0212	7455-0	22/12/2019	02:36:40
JPS COM.E DIST DE BEBIDAS LTDA	AL00702560	PZX1797	7455-0	21/07/2019	12:20:50
JUARES INOCENCIO DA SILVA	AL00803348	EDM6583	7455-0	21/12/2019	11:31:39
JUAREZ PEREIRA DE SOUZA	AL00804310	CZO4123	7455-0	22/12/2019	08:17:09
JULIANO L AREDES DE MIRANDA	AH00680452	QPZ2501	5550-0	22/12/2019	16:29:00
JULIO CARLOS DOS REIS	AL00803838	DTZ8776	7455-0	21/12/2019	14:09:30
JULIO CESAR RESENDE	AL00803593	OWX3814	7455-0	21/12/2019	02:19:58
JULIO GOMES DE SOUZA	AL00804328	OWT6131	7455-0	22/12/2019	09:17:48
JUSCELINO DE OLIVEIRA SOARES	AL00803568	HML8550	7455-0	21/12/2019	00:11:58
JUVENCIO CHAVES	AM00805604	PUA6290	5720-0	20/07/2019	16:51:00
JW TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME	AL00804015	MEG8049	7455-0	21/12/2019	23:52:37
KAMER CARGO LTDA	AL00803767	QIX0460	7455-0	21/12/2019	10:52:23
KAROLINE DE CASTRO MARQUES	AM00733920	GQU3492	6050-1	21/12/2019	18:25:00
KATIA SANTOS DOS SANTOS	AL00698676	EMR5220	7455-0	14/07/2019	15:36:52
KATIANE SILVIA DE OLIVEIRA	AL00803205	HFV9535	7455-0	21/12/2019	17:27:03
KEILA GRACIANO VAZ	AL00710605	GOG9292	5673-2	03/08/2019	18:45:27
KELVIN FRANCISCO MARTINS	AL00803818	GZD3319	7455-0	21/12/2019	13:19:58
KENNEDY COSTA VERSIANI	AL00803738	QMW8771	7455-0	21/12/2019	09:33:13
KENNEDY PINHEIRO OTTONE	AL00803698	PUA9043	7455-0	21/12/2019	08:06:08
KERCIA VERONICA C DA COSTA	AM00352793	OMF3699	5665-0	12/07/2019	18:11:00
KESSIA CRISTINA EDGARD DELLOIAGO	AL00707650	PVT2987	7455-0	28/07/2019	12:14:51
KLEDAN LOCADORA DE VEICULOS LTDA	AL00804318	NZF2348	7455-0	22/12/2019	08:51:26
KM INTERMEDIACOES LTDA - ME	AL00803827	PXU1180	7455-0	21/12/2019	13:35:47
KN ACESSORIOS DE MODA LTDA	AL00803694	PKY0554	7455-0	21/12/2019	07:53:54
L.W.C. TRANSPORTES LTDA	AL00803603	MHX9795	7455-0	21/12/2019	03:13:19
LACIR F BORGES	AH00672337	GOW6815	7633-2	31/07/2019	07:38:00
LAERT ANTONIO CASSETTE	AL00803938	GJF3583	7463-0	21/12/2019	18:04:12
LAISE MARQUES CALDEIRA	AL00803831	DMV9071	7455-0	21/12/2019	13:53:32
LAURELI RAFAEL SOARES CAMPOS VAS	AL00803795	QPB4824	7455-0	21/12/2019	12:14:46
LEANDRA CONCEICAO G FERREIRA	AM00634003	HKP9353	5550-0	10/08/2019	09:50:00
LEANDRO HENRIQUE COSTA MORAIS	AL00804198	QNN3390	7455-0	22/12/2019	08:31:35

LEANDRO MEDINA GIL	AL00803952	DMG7663	7463-0	21/12/2019	19:07:17
LEANDRO NASCIMENTO MOCCHETTI	AL00803734	PZA4195	7455-0	21/12/2019	09:22:52
LEANDRO PAIXAO DE OLIVEIRA	AL00804163	HBQ7469	7463-0	22/12/2019	06:03:59
LEANDRO SILVA DE ANDRADE	AL00713298	PZK6621	7463-0	08/08/2019	12:53:46
LEANDRO SILVA DE ANDRADE	AL00713684	PZK6621	7463-0	08/08/2019	19:32:43
LEANDRO VIANA CESAR	AL00803726	HFN6954	7455-0	21/12/2019	09:10:03
LEBOURG E CIA LTDA	AL00803955	OPN1970	7455-0	21/12/2019	19:19:11
LEONARDO CORREA MIRANDA	AL00803865	HAE0836	7455-0	21/12/2019	15:09:19
LEONARDO FREIRE DE MELLO FERREIRA	AL00803928	PJE7197	7455-0	21/12/2019	17:28:16
LEONARDO RODRIGO GLORIA DE BRITO	AL00803945	QNW9047	7463-0	21/12/2019	18:32:50
LEONARDO RODRIGUES LIMA	AM00631954	GQN4489	6530-0	26/06/2019	16:21:00
LEONARDO SOUZA PIRES	AL00804334	PGQ2757	7455-0	22/12/2019	09:33:29
LEONARDO TOBIAS SILVA	AL00803884	QUU8788	7455-0	21/12/2019	15:38:39
LEONARDO VINICIUS OLIVEIRA	AM00466493	MUJ3985	5550-0	17/06/2019	11:10:00
LETICIA PAULA FERREIRA DE SA	AH00687125	QNA5792	5550-0	22/12/2019	16:30:00
LETICIA VITOR ALVES MARTINS	AL00803715	HFR5994	7455-0	21/12/2019	08:56:58
LEVI MANJUSTE	AL00803708	FHE7817	7455-0	21/12/2019	08:29:09
LEVIZA MACHADO DE SOUZA COSTA	AL00804016	QPW9964	7455-0	21/12/2019	23:52:45
LILIAN MARIA DE OLIVEIRA	AL00705065	OLZ1825	7455-0	25/07/2019	22:41:18
LILIAN MARIA DE OLIVEIRA	AL00711835	OLZ1825	7455-0	06/08/2019	23:10:56
LINO ALVES CARVALHO	AL00673692	GSA9891	7455-0	02/06/2019	23:29:46
LM TRANSPORTES, SERVICOS E COMERCIO LTDA	AL00713110	PYK7847	7455-0	07/08/2019	06:21:37
LOCADORA DE VEICULOS AFCAMNV SA	AL00803636	OGW0544	7455-0	21/12/2019	05:08:34
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00803840	QWU8074	7455-0	21/12/2019	14:11:54
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00803866	QQF1333	7455-0	21/12/2019	15:11:15
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00804264	QUX7451	7455-0	22/12/2019	01:01:06
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AM00354950	QQI6843	5452-2	21/12/2019	14:37:00
LOCARMAX LOCADORA DE VEIC EIRELI	AL00804315	QOR1012	7455-0	22/12/2019	08:31:52
LOCOMOCAR LTDA	AL00803355	IUU5109	7455-0	21/12/2019	14:03:26
LOGGI ADMINISTRACAO DE VEICULOS	AM00733910	QQC4100	5568-0	21/12/2019	15:16:00
LOKAMIG RENT A CAR LTDA	AL00803661	QUR5070	7455-0	21/12/2019	06:29:52
LOKAMIG RENT A. CAR LTDA	AL00803717	QPB1576	7455-0	21/12/2019	08:58:10
LORHANE GABRIELA MARQUES FONSECA	AL00804256	GYO7187	7463-0	22/12/2019	02:26:58
LUANA STEFANY NUNES DA SILVA	AL00703078	HDM1075	7455-0	22/07/2019	08:06:31
LUANA TELES COUTINHO ME	AL00803357	EDF5641	7455-0	21/12/2019	14:43:13
LUCAS RAMIRO DE ASSIS	AL00803566	HFD8493	7455-0	21/12/2019	00:09:33
LUCAS VIEIRA SILVA	AL00803956	LNA2991	7463-0	21/12/2019	19:21:37
LUCELIA FIGUEIREDO SILVA	AL00804297	FPR9970	7455-0	22/12/2019	05:11:13
LUCIA VIEIRA GOMES	AL00803914	OLP4647	7455-0	21/12/2019	16:56:48
LUCIANO ANSELMO COELHO	AL00803847	NXY1430	7455-0	21/12/2019	14:24:46
LUCIANO COELHO BARROS	AL00702341	QPV6519	7455-0	21/07/2019	07:47:52
LUCIANO GOMES PEREIRA	AL00804193	OYR3I41	7471-0	22/12/2019	08:16:27
LUCIENE DE JESUS SILVA	AH00683064	HBA5776	7633-1	22/12/2019	08:14:00
LUCIO NEY DA SILVA	AL00803763	OXK8956	7455-0	21/12/2019	10:38:28
LUCIO PAULO CORDEIRO DE OLIVEIRA	AL00804027	PVP2145	7463-0	22/12/2019	01:16:02
LUDMILA BELTRAO DOS SANTOS	AL00803805	QUW7320	7455-0	21/12/2019	12:44:03
LUIZ ALBERTO FRANCA	AH00674837	PVY5038	5568-0	10/08/2019	15:52:00

LUIZ ALBERTO FRANCA	AL00710823	PVY5038	7455-0	03/08/2019	15:02:00
LUIZ ANTONIO DE MAGALHAES	AL00804176	OPV8182	7455-0	22/12/2019	06:49:22
LUIZ CARLOS ARAUJO DE P. BRAGA	AM00354292	HFY5122	6050-1	03/07/2019	16:40:00
LUIZ CARLOS DA SILVA	AL00803802	FAD9731	7455-0	21/12/2019	12:38:08
LUIZ FERNANDO F CASTANHEIRA	AL00717502	PZF9781	5673-2	14/08/2019	18:24:02
LUIZ HENRIQUE JOSE DA SILVA	AL00803696	QNN2607	7455-0	21/12/2019	08:02:33
LUIZ RICARDO FERREIRA	AL00803998	GAZ0574	7463-0	21/12/2019	22:46:47
M AZUL LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	AL00803353	FET1811	7455-0	21/12/2019	13:07:33
M E ALUGUEL DE CARROS LTDA EPP	AL00803902	QNH0673	7455-0	21/12/2019	16:25:02
M W MENGER E CIA LTDA	AL00803977	FZG0B40	7455-0	21/12/2019	21:01:33
MACIEL DE AGUILAR JUNIOR	AM00701088	PWX2667	5819-6	12/07/2019	00:00:00
MAGNO JUNIO NOGUEIRA TAVARES	AH00687128	DEH4952	5550-0	22/12/2019	16:29:00
MANOEL BERNARDES PIRES	AL00803775	QOH0185	7455-0	21/12/2019	11:19:42
MANOEL GOMES DA SILVA	AL00804038	GQU2378	7455-0	22/12/2019	03:25:37
MANSNI DE MIRANDA VIEIRA	AL00803761	OPN3591	7455-0	21/12/2019	10:32:05
MARCEL FELIPE DE OLIVEIRA PINTO	AM00828371	HBP5417	5800-0	15/08/2019	11:48:00
MARCELINO JOSE COELHO	AM00467273	MPB7617	5541-1	29/06/2019	11:30:00
MARCELLO MACHADO FILHO	AL00803571	QQQ9662	7455-0	21/12/2019	00:23:35
MARCELO FERREIRA DA SILVA ME	AH00670789	HJC1443	5550-0	11/07/2019	17:54:00
MARCELO RIBEIRO ALLEMAND	AL00803881	QNA8083	7455-0	21/12/2019	15:35:57
MARCELO S.DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AL00803768	QNY8724	7455-0	21/12/2019	10:53:44
MARCELO SOUZA DE ALMEIDA	AH00686184	HFS3455	5550-0	22/12/2019	16:30:00
MARCIA ANTONIA FERREIRA	AL00803737	QQW4385	7455-0	21/12/2019	09:26:39
MARCIA C CASTRO ANDRADE COSTA	AH00674532	OQX0094	7587-0	01/08/2019	06:44:00
MARCIA REGINA LEME GABRIEL	AL00803581	FSA1267	7455-0	21/12/2019	01:13:49
MARCIANO ALVES MOREIRA	AL00803601	NKB7700	7455-0	21/12/2019	02:53:04
MARCIANO E MARCIANO COMERCIO DE VEICULOS	AL00803328	OKA2535	7455-0	21/12/2019	07:38:15
MARCIANO JURACI FEITOZA ALVES	AL00803323	ITV8466	7463-0	21/12/2019	07:00:50
MARCIANO JURACI FEITOZA ALVES	AL00803677	ITV8466	7455-0	21/12/2019	07:07:48
MARCIO ANTONIO DA SILVEIRA LARA	AL00704843	GXK5737	6050-3	25/07/2019	06:07:47
MARCIO LUCIO DA COSTA	AH00686532	ALG5840	6068-1	22/12/2019	07:56:00
MARCIO LUIZ DA FONSECA	AL00803823	HJQ7879	7455-0	21/12/2019	13:30:10
MARCIO RIBEIRO GUIMARAES	AL00711134	HND6532	7455-0	02/08/2019	00:50:52
MARCIO WORM	AL00803602	LWY4906	7455-0	21/12/2019	03:11:43
MARCO ANTONIO BORGES	AL00804180	HMA6667	7455-0	22/12/2019	07:01:11
MARCO ANTONIO TELLES BASTOS	AL00803627	QOV9378	7455-0	21/12/2019	04:57:58
MARCO AURELIO VILARINO DANTAS	AL00716459	PXE0294	7455-0	12/08/2019	06:51:52
MARCOS ANTONIO MARQUES	AL00803663	OMF5527	7463-0	21/12/2019	06:35:02
MARCOS ANTONIO SOARES	AL00804034	GXS7038	7455-0	22/12/2019	02:35:39
MARCOS FERNANDES DO CARMO	AL00803793	HNQ8069	7455-0	21/12/2019	12:08:51
MARCOS VICTOR SILVA REIS	AL00803671	PYZ1367	7455-0	21/12/2019	06:45:07
MARCOS VINICIUS ALVES	AL00803618	HGH2919	7455-0	21/12/2019	04:37:02
MARCUS EVANGELISTA DE OLIVEIRA	AM00064213	PUI5749	5487-0	04/07/2019	19:00:00
MARCUS VINICIUS DA COSTA SILVA	AH00686188	OLX1710	5550-0	22/12/2019	16:32:00
MARCUS VINICIUS SANTOS	AL00803597	HCZ1531	7455-0	21/12/2019	02:31:35
MARCUS VINICIUS SILVEIRA	AL00803662	PXS1787	7455-0	21/12/2019	06:30:40
MARDILENES GOMES DE S RODRIGUES	AL00803714	KJE9839	7455-0	21/12/2019	08:55:39

MAREDUTOS LTDA ME	AL00804177	HJE6329	7455-0	22/12/2019	06:57:52
MARGARETH COSTA ZAPONI	AL00803811	PCY0619	7455-0	21/12/2019	13:10:17
MARGARETH DA S RIBEIRO SOARES	AL00804296	HBS9501	7455-0	22/12/2019	05:04:33
MARGARIDA GERALDA MARTINS BORGES	AL00803937	OWJ0875	7455-0	21/12/2019	18:02:35
MARIA APARECIDA BRITO DA SILVA SANTANA	AL00803613	EGG1254	7463-0	21/12/2019	04:20:27
MARIA APARECIDA CORREA	AL00803947	GZH9814	7455-0	21/12/2019	18:53:00
MARIA APARECIDA DA SILVA	AL00803843	QPP6944	7455-0	21/12/2019	14:17:01
MARIA APARECIDA DA SILVA	AM00732524	EDP9638	6050-1	21/12/2019	15:40:00
MARIA APARECIDA T.PEREIRA SANTOS	AL00803824	GOA0739	7455-0	21/12/2019	13:30:37
MARIA D AJUDA DO CARMO HERMANO	AL00803926	QPO8568	7463-0	21/12/2019	17:26:59
MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA	AH00675028	OMB9978	5720-0	14/08/2019	19:20:00
MARIA DAS GRACAS BARBOSA	AL00803820	HGA9186	7463-0	21/12/2019	13:25:10
MARIA DAS GRACAS V.DE CARVALHO	AL00711066	PJI5838	7463-0	03/08/2019	20:44:43
MARIA DE FARIA SALES	AH00687123	HDV7290	5550-0	22/12/2019	16:31:00
MARIA DE L ALECRIM	AL00701697	PYP6482	7455-0	20/07/2019	05:38:17
MARIA DE LOURDES R RIBEIRO	AL00702408	QQT3141	7455-0	21/07/2019	09:14:16
MARIA DE MIRANDA RODRIGUES MAIA	AL00803997	OPK2506	7455-0	21/12/2019	22:36:51
MARIA DOS ANJOS S DOS SANTOS	AL00803320	HBV7479	7455-0	21/12/2019	06:06:26
MARIA GORETTI DE SALES	AL00803687	QNZ5120	7463-0	21/12/2019	07:30:20
MARIA HONORATA ROCHA RODRIGUES	AH00672310	FSN9426	5819-6	30/07/2019	09:14:00
MARIA IMACULADA DE SOUSA	AH00680448	HNX6026	5550-0	22/12/2019	17:28:00
MARIA ISABEL CRISTINA NUNES CAMP	AL00803892	PVE6484	7455-0	21/12/2019	16:13:26
MARIA LUCIA DE BESSAS	AL00803693	QNI2337	7455-0	21/12/2019	07:53:53
MARIA MADALENA AMARAL NASCIMENTO	AL00803992	NQQ2201	7455-0	21/12/2019	21:59:54
MARIA MARGARIDA SANTOS COIMBRA	AL00804197	JHY9586	7455-0	22/12/2019	08:30:50
MARIA PEREIRA LOPES SOUZA	AL00803707	HMI2465	7455-0	21/12/2019	08:28:09
MARIA RAQUEL DAMASCENO	AL00804168	GUI7165	7455-0	22/12/2019	06:30:21
MARIA SEVERA LOPES	AB01205821	HII6930	5738-0	22/12/2019	16:38:00
MARIA SILVANA CANDIDO DOS SANTOS	AL00804350	QNO0618	7455-0	22/12/2019	10:38:32
MARIA VERONICA GOMES P RIBEIRO	AM00805320	PYS0718	5550-0	29/07/2019	10:20:00
MARILAYNE SILVA RODRIGUES	AL00803875	HDQ7684	7455-0	21/12/2019	15:27:07
MARILENE SOARES	AL00804325	FYY0879	7455-0	22/12/2019	09:08:05
MARILIA CUSTODIA NUNES FERREIRA	AL00704163	HJI4910	7455-0	26/07/2019	10:29:01
MARINETE DE OLIVEIRA SANTOS	AL00803706	PZP8806	7455-0	21/12/2019	08:25:39
MARIO HENRIQUE C BERNARDES	AH00673170	GWT7245	7633-2	24/07/2019	16:46:00
MARISILVA DA SILVA NUNES	AH00674312	FNE0405	7633-1	30/07/2019	16:44:00
MARLI MARIA FIRME DA SILVA	AH00673768	MOQ0299	7625-2	01/08/2019	10:15:00
MARLI RODRIGUES REZENDE	AL00803931	HFI2478	7455-0	21/12/2019	17:35:00
MARLON FELIPE RELICARIO	AL00803325	HKY2038	7455-0	21/12/2019	07:19:54
MARLON PEREIRA MELLO BARBOSA	AL00803832	HBB2659	7463-0	21/12/2019	13:57:48
MATHEUS DE FREITAS ROCHA	AL00803607	GZV0156	7455-0	21/12/2019	03:29:22
MATHEUS DE OLIVEIRA CEZARANI	AL00804352	QUV1907	7455-0	22/12/2019	10:48:50
MATHEUS FERRAZ DUTRA	AL00804280	ORA5848	7463-0	22/12/2019	07:50:11
MATUZALEM DA SILVA CARVALHO	AL00803722	HEC5260	7455-0	21/12/2019	09:03:39
MAURICIO BRITO DOS SANTOS	AH00686183	GZK4920	5550-0	22/12/2019	16:31:00
MAURICIO MOREIRA DA COSTA	AL00803699	QNX8095	7455-0	21/12/2019	08:14:19
MAURICIO MOREIRA DA COSTA	AL00804355	QNX8095	7455-0	22/12/2019	10:50:49

MAURICIO SANTANA DE OLIVEIRA	AL00803958	EJC7059	7455-0	21/12/2019	19:33:46
MAURILIO SOUZA FIDELIS	AL00803913	HIA0383	7455-0	21/12/2019	16:56:11
MAURO FERREIRA PORTO	AL00803985	QUL2784	7455-0	21/12/2019	21:24:02
MAXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AL00803625	PGS8753	7455-0	21/12/2019	04:56:17
MEDICALTHERMO ENGENHARIA E SERVIÇOS LT	AB01209344	HEX7643	6050-2	22/12/2019	14:28:00
MF TRANSPORTES E TURISMO LTDA	AL00803996	QDT0054	7455-0	21/12/2019	22:32:27
MICHAEL S FERREIRA DOS SANTOS	AH00676024	GRG2311	7633-1	15/08/2019	10:19:00
MICHEL HERCULIS DA COSTA	AL00804164	QMQ7106	7455-0	22/12/2019	06:07:11
MICHELE APARECIDA N.DE OLIVEIRA	AM00619820	HNK2275	5738-0	30/07/2019	14:55:00
MICHELLE FLORINDA B. MARQUES	AL00700446	PWP9078	7455-0	18/07/2019	23:35:34
MICHELLE MAGALHAES CHAVES	AL00803735	HNA4554	7455-0	21/12/2019	09:26:18
MILAINA DE OLIVEIRA SOUZA	AL00667126	OPX2883	7455-0	21/05/2019	11:42:52
MILLER MACKSON BARBOSA SANTOS	AL00804031	GXT8273	7455-0	22/12/2019	02:04:19
MILTON ESTEVAO XAVIER	AL00803953	PXI8227	7455-0	21/12/2019	19:14:17
MILTON SORAES ROBEIRO	AL00803885	OOX8010	7455-0	21/12/2019	15:40:54
MIRIAM CLEISA DE OLIVEIRA	AL00804004	PVB4830	7455-0	21/12/2019	23:00:13
MIRIAM FERREIRA DOS SANTOS LIMA	AL00803578	HFX1640	7455-0	21/12/2019	00:55:52
MIRIAN CRISTINA REIS DE OLIVEIRA	AL00803980	QQK7136	7455-0	21/12/2019	21:11:46
MIRIAN DA CRUZ DE JESUS	AL00803588	GUT6047	7463-0	21/12/2019	02:06:16
MITSA IDERLAINE FERNANDES REIS	AL00804260	OLQ5886	7455-0	22/12/2019	04:18:05
MOACIR ARRUDA SPOSITO	AL00803343	GZK4412	7455-0	21/12/2019	10:08:49
MOACIR MARTINS	AL00803894	OMA5801	7455-0	21/12/2019	16:13:47
MODERNA TURISMO LTDA	AL00804253	HGP3958	7455-0	22/12/2019	00:11:08
MONICA MARIA MAGALHAES	AB01209341	GYU3020	5207-0	22/12/2019	15:24:00
MONICA MARIA MAGALHAES	AB01209342	GYU3020	7315-0	22/12/2019	15:24:00
MONYSE DE JESUS LITIERI SANCHES	AL00804333	GGP1488	7455-0	22/12/2019	09:31:37
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AL00803319	QUT8156	7455-0	21/12/2019	06:02:02
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AL00804353	QXB3468	7455-0	22/12/2019	10:49:54
MOYSES BARBOZA DE SOUZA	AH00686177	IQD3427	5550-0	22/12/2019	16:28:00
MOZART DE SOUZA ME	AL00803872	GZJ6605	7455-0	21/12/2019	15:23:23
MUNICIPIO DE PIUMHI	AL00803744	QNZ2486	7463-0	21/12/2019	09:48:13
MUNICIPIO DE SAO FELIX DE MINAS	AL00803678	QOP5824	7455-0	21/12/2019	07:08:24
MURAT DE SOUZA ESPINHEIRA	AL00804189	OPV6348	7455-0	22/12/2019	08:05:07
MURILLO MIRANDA DE CARVALHO	AL00803745	QNH2208	7455-0	21/12/2019	09:51:02
NAARA PRISCILLA DA SILVA	AL00803965	QOJ4337	7455-0	21/12/2019	19:58:17
NADIM MENDES DA SILVA	AL00719708	PVP9477	7455-0	18/08/2019	08:07:29
NADIR CASAR BASTOS ROCHA	AL00721278	GVW0618	5673-2	21/08/2019	15:59:19
NARALICE MARTINS	AL00804290	FLX3508	7455-0	22/12/2019	02:49:50
NATA TAVARES SA ANDRADE	AL00804013	QNK2393	7455-0	21/12/2019	23:45:20
NATALIA F FERNANDA DA SILVA	AL00803774	HHG1817	7455-0	21/12/2019	11:16:11
NATHANE CUSTODIO P O FREITAS	AL00721358	HCY0820	7455-0	21/08/2019	21:19:05
NAYANE FALCAO DIAS	AL00803979	PVH9517	7463-0	21/12/2019	21:05:28
NEDIR NEREU LOPES	AH00674097	HID3288	5819-6	02/08/2019	08:48:00
NELSON FELIX DE OLIVEIRA	AL00804332	GYH3639	7455-0	22/12/2019	09:30:18
NIBERT LUCAS	AL00803691	CMH4225	7455-0	21/12/2019	07:49:45
NILDO SILVA	AL00803798	QPU0326	7463-0	21/12/2019	12:27:29
NILO EUSEBIO DA COSTA	AL00803629	OLY1093	7455-0	21/12/2019	05:01:21

NILTON BENTO SOARES	AL00803637	OQW6392	7455-0	21/12/2019	05:12:50
NILTON CESAR ASSIS VIEIRA	AL00803760	PYW5050	7455-0	21/12/2019	10:27:40
NILZA MOREIRA OLIVEIRA	AL00804281	FLC9809	7455-0	22/12/2019	07:52:14
NILZA VIEIRA GRIZOSTE	AL00803595	HMR3344	7463-0	21/12/2019	02:25:51
NIVALDO PAULO DE ANDRADE	AL00803688	OPQ4151	7455-0	21/12/2019	07:39:44
NIVIA AMANCIO DA SILVA ROQUE	AL00803749	HDJ1200	7455-0	21/12/2019	10:01:27
NIXON DIAS PINTO	AL00804300	OLT3574	7455-0	22/12/2019	06:02:43
OSCAR ARAUJO DE OLIVEIRA	AL00803822	HDV4764	7455-0	21/12/2019	13:27:56
OSVALDO PEREIRA BRITO	AL00803660	PWY7274	7455-0	21/12/2019	06:24:35
OTAVIO ALVES LOPES	AL00803683	QNI2427	7455-0	21/12/2019	07:19:15
OZENI ANDRADE DE ARAUJO	AL00804269	HNQ6534	7455-0	22/12/2019	05:42:51
PABLO RUIZ REZENDE CARDOSO	AL00803620	HDR9082	7455-0	21/12/2019	04:45:18
PALMARES ATACADO DSTRIBUIDOR LTDA	AL00803570	HAX2831	7455-0	21/12/2019	00:19:57
PATRICIA DE ABREU B CARDOSO	AL00803852	OME9227	7455-0	21/12/2019	14:28:33
PATRICIA FERREIRA DA S NOVAIS	AL00803746	ALC2336	7455-0	21/12/2019	09:52:15
PATRICIA MARTINS DOS SANTOS	AL00803897	CIE7251	7455-0	21/12/2019	16:17:39
PATRICIA MARTINS DOS SANTOS	AL00804267	CIE7251	7455-0	22/12/2019	04:42:59
PAULO DINIZ ROMUALDO	AL00804272	PWH5650	7455-0	22/12/2019	06:50:14
PAULO EDUARDO PINTO DE OLIVEIRA	AL00803871	QUX1152	7455-0	21/12/2019	15:21:33
PAULO HENRIQUE DE SOUZA FONSECA	AL00803927	QNA2395	7455-0	21/12/2019	17:27:00
PAULO LUIZ DE OLIVEIRA	AL00803653	PYD5955	7455-0	21/12/2019	06:02:47
PAULO MARTINS DA SILVA JUNIOR	AL00706754	PUR5650	7455-0	27/07/2019	03:36:32
PAULO SERGIO DA SILVA PRAXEDES	AB01209313	HFA6810	7633-2	22/12/2019	14:50:00
PEDRO ANTONIO FERREIRA DA COSTA	AL00803944	PZA9314	7455-0	21/12/2019	18:25:38
PEDRO GERALDO FERREIRA DA SILVA	AL00702658	PVE1382	7455-0	21/07/2019	13:57:09
PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA	AL00803919	KJO7851	7455-0	21/12/2019	17:10:10
PEDRO MEIRA PEREIRA	AL00803984	PWO5079	7455-0	21/12/2019	21:22:20
PEDRONICIO VIEIRA SOUSA	AL00804283	FOG4849	7455-0	22/12/2019	01:32:05
PRENDICE D BUENO QUIRINO JUNIOR	AH00673360	HFV0205	5185-1	15/08/2019	11:05:00
QUEZIA DOS SANTOS RODRIGUES	AL00803606	GUR4734	7455-0	21/12/2019	03:26:49
R A COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	AL00803828	HIZ6578	7455-0	21/12/2019	13:40:39
RACHEL ROMUALDO PINTO SOARES	AL00719821	QUC8353	7455-0	18/08/2019	15:30:00
RAFAEL ADRIANO LOPES JUNIOR	AL00803635	QNG2292	7455-0	21/12/2019	05:08:20
RAFAEL COSME ANDRADE MARQUES	AL00700794	HIX8575	7455-0	18/07/2019	01:05:45
RAFAEL DE SOUZA SANTOS	AL00701369	OLQ0526	7455-0	20/07/2019	01:19:46
RAFAEL REGIS GUIMARAES	AL00803675	QNW4968	7455-0	21/12/2019	06:53:27
RAFAEL RODRIGUES MOREIRA	AL00803991	LPJ5460	7455-0	21/12/2019	21:50:33
RAFAEL THIAGO PEREIRA	AM00730201	HMB0275	5541-1	21/12/2019	13:00:00
RAFAELA RAMOS CIRILLO VIANA	AL00803608	HGP5903	7455-0	21/12/2019	03:31:20
RAFAELLE FERNANDA DOS SANTOS	AL00803782	PYU0800	7455-0	21/12/2019	11:44:44
RAIMUNDO DE JESUS PEREIRA	AB01205621	HAO0083	5185-1	22/12/2019	17:05:00
RAJA RENT A CAR LTDA	AL00803673	QUI8070	7455-0	21/12/2019	06:51:37
RAONE OLIVEIRA SOUZA	AL00804309	KVS6580	7455-0	22/12/2019	08:05:02
REGIANE APARECIDA DA SILVA	AH00687133	HCS0041	5550-0	22/12/2019	16:30:00
REJANE DE OLIVEIRA CARDOSO	AL00803642	QPI7056	7455-0	21/12/2019	05:16:59
RENAN RAMIRO DUARTE	AL00804313	OLX5736	7455-0	22/12/2019	08:27:47
RENATA ALVES MOREIRA	AL00693238	GWV2808	7455-0	07/07/2019	16:35:00

RENATO BARBOSA MAFRA	AL00804268	KFJ1186	7455-0	22/12/2019	05:38:18
RENATO GOMES MARTINS	AH00649924	HFN4789	5568-0	22/12/2019	22:27:00
RENATO JOSE DA SILVA	AH00672763	JIK0745	5185-1	14/08/2019	09:00:00
RENATO PAULO CESARIO	AH00684877	HBS4138	6050-1	22/12/2019	06:52:00
RENE ALBERTO D. CARVAJAL	AL00699144	GZW7989	7455-0	15/07/2019	13:58:46
RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA	AL00804021	GVQ2024	7455-0	22/12/2019	00:20:54
RICARDO RODRIGO LUCAS DE LIMA	AH00686185	OQF5373	5550-0	22/12/2019	16:30:00
RICARDO VIEIRA DA SILVA	AL00804317	DEW7509	7455-0	22/12/2019	08:40:27
RIVALDO GOMES DUARTE	AM00822968	NYG8455	5738-0	21/12/2019	11:44:00
ROBERSI ALVES DE SOUSA	AL00803690	OWS0093	7455-0	21/12/2019	07:43:29
ROBERTA CORDEIRO DE LIMA	AM00732646	GYV0191	5550-0	21/12/2019	13:32:00
ROBERTO JOSE VAZ	AL00803665	HID8377	7455-0	21/12/2019	06:36:57
ROBERTO MARIANO DOS PRAZERES	AL00729943	PWO2161	7455-0	05/09/2019	19:09:16
ROBERTO WAGNER XAVIER DIAS	AL00803941	EUQ8600	7455-0	21/12/2019	18:10:17
ROBSON DE MOURA SANTOS	AL00803352	HFZ0013	7455-0	21/12/2019	13:05:27
ROBSON DIAS DA SILVA	AL00804196	GXK6775	7455-0	22/12/2019	08:28:34
ROBSON FERNANDES DOS SANTOS	AM00466592	PWK6665	5550-0	18/06/2019	10:46:00
ROBSON FERNANDES DOS SANTOS	AM00466776	PWK6665	5550-0	25/06/2019	06:42:00
ROBSON FERNANDES DOS SANTOS	AM00701428	PWK6665	5550-0	02/07/2019	08:15:00
RODRIGO JOSE GODINHO DE CARVALHO	AL00803906	PXU3326	7455-0	21/12/2019	16:33:33
RODRIGO JUNIO DA SILVA	AL00803815	OOV2188	7455-0	21/12/2019	13:17:50
RODRIGO MACHADO DUTRA	AL00803758	GOW1635	7455-0	21/12/2019	10:25:51
RODRIGO OTAVIO AZEVEDO CARVALHO	AL00803915	PUV1625	7463-0	21/12/2019	16:57:22
RODRIGO SOUZA CAPATTI	AB01209312	OQH1764	7633-1	22/12/2019	14:15:00
RODRIGO VALERIO DA COSTA	AH00649928	HGL1785	5568-0	22/12/2019	22:28:00
ROGERIO LOPES ROSENO	AL00803679	PCP8992	7455-0	21/12/2019	07:09:01
ROGERIO NEPOMUCENO	AL00804178	GZT1602	7455-0	22/12/2019	06:58:28
ROGERIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AH00674659	HOG8834	5509-0	16/08/2019	11:36:00
ROMEU SIMOES ALVES MOREIRA	AL00803594	HMP3276	7455-0	21/12/2019	02:22:44
ROMULO DE OLIVEIRA MENDONCA	AL00803901	QNU8800	7455-0	21/12/2019	16:23:45
RONALDO ANTONIO ARRUDA	AL00803889	HMY4396	7455-0	21/12/2019	16:06:12
RONALDO GONCALVES RODRIGUES	AH00672306	QOC2876	5819-6	30/07/2019	09:07:00
RONALDO MARTINS RODRIGUES	AL00803644	HKP8964	7463-0	21/12/2019	05:23:32
RONALDO OLIVEIRA GOMES	AL00804293	AYX5101	7455-0	22/12/2019	04:01:03
RONIVON ANTONIO FERNANDES	AL00803772	QUG3740	7455-0	21/12/2019	11:06:53
RONIZIA PEREIRA DOS SANTOS	AL00803989	GTK0795	7455-0	21/12/2019	21:44:43
RONY GUILHERME	AL00803891	HJO9822	7455-0	21/12/2019	16:12:30
ROSALINA DIAS DE OLIVEIRA	AL00803867	HBZ2516	7463-0	21/12/2019	15:12:48
ROSALIO DOCHA DE BARROS	AL00804152	GVL3563	7463-0	22/12/2019	04:33:38
ROSANE SCHMIDT	AL00692085	HLY0981	7455-0	05/07/2019	04:58:07
ROSANGELA SILVA GOMES	AL00803617	HOI8560	7455-0	21/12/2019	04:34:18
ROSANIA MARIA DA SILVA	AL00803697	PVE6102	7455-0	21/12/2019	08:02:51
ROSEANE AZEVEDO DE SOUSA BRITO	AL00803787	FIM7524	7455-0	21/12/2019	12:00:33
ROSILENE DO NASCIMENTO DIAS	AL00804182	HCO0850	7455-0	22/12/2019	07:15:46
ROSIMAR CALDEIRAS DOS SANTOS	AL00803682	HDV5733	7463-0	21/12/2019	07:17:51
ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	AL00803565	HIB4028	7455-0	21/12/2019	00:08:29
ROSINA RODRIGUES DA SILVA	AL00803844	HJU7977	7455-0	21/12/2019	14:17:23

ROZANA PESTANA DE FREITAS PEGO	AL00711145	OPN5906	7463-0	02/08/2019	03:37:52
ROZILENE ALVES MONTEIRO	AL00804289	JHY2305	7455-0	22/12/2019	02:49:16
ROZILENE OLIVEIRA SILVA	AL00697129	OHE5617	7455-0	13/07/2019	03:13:30
ROZILENE OLIVEIRA SILVA	AL00697474	OHE5617	7455-0	13/07/2019	03:10:10
RUBENS DA SILVA RIBEIRO	AL00804200	HIX2069	7455-0	22/12/2019	08:48:38
RUDINEY DE FREITAS OLIVEIRA	AL00804026	DTD7664	7455-0	22/12/2019	01:10:53
SAMIRA BARBARA RAMOS RESENDE	AL00803730	QPU7434	7455-0	21/12/2019	09:20:07
SAMIRA GATTI SILVA	AL00713919	QPV1672	7455-0	09/08/2019	04:04:30
SAMUEL VIEIRA DE CASTRO	AM00701476	OMA5819	5550-0	02/07/2019	10:50:00
SANDRA CANDIDA DA SILVA MARIANO	AL00713299	HJN2790	7455-0	08/08/2019	12:55:23
SANDRA DE OLIVEIRA RESENDE	AL00803788	OQP1180	7455-0	21/12/2019	12:00:41
SANDRA ILCA DALVINO DE ARAUJO	AM00619966	HLK8897	5738-0	30/07/2019	15:17:00
SANDRA MARIA AP. G LOPES	AL00804001	HFB3460	7463-0	21/12/2019	22:54:33
SANDRA PEDROSA TUFY	AH00672716	HAR6856	6050-1	31/07/2019	07:01:00
SAULO BORGES LIMA	AH00687124	PVW1917	5550-0	22/12/2019	16:30:00
SAVIO HENRIQUE MOURA REIS	AL00803771	GOC1925	7455-0	21/12/2019	11:01:41
SCAPINI TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	AL00804186	DBC1855	7455-0	22/12/2019	07:46:12
SECRETARIA DE ESTADO DE ADM PRISIONAL	AL00712587	QMV0711	5673-2	06/08/2019	09:13:46
SENKO ENGENHARIA LTDA	AL00803740	PZM5541	7455-0	21/12/2019	09:35:02
SERAFINA ALVES SECUNDA	AL00803659	GSV6222	7455-0	21/12/2019	06:24:20
SERGIO ALVES BATISTA	AL00704188	HHX6474	7455-0	26/07/2019	12:39:46
SERGIO VICTOR DE SENA	AM00634836	HMV4778	5525-0	11/07/2019	17:23:00
SERVICI DESPACHANTES URGENTE LTD	AL00803649	NNM1404	7455-0	21/12/2019	05:38:29
SHEILA LOURENCO LEMOS	AL00804354	HPZ9744	7455-0	22/12/2019	10:50:32
SIBELE DE SOUSA	AL00803598	PWW2745	7455-0	21/12/2019	02:35:01
SIDENI FERREIRA DA SILVA	AL00804175	HDN6J26	7463-0	22/12/2019	06:43:48
SIDENI FERREIRA DA SILVA	AL00804270	HDN6J26	7455-0	22/12/2019	06:39:11
SIDINEI ALVES DE FREITAS	AL00804337	OMD3570	7455-0	22/12/2019	09:57:45
SILMARA ROCHA	AH00675242	PZN7251	5568-0	10/08/2019	07:42:00
SILMARA ROCHA	AL00711111	PZN7251	7463-0	04/08/2019	09:37:57
SILVANA MARIA DE CASTRO	AH00674776	GLK3100	5568-0	05/08/2019	10:33:00
SILVANA RESENDE CORDEIRO	AL00804023	OQU7939	7455-0	22/12/2019	00:31:34
SILVANE TEREZINHA DE R. SILVA	AL00709512	PWA1503	7455-0	31/07/2019	10:16:28
SILVANIA A.ALVES CAMILOARAUJO	AL00803669	HOB4364	7455-0	21/12/2019	06:42:21
SILVIA MARTINS DE OLIVEIRA	AL00803686	QOF4524	7455-0	21/12/2019	07:27:45
SILVIO DE SOUZA JUNIOR	AL00803994	DPX4757	7455-0	21/12/2019	22:20:04
SIMONE MATIAS TAVARES	AL00803916	GQQ9605	7455-0	21/12/2019	17:04:49
SIMONE SANTOS MORAIS	AL00804040	GLV9547	7455-0	22/12/2019	03:34:09
SIMONE SOUSA DE OLIVEIRA	AL00803646	OMH6226	7455-0	21/12/2019	05:25:03
SIRLENE LAURA GOMES RIBEIRO	AH00675592	GXP6733	5843-4	19/08/2019	16:06:00
SIRLEY GONCALVES DE SOUZA	AL00709636	PYT9654	7463-0	31/07/2019	18:06:58
SIRLEY WAGNO FARIA	AL00804199	HKN8291	7455-0	22/12/2019	08:32:20
SONIA REIS OLIVEIRA	AM00465433	HKT9504	5800-0	10/06/2019	16:00:00
SOUZA LOPES CONFECÇOES LTDA	AL00804349	NYA8180	7455-0	22/12/2019	10:33:09
SUELI CRISTINA VIEIRA	AL00803711	NKV3427	7455-0	21/12/2019	08:44:14
SUPERMERCADO LOPES LTDA ME	AM00634214	HEB8037	5452-1	16/08/2019	08:28:00
TAMIRIS SILVA DE CAMPOS - COD 05	AL00715614	QOG2113	7455-0	11/08/2019	14:21:40

TATIANA CARLA COURA	AH00676262	ORB5741	7633-1	16/08/2019	11:25:00
TAYLOR DE CARVALHO GUIMARAES	AL00803674	PZF9794	7463-0	21/12/2019	06:51:49
TAYNE MAIARA MATOS DE SOUZA	AH00680447	HCY6495	5550-0	22/12/2019	16:29:00
TECNELETRO SERVICOS INDUSTRIAIS	AH00674034	PUO8015	6050-1	25/07/2019	15:47:00
TERESINHA DE FATIMA FERNANDES	AL00804162	OMA8214	7455-0	22/12/2019	06:00:37
THAIS ALVES ANGELO	AH00672333	HJY7348	5207-0	31/07/2019	06:35:00
THAMER GUSMAO CREGO	AL00804335	EZQ8981	7455-0	22/12/2019	09:44:11
THAMIRIS R C DE A LARA REZENDE	AH00671856	HGE4747	5843-4	08/07/2019	12:37:00
THAYNAN DE OLIVEIRA LOMBARDE	AL00804037	IGP6267	7455-0	22/12/2019	02:50:45
THIAGO CRISTINO LOPES SILVA	AL00803626	DNA0626	7455-0	21/12/2019	04:57:54
THIAGO LOPES CLEMENTE	AM00827142	NYF1412	5550-0	23/07/2019	06:23:00
TIAGO CARMONNI B SANTOS	AL00686272	HCW1719	7455-0	25/06/2019	02:51:28
TIAGO CARMONNI B SANTOS	AL00686486	HCW1719	7455-0	25/06/2019	02:45:23
TIAGO CARMONNI B SANTOS	AL00686487	HCW1719	7463-0	25/06/2019	02:47:51
TIAGO MADURO DE AZEVEDO	AH00687122	PZN1021	5550-0	22/12/2019	16:30:00
TIAGO SOUZA GABRIEL	AL00803963	HBN3483	7471-0	21/12/2019	19:56:33
TRANS KOTHE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	AL00803933	MJC4234	7463-0	21/12/2019	17:43:10
TRANSGIRES TRANSPORTES LTDA	AL00804022	FJX5704	7455-0	22/12/2019	00:23:16
TRANSPORTADORA SUPER LTDA	AM00466438	DTC8134	5630-0	26/06/2019	15:53:00
TRANSPORTADORA TUR DE ITAMIRA LTDA ME	AL00803732	AOG2616	7455-0	21/12/2019	09:20:50
TRANSPORTE E LOGISTICA MA LTDA	AM00712971	HID5827	5550-0	11/07/2019	09:20:00
TRANSPORTES SCHMOELLER LTDA	AL00804165	MLH2797	7463-0	22/12/2019	06:18:55
TREVISO RENTAL LTDA	AL00709479	OPC0628	7455-0	31/07/2019	08:23:46
TRUCKVAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AH00675742	QON1408	5819-6	09/08/2019	12:10:00
UENIS PEREIRA DOS SANTOS	AL00804286	EBZ7886	7455-0	22/12/2019	02:27:42
UNIBRASIL UTILIDADES E PRESENTES EIRELI	AL00803859	EFY0853	7455-0	21/12/2019	14:46:57
UNIDAS S.A.	AL00804348	QUT9609	7463-0	22/12/2019	10:31:02
UNIDAS SA	AL00803845	QPR8985	5673-2	21/12/2019	14:20:38
UNIMED BH COOPDE TRABALHO	AL00698860	QQP6238	7455-0	15/07/2019	19:09:48
UNIVERSO DAS BOMBAS LTDA	AL00803808	QUM7472	7455-0	21/12/2019	12:58:12
VAGNER ANTONIO DE SOUSA LIMA	AL00804329	PXL5042	7455-0	22/12/2019	09:18:59
VALDECIR CAMILO ABILIO	AL00804204	HLS8375	7455-0	22/12/2019	09:27:21
VALDENICE SANTANA	AM00713454	HLQ4196	5550-0	18/07/2019	09:53:00
VALDETE APARECIDA DO NASCIMENTO	AL00803962	HGI5871	7455-0	21/12/2019	19:50:26
VALDIRENE CRISTOVAM M LOPES	AL00803839	PXP2375	7455-0	21/12/2019	14:10:24
VALMIR ALVES DE SA	AL00708661	DNY2129	7463-0	29/07/2019	22:20:32
VALMIR DE ALMEIDA PAIVA	AL00804174	HNH8798	7463-0	22/12/2019	06:42:34
VALMIR GOMES DE CARVALHO	AM00631219	HCS4320	6050-1	29/07/2019	22:05:00
VALTER ALVES DE SOUZA	AL00804191	PYU1930	7455-0	22/12/2019	08:10:20
VALTER PEREIRA DA SILVA	AL00803821	HGZ9644	7455-0	21/12/2019	13:27:23
VALTERLEI ANTONIO COSTA DE FARIA	AL00804030	HNZ9982	7455-0	22/12/2019	02:00:34
VANDER LUIS COSTA	AL00803858	EBT0928	7455-0	21/12/2019	14:46:55
VANDERLI BRASIL DE AGUIAR	AL00803750	HGP3485	7455-0	21/12/2019	10:02:19
VANDIR JORGE NASCIMENTO	AL00803948	JVE7262	7463-0	21/12/2019	18:56:31
VANECLIDE FERREIRA DIONISIO	AL00803336	OPI3782	7455-0	21/12/2019	08:58:25
VANESSA CRISTINA DE PAULA NUNES	AL00803731	PWJ2700	7455-0	21/12/2019	09:20:28
VANUSA CONCEICAO DA SILVA	AL00804018	DHO6058	7455-0	21/12/2019	23:59:43

VENTURINI E WOGEL VEIC LTDA	AL00803725	KQN6233	7455-0	21/12/2019	09:08:58
VERA LUCIA ALVES SANTIAGO	AH00649926	KKC3253	5568-0	22/12/2019	22:31:00
VERA LUCIA LARA MOREIRA	AL00803869	PVZ1671	7463-0	21/12/2019	15:16:42
VERENICE MIRANDA DA COSTA	AH00673261	HDOQ0398	5819-6	09/08/2019	08:31:00
VIACAO FLORESTA DE TRANSPORTES LT	AL00803628	DTC0C41	7455-0	21/12/2019	05:01:10
VIACAO NOVO RETIRO LTDA	AM00733919	HBG0541	6050-1	21/12/2019	18:23:00
VICENTE JORGE DE CASTRO	AL00715416	GWL1813	7455-0	11/08/2019	17:45:31
VINICIUS DUTRA MENDES	AB01205625	HIX8277	5452-2	22/12/2019	20:22:00
VITOR ANTONIO DA SILVA	AL00804291	DPG0873	7455-0	22/12/2019	03:14:47
VITOR MARCIO NUNES FEITOSA	AM00805344	OGQ6753	5550-0	16/07/2019	07:55:00
VIVIANE APARECIDA FERREIRA	AL00804301	HMR2314	7455-0	22/12/2019	06:10:01
VIVIANE CRISTINA DE ALMEIDA	AL00803829	PWE7284	7455-0	21/12/2019	13:49:59
VIVIANE JUNQUEIRA VITOR	AL00803934	HLL0906	7455-0	21/12/2019	17:46:07
VLADIMIR COELHO BARBOSA	AL00803577	OLY4503	7455-0	21/12/2019	00:52:01
WAGNER AUGUSTO PEREIRA SILVA	AL00803361	QNY7715	7455-0	21/12/2019	20:02:31
WALISSON BRUNO DA SILVA	AM00631182	OLT6176	5738-0	01/08/2019	21:28:00
WALLISON MENDES DA COSTA	AL00804279	NYC4330	7455-0	22/12/2019	07:42:11
WALNEY JOAQUIM DOS SANTOS	AL00803645	GRV9864	7463-0	21/12/2019	05:24:35
WALTER BARBOSA COSTA	AL00704497	QPI7402	7455-0	22/07/2019	12:22:08
WALTER TOLENTINO ALVARES NETO	AL00803893	HCA6194	7455-0	21/12/2019	16:13:47
WANDERLEI PIMENTA LOPES	AL00803689	HEL6230	7455-0	21/12/2019	07:43:00
WANDERLEY ANDRADE OLIVEIRA	AL00804277	HJE6302	7455-0	22/12/2019	07:15:19
WANDERSON LEMOS DE JESUS	AL00803567	HIM0603	7455-0	21/12/2019	00:09:39
WANDERSON RICARDO DE JESUS	AL00803825	PWS5263	7455-0	21/12/2019	13:31:40
WANESSA HERMENEGILDO DE OLIVEIRA	AL00804156	PUL2668	7455-0	22/12/2019	05:24:26
WARLEM CAMARGOS ME	AL00703038	GQR4459	7455-0	22/07/2019	04:40:31
WARLEY FREIRE GONCALVES	AL00709603	OQX0877	7455-0	31/07/2019	15:18:26
WARREN S PATROCINIO WERNECK	AL00804007	QNB7067	7455-0	21/12/2019	23:15:25
WASHINGTON VICENTE ALVES DA CRUZ	AL00803630	GVH3638	7463-0	21/12/2019	05:03:53
WEDER DA SILVA ROSA	AB01200655	CRC9176	7633-2	10/08/2019	11:51:00
WELBERTH CARDOSO DA SILVA	AL00803935	HKT5666	7455-0	21/12/2019	17:48:08
WELINGTON PITOMBEIRA ALVES	AL00803652	HLN8932	7455-0	21/12/2019	05:50:04
WELISON DE AREAL SILVA	AL00803863	OOV5528	7455-0	21/12/2019	15:07:44
WELISSON ROSA	AL00803609	MZU1401	7455-0	21/12/2019	03:49:27
WELTON NUNES FERREIRA	AL00688050	LTA0844	7455-0	27/06/2019	14:20:32
WESLEY DA CUNHA CARVALHO	AM00828866	HNS0897	5550-0	15/08/2019	10:37:00
WESLEY DE LIMA LOPES	AL00804195	HML4232	7455-0	22/12/2019	08:27:33
WESLEY MARTINS FONTES	AB01200686	BAR9260	7625-2	15/08/2019	11:08:00
WESLEY RODRIGO PANTALEAO	AH00686182	OQZ0834	5550-0	22/12/2019	16:30:00
WESLEY SIRQUEIRA SANTOS	AM00822967	JQB8474	5622-2	21/12/2019	11:58:00
WESLEY VIANA MARQUES	AL00803806	OYF4201	7455-0	21/12/2019	12:47:45
WEVERTON WESLEY TOMAZ	AL00803896	OMA7697	7455-0	21/12/2019	16:17:25
WILGNER GONCALVES VIEIRA	AM00631841	QOW6576	6017-4	21/06/2019	12:35:00
WILIAM COSTA FERNANDES	AM00466725	GNH6004	5550-0	26/06/2019	07:10:00
WILIAM COSTA FERNANDES	AM00701427	GNH6004	5550-0	02/07/2019	08:15:00
WILIAM COSTA FERNANDES	AM00712985	GNH6004	5550-0	08/07/2019	07:37:00
WILLIAM F MORAGASME	AL00803612	QOX9437	7455-0	21/12/2019	04:06:02

WILLIAM FERREIRA DE SOUZA	AH00666542	OOV8997	5550-0	03/08/2019	11:00:00
WILSON DE CAMARGO ROSENDO JUNIOR	AL00803610	HGV2217	7455-0	21/12/2019	03:52:53
WILSON RICHARD	AL00803777	PVL7891	7455-0	21/12/2019	11:20:18
WISMAN PEREIRA DOS SANTOS	AM00354209	OLX2179	6050-1	28/06/2019	17:09:00
WM TRANSPORTES LTDA	AL00803751	PUF5515	7455-0	21/12/2019	10:03:15
YGOR JEAN DE SOUSA	AL00803921	IAN1329	7463-0	21/12/2019	17:12:37
YVETE VIANA BINA	AL00707226	OQN3935	7455-0	27/07/2019	23:30:15
YVETE VIANA BINA	AM00619994	OQN3935	5738-0	30/07/2019	14:37:00
ZEUZA FERREIRA JARDIM DE MIRANDA	AL00804322	QQG8902	7455-0	22/12/2019	08:59:15
ZEZINHO MATIAS DE SENA	AL00803599	NTU2221	7455-0	21/12/2019	02:47:10
ZUELIOMAR GOMES DE MATOS	AL00803614	OLB0556	7455-0	21/12/2019	04:23:26
ZULUALIA MARIA DOS SANTOS SANTAN	AL00704270	OPB0483	7455-0	26/07/2019	21:08:36
Leonardo Gonçalves Reis					
Autoridade de Trânsito					

PORTARIA nº 012, de 19 de março de 2020.

Dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), nas atividades de servidores e demais colaboradores da Autarquia.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.510, de 16 de março de 2020, que declara situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Contagem, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a determinação de que Pasta deverá avaliar a prestação de serviços públicos, com normativas específicas, respeitando as peculiaridades de cada serviço e o risco envolvido em cada atendimento, mantendo-se as orientações de segurança individual e utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), máscara e álcool, com a prerrogativa de atendimento mínimo ou suspensão imediata;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º A TransCon, em caráter de urgência, estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública no município de Contagem.

Art. 2º Os gestores de cada unidade deverão incentivar o regime de trabalho remoto durante a vigência desta Portaria e organizar, caso necessário, sistema de escala de trabalho.

§ 1º Ficam mantidas as atividades presenciais essenciais a realização e manutenção regular dos trabalhos, especialmente aquelas relacionadas ao controle e distribuição de tarefas e de acompanhamento dos processos administrativos com caráter urgente.

§ 2º Compete a chefia imediata manter a escala mínima de servidores em atividades presenciais para cumprir o disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º Terão prioridade para o regime de trabalho remoto os servidores que:

I – forem portadores de doenças crônicas, devidamente comprovadas por atestados médicos;

II – gestantes e lactantes;

III – tiverem filhos menores ou coabitarem com idosos;

IV – forem maiores de 60 anos; ou

V – viajaram ou coabitaram com pessoas que estiveram no exterior nos últimos 15 (quinze) dias.

§ 4º A realização do trabalho remoto é destinada a atividades em que seja possível mensurar o desempenho e produção do servidor, através de relatórios, e-mails ou outro sistema de controle.

§ 5º Constituem deveres do servidor público em regime de trabalho remoto:

I - atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão ou entidade, sempre que determinado pelos seus superiores;

II - estar acessível durante o horário de trabalho e manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;

III - consultar, durante o horário de trabalho, seu correio eletrônico institucional e sua pasta de trabalho no sistema eletrônico de gestão da TransCon;

IV - manter o superior imediato informado sobre a evolução do trabalho, bem como indicar eventuais dificuldades, dúvidas ou intercorrências que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

V - retirar processos físicos, documentos e equipamentos das dependências do órgão, quando necessário, responsabilizando-se pela custódia e devolução ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata ou gestor da unidade;

VI - manter registros das atividades de trabalho;

VII - preservar, nos termos da lei, o sigilo dos assuntos da repartição, das informações contidas em processos e documentos sob sua custódia e dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho.

§ 6º As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de trabalho remoto, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 7º Compete ao servidor público responsabilizar-se pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessa modalidade de trabalho, incluindo telefonia fixa e móvel, internet, mobiliário, hardware, software, energia elétrica e similares.

§ 8º Caberá ao servidor acompanhar e se responsabilizar pelo cumprimento dos prazos e tarefas sob sua responsabilidade.

§9º Caberá ao gestor de cada unidade informar à Presidência da Autarquia, o plano de trabalho de sua equipe, detalhando nomes, atividades e forma de execução das tarefas, mantendo registros e relatórios suficientes para comprovação posterior.

Art. 4º Qualquer servidor, colaborador ou estagiário que não estiver em regime de trabalho remoto e apresentar sintomas característicos da epidemia deverá comunicar por meio eletrônico a chefia imediata e se afastar imediatamente do local de trabalho.

Art. 5º Aos estagiários da TransCon, aplicam-se no couber as disposições desta Portaria.

Art. 6º As atividades dos prestadores de serviços da TransCon serão definidas pelo gestor do contrato.

Art. 7º As ações ou omissões que violem o disposto nesta Portaria sujeitam o autor a sanções penais, civis, éticas e administrativas.

Art. 8º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidos pela chefia imediata.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 19 de março de 2020.

Leonardo Gonçalves Reis

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem

PORTARIA TRANSCON nº. 014, de 20 de março de 2020.

Dispõe sobre medidas preventivas, de caráter temporário, para a redução dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19), nos serviços de Transporte Público por Ônibus, Táxi, Programa Sem Limite e Transporte Escolar do Município de Contagem, gerenciados pela TransCon.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - TRANSCON, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, XII da Lei nº. 4.043/06 e dos art. 12, I e 13 da Lei nº. 2.160/90:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.510, de 16 de março de 2020, que declara situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Contagem, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o compromisso da Administração Pública Municipal com a saúde e o bem-estar dos operadores e usuários dos serviços de transporte público;

CONSIDERANDO a premência da adoção de medidas de prevenção.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a adoção de medidas e ações preventivas de contaminação relacionadas ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito dos Serviços de Transporte Público por Ônibus, Táxi, Programa Sem Limite e Transporte Escolar do Município de Contagem, gerenciados pela TransCon.

Parágrafo único. As medidas e ações aqui propostas são complementares aos cuidados com a higiene recomendados pelos órgãos de saúde competentes, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, para minimizar a transmissão do Coronavírus (COVID-19) nos serviços de transporte referidos no caput deste artigo.

Art. 2º Os usuários dos serviços de transporte deverão tomar as medidas preventivas recomendadas pelas instituições de saúde, bem como as seguintes:

- I - dar preferência ao pagamento da passagem com cartão Ótimo, evitando contatos com dinheiro para operador e usuário;
- II - Usuários idosos e pessoas em grupos de risco devem evitar, sempre que possível, o uso do transporte coletivo nos horários de pico;
- III - higienizar as mãos antes e logo após a utilização do transporte público coletivo.

Art. 3º Os concessionários, permissionários, autorizatários e demais prestadores de serviço dos transportes públicos do Município devem manter política de limpeza diária e frequente dos veículos e equipamentos públicos, nas superfícies de contato dos passageiros e operadores, com produtos saneantes, assim como devem tomar outras medidas que se fizerem necessárias para reduzir os riscos de disseminação do Coronavírus.

§ 1º A higienização de veículos e equipamentos deve ser feita com produtos indicados pelos órgãos de saúde como eficazes na eliminação do vírus nas diversas superfícies de contato.

§ 2º Os procedimentos de limpeza e desinfecção de veículos e equipamentos públicos devem ser feitos com a correta utilização de Equipamento de Proteção Individual – EPI.

§ 3º Os concessionários, permissionários, autorizatários e demais prestadores de serviço dos transportes públicos do Município terão as seguintes medidas implementadas:

I - deve ser disponibilizado kit de higiene pessoal para operador (álcool gel 70% (setenta por cento) e/ou produto indicado pelos órgãos de saúde) na proporção de 1 (um) por veículo;

II - os operadores devem fazer a higienização das mãos com água e sabão e/ou álcool gel ao final de cada viagem;

III - devem ser higienizados volante, manoplas do câmbio e do freio de estacionamento e demais pontos de contato dos operadores ao final de cada viagem, fazendo-se fricção nesses componentes;

IV - os veículos devem ser totalmente limpos e higienizados a cada 24 (vinte e quatro) horas (interna e externamente), sendo que os pontos de maior contato dos usuários (corrimãos, balaústres, pega-mãos, roleta, pontos de apoio nos assentos, maçanetas, apoio de braço ou mão, botão de acionamento de vidro elétrico, etc.) devem ser higienizados ao final de cada viagem;

V - veículos com sistema de ar condicionado devem ter sua manutenção rigorosamente executada, bem como todos os prazos e procedimentos de operação e higienização.

zação definidos pelos fabricantes dos equipamentos;

VI - veículos com sistema de climatização (específico para o serviço suplementar) ou básicos (sem ar condicionado) devem estar com os sistemas de ventilação forçada acionados durante toda a operação, permitindo a circulação do ar;

VII - sempre que possível, as janelas do veículo devem ser mantidas abertas, resguardados os limites de segurança;

VIII - operadores com sintomas de Coronavírus não poderão operar os serviços de transporte coletivo;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Contagem, 20 de março de 2020.

Leonardo Gonçalves Reis

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem